

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	6
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021/PMA.	6
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021/PMA.	6
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021/PMA.	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 - DISPENSA Nº 32/2022 - PROCESSO Nº 175/2022	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023- DISPENSA Nº 39/2022 - PROCESSO Nº 182/2022	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	6
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º023/2023	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	7
DECRETO 11/2023	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	8
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 010 / 2023.	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	9
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2023	9
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 44 / 2023	9
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 45 / 2023	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	10
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023	10
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	10
ADESÃO A ATA SRP Nº 001/2023 BCB CONTRATO Nº 1303.2023 SEMUS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0602.03/2023	10
ADESÃO A ATA SRP Nº 002/2023 BCB CONTRATO Nº 2003.02/2023 SEMAD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1502.02/2023	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	11
ATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023	11
ATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023	14
ATA DE REABERTURA JULGAMENTO DOS QUESTIONAMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023	17
ATA DE REABERTURA JULGAMENTO DOS QUESTIONAMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023	21
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO C.P. Nº 16/2022	24
PORTARIA Nº 212/2023	25
PORTARIA Nº 223/2023	25
PORTARIA Nº 225/2023	25
RESENHA DO CONTRATO Nº 212/2023	25
RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2022	25
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	26
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº015/2023	26
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº016/2023	26
EXTRATO DE CONTRATO - TP Nº 001/2023	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023	33
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	41
DECRETO Nº 05/2023 - GAB	41
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023 - SEMAS	42
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023 - SEMUS	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023,	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	43
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023.	43
EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 - SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.	43
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 -SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023.	43
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023 -SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023.	43
PORTARIA Nº 116/2023	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	44
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023 (SEMAS) - DL Nº 001/2023	44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	44
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PUBLICA – AGRICULTURA PA MUNICIPAL 2023	44
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	45
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	58
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº008/2023.	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	58
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.2502.2022.13.003/2022. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2022.	58
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2502.2022.13.003/2022. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2022.	59
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.2502.2022.13.003/2022. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2022.	59
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.2502.2022.13.003/2022. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2022.	59
PORTARIA DE EXONERAÇÃO	59
PORTARIA DE NOMEAÇÃO	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	60
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO:Nº008/2023	60
PORTARIA Nº 047/2023-SECFIN.	60
PORTARIA Nº 048/2023-SECFIN.	60
PORTARIA Nº 049/2023-SECFIN.	60
TERMO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICON. º009/2023	60
TERMO DE JULGAMENTODOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICON. º012/2023	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	61
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023	61
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO	64
EXTRATO DO CONTRATO 025/2023	64
PORTARIA N.83/2023	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	65
DECRETO Nº 019, DE 24 DE MARÇO DE 2023.	65
LEI Nº 530/2023	66
PORTARIA Nº 012/2023	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	68
DECRETO Nº. 013/2023-GAB., DE 24 DE MARÇO DE 2023	68
PORTARIA N.º 020/2023	68
PORTARIA N.º 021/2023,	68
PORTARIA Nº. 017/2023-GAB	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	68
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.2003/2023/SECAF	68
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008.2003/2023/SECAF	70
RESOLUÇÃO Nº 03/2023.	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	73
AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2023.	73
LEI MUNICIPAL N.º42 DE 28 DE MARÇO DE 2023 INSTITUI EXCEPCIONAL AUXÍLIO ÀS FAMÍLIAS EM RAZÃO DAS ENCHENTES	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	74
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/SRP-CPL	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	74
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022.	74
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022; PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 004/2022	76
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022; PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 004/2022	76
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022; PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 004/2022	76
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022; PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 004/2022	76
RESOLUÇÃO Nº 003/ 2023 - CMDCA	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	77
DECRETO Nº 27, DE 27 DE MARÇO DE 2023.	77
ERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023	77
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 398/2022	78
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023	78
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023	78
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023	78
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023.	79
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023	79
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023	79
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023	80
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023	80
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	81
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2023.	81
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2023.	81
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2023	81



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2023	81
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2023	82
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2023	82
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2023	82
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2023	82
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2023	82
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2023	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	83
ERRATA A EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023 ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2301.01/2023	83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023. ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001.06/2023.	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	83
PORTARIA Nº 011, DE 29 DE MARÇO DE 2023.	83
PORTARIA Nº 012, DE 29 DE MARÇO DE 2023.	84
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023.	84
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023.	84
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023.	85
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023.	85
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023.	85
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023.	85
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2023.	85
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023.	86
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023.	86
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023.	86
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023.	86
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023.	86
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023.	86
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2023.	87
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023.	87
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023.	87
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023.	87
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023.	87
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023.	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	88
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 239/2023. ADESÃO 014/2023	88
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 240/2023. REFERENCIA: ADESÃO 014/2023	88
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 241/2023. ADESÃO 014/2023	88
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 242/2023. ADESÃO 014/2023	88
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 14/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.1302.01/2023	88
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 15/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.1002.10/2023	89
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 16/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.1002.11/2023	89
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS APRESENTADOS NA TP 01/2023	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	89
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023	89
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023	89
DECRETO Nº 038, DE 29 MARÇO DE 2023.	90
RESULTADO DE LICITAÇÃO	90
RESULTADO DE LICITAÇÃO	90
RESULTADO DE LICITAÇÃO	90
RESULTADO DE LICITAÇÃO	90
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023	91
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023	91
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023	91
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	92
RESENHA DO CONTRATO Nº 42/2023	92
RESENHA DO CONTRATO Nº 43/2023	92
RESENHA DO CONTRATO Nº 43/2023	92
RESENHA DO CONTRATO Nº 44/2023	92
RESENHA DO CONTRATO Nº 45/2023	92
RESENHA DO CONTRATO Nº 46/2023	92
RESENHA DO CONTRATO Nº 47/2023	92
RESENHA DO CONTRATO Nº 48/2023	93
RESENHA DO CONTRATO Nº 49/2023	93
RESENHA DO CONTRATO Nº 50/2023	93
RESENHA DO CONTRATO Nº 51/2023	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	93
LEI Nº 486/2023	93
TERMO DE RATIFICAÇÃO	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	94

EDITAL Nº 003, DE 29 DE MARÇO DE 2023 - SEMED.	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	95
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023	95
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023	95
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023	96
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023	96
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023	96
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	96
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023120	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	97
CONTRATO Nº 118.2023	97
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023	97
FICHA DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	97
FICHA DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	98
FICHA DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	99
FICHA DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	99
TERMO DE RETIFICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023.	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	100
RESENHA DE CONTRATO Nº 74/2023/PMR. PROCESSO Nº 023/2023	101
RESENHA DE CONTRATO Nº 75/2023/PMR. PROCESSO Nº 023/2023	101
RESENHA DE CONTRATO Nº 81/2023/PMR. PROCESSO Nº 026/2023	101
RESENHA DE CONTRATO Nº 82/2023/PMR. PROCESSO Nº 032/2023	102
RESENHA DE CONTRATO Nº 83/2023/PMR. PROCESSO Nº 032/2023	102
RESENHA DE CONTRATO Nº 84/2023/PMR. PROCESSO Nº 032/2023	102
RESENHA DE CONTRATO Nº 85/2023/PMR. PROCESSO Nº 032/2023	103
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 055/2021-PMR. PROCESSO Nº 038/2023	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	103
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 010/2023.	103
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 009/2023.	108
DECRETO Nº 003, DE 28 DE MARÇO DE 2023.	111
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023	111
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023	111
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023.	112
LEI Nº 030 DE 28 DE MARÇO DE 2023	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	113
DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2023 - GAB DE 29 DE MARÇO DE 2023.	113
PORTARIAS 020 A 025 DE FÉRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS - MES DE ABRIL - 2023	113
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	115
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023	115
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023	116
PORTARIA Nº 05, DE 29 DE MARÇO DE 2023/SANTAPREV/2023	116
TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS 009/2022	117
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	118
PROC. ADM.: 011/2023 - DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO	118
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	119
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	119
DECRETO Nº 02, DE 29 DE MARÇO DE 2023.	119
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2023	119
LEI Nº 521, DE 29 DE MARÇO DE 2023	120
PORTARIA Nº 17, 28 DE MARÇO DE 2023.	121
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 003/2023	122
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	122
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023, ASSINADO EM 27/03/2023	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023, ASSINADO EM 27/03/2023	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2023, ASSINADO EM 27/03/2023	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023, ASSINADO EM 27/03/2023	122
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023/SRP	123
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023/SRP	123
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	123
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023	123
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	123
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023	123
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023	124
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	124
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023	124
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023	124

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	125
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023	125
CONVOCAÇÃO - ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - CPL	125
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023.	125
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	126
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023-CPL/SRP	126
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023-SRP/CPL	126
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	126
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO: Nº 123/2021	126
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO: Nº 274/2021	126
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	126
EXTRATO CONTRATO Nº 3015/2023	126
EXTRATO CONTRATO Nº 3018/2023	126
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	127
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 001	127
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	127
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023.	127
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202309110101/2023.	127
CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. RESOLUÇÃO Nº 002 DE 2023	127
CONTRATO Nº. 036/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.	129
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	129
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014 - 01/2023.05 - PMT	129
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027-02/2023.15 - PMT	129
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014 - 01/2023.05 - PMT	130
EXTRATO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - PMT	130
PORTARIA Nº 105 DE 28 DE MARÇO DE 2023	130
PORTARIA Nº 106 DE 28 DE MARÇO DE 2023	131
PORTARIA Nº 107 DE 28 DE MARÇO DE 2023	131
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	132
AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023.	132
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023.	132
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023. DISPENSA Nº: 001/2023.	133
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023. PEGÃO ELETRONICO Nº: 002/2023	133

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021/PMA.

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021/PMA.

A SECRETARIA DE Administração, Planejamento e Gestão. DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO segundo termo aditivo ao Contrato Nº 101/2021/PMA DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021-CPL/PMA. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios, ANO XVI Nº 2995, 08 de dezembro de 2022, página 04/37. - Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 45c281dafa951acc35322508ac51a8c

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021/PMA.

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021/PMA.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO segundo termo aditivo ao Contrato Nº 102/2021/PMA DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021-CPL/PMA. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios, ANO XVI Nº 2996, 09 de dezembro de 2022, página 04/37. - Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 7a259b38fa486357b819ce3b260f7075

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021/PMA.

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021/PMA.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO segundo termo aditivo ao Contrato Nº 102/2021/PMA DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021-CPL/PMA. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios, ANO XVI Nº 2995, 08 de dezembro de 2022, página 04/37. - Zulmira de Amaral e Castro, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 6b43fe91fcb6b28bbbae49d5ab1d0d5b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 - DISPENSA Nº 32/2022 - PROCESSO Nº 175/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 - Dispensa nº 32/2022 - Processo nº 175/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão (locatária) e o Sr. José Raimundo Gomes Costa (locador); OBJETO: locação do imóvel localizado na Rua Mirititua, s/n, Caravelas, Alcântara - MA, destinado à instalação de garagem para os veículos da Prefeitura

Municipal de Alcântara-MA. VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Dotação Orçamentaria: 02 - Poder executivo 12 - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Public. 15.452.0030.2155.0000 - Ações e programas de trânsito e transporte 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física; Fonte STN 1.500.0000. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 03/01/2024. ASSINATURAS: P/ LOCATÁRIA: Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. P/ LOCADOR: Sr. José Raimundo Gomes Costa - Proprietário. Alcântara - MA, 03 de janeiro de 2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 495156ea4a67a2874239d8eba7d53146

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023- DISPENSA Nº 39/2022 - PROCESSO Nº 182/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023- Dispensa nº 39/2022 - Processo nº 182/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão (locatária) e o Sr. José Ribamar Abreu (locador); OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Complexo de Segurança da Prefeitura Municipal de Alcântara. VALOR TOTAL: R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentaria: 02 - Poder Executivo; 03 - Secretaria de Adm. Planejamento e Gestão; 06.182.0003.2031.0000 - Manutenção dos serviços administrativos gerais; 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa física; Fonte STN 1.500.0000. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 03/01/2024. ASSINATURAS: P/ LOCATÁRIA: Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão P/ LOCADOR: Sr. José Ribamar Abreu - Proprietário. Alcântara - MA, 03 de janeiro de 2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: f36ca8d9b50c585e123314c7bbe4901c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 023/2023

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 023/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **FRANCISCO FLÁVIO GARCIA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 07000272019-9 - SSP-MA, inscrito no CPF nº 875.625.964-68, residente e domiciliado na Avenida Rio Parnaíba, s/n, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de

OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S), do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 158 m²**. (cento e cinquenta e oito metros quadrados), Perímetro (m): 68,57 m (sessenta e oito metros e cinquenta e sete centímetros lineares), localizado na Avenida Rio Parnaíba, s/n, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, com as seguintes descrições: Inicia-se no vértice denominado M1 (N=8.992.799,089; E=397.013,245), em limites com CLAUDIA FERNANDA GONÇALVES VIEIRA E ESPÓLIO DE CÉLIO ANTÔNIO DA SILVA, deste segue confrontando com ESPÓLIO DE CÉLIO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 1113, com azimute e distância de 120°10'59" - 2,65m, até o vértice M2 (N=8.992.797,758; E=397.015,532), deste segue confrontando com LAISSE DA SILVA BORGES, matrícula: TRD-057/2022, com azimute e distância de 204°05'51" - 28,54m, até o vértice M3 (N=8.992.771,706; E=397.003,880), deste segue confrontando com AVENIDA RIO PARNAÍBA, com azimute e distância de 294°23'46" - 8,07m, até o vértice M4 (N=8.992.775,040; E=396.996,528), deste segue confrontando com CLAUDIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°15'37" - 1,99m, até o vértice M5 (N=8.992.776,807; E=396.997,438); 35°21'05" - 27,32m, até o início desta descrição, no vértice M1. Conforme memorial descritivo datado de 28 de outubro de 2022 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. Michel de Araújo Cardoso - Eng. Agrônomo - CREA 1117659364/D-MA. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART sob o nº MA20220581335, nos termos da lei federal sob o nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís - MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado

em **R\$ 31.337,00** (trinta e um mil, trezentos e trinta e sete reais), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 16 de março de 2023, Numero/Controle da Certidão: 19178123B0515B31.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 20 de março de 2023.

ITAMAR NUNES VIEIRA
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO
OAB/MA nº 17474-A
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021

FRANCISCO FLÁVIO GARCIA
OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: fe8f1ba123627c0683e6a198b0462a22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

DECRETO 11/2023

DECRETO 11/2023

Dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos e das outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS DO ESTADO DA MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação:

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a "opção por licitar" pelo "regime licitatório anterior" seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa "manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória";

CONSIDERANDO o Comunicado nº 13/2022 da Secretaria de Gestão do Governo Federal, publicado em 31 de dezembro de 2022, o qual orienta que se "delimite prazo final para a publicação do edital ou do aviso de contratação direta";

DECRETA

Art. 1º Que o Município de Anapurus - MA, até 31 de março de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina

constante da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

Parágrafo Primeiro: A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.

Parágrafo segundo: Os processos licitatórios de que trata este artigo, que não tiverem a publicação do aviso de edital realizada até 31 de dezembro de 2023, deverão ser cancelados.

Parágrafo Terceiro: O disposto no "caput" e parágrafo segundo se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Parágrafo Quarto: É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021 com as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quinto: As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundos de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências (Termos de Convênios, Contratos de Repasses etc.).

Art. 2º Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas regidas pela ela, só poderão ser iniciadas até 30 de março de 2023;

Art. 3º Nas licitações cujas fases internas tenham sido iniciadas até 30 de março de 2023, e autorizadas por ato de autoridade máxima competente, o respectivo contrato, ainda que assinados após esta data, e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art. 191 parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultra atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

Art. 4º O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 lei 14.133/21.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultra atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

Art. 5º As Atas de Registro de Preços - ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei 8.666/93 ou Lei 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Único: Os contratos derivados das ARP de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21.

Art. 6º As adesões as Atas de Registro de Preços de outros Municípios somente poderão realizar-se se os atos preparatórios tenham iniciados até ao dia 30 de março de 2023, bem como tenha sido autorizado por Autoridade Competente sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

Parágrafo Único: Os contratos derivados das adesões de ata de registro de preço, serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

Art. 8º Até a completa e perfeita integração do Sistema de gestão de contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração

Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º deste Decreto se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do Município, observando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021. Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MARÇO DE 2023.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 787b22c159501c5ebb6b32c0a4e79844

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 010 / 2023.

Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho do Fundo e Desenvolvimento Educação Básica de Valorização dos Profissionais da do Município Araiozes- MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araiozes (MA) e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 662/2021, de 30 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o **Conselho do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para o quadriênio de 2023 à 2026.**

Poder Executivo

Titular: Lella Maria Costa Ramos	Data de Nasc.: 11/08/1971	CPF: 475.659.693-20
Endereço: Rua Coronel Emídio Vieras	Email: lellaaraioses@gmail.com	
Cargo/Função: Agente Administrativo		
Suplente: Raimundo Nonato Gomes de Souza	Data de Nasc.: 21/09/1976	CPF: 004.611.963-95
Endereço: Rua Marcelo Machado, N11	Email: raimundogomessouza@gmail.com	
Cargo/Função: Auxiliar Operacional		

Secretaria de Educação

Titular: Jose Ribamar Paiva da Silva	Data de Nasc.: 26/10/1972	CPF: 475.653.493-72
Endereço: Rua das Mugunbeiras, 1200	Email: ribinhasilva41@gmail.com	
Cargo/Função: Professor		
Suplente: Geovane Rangel Carvalho dos Santos	Data de Nasc.: 26/07/1986	CPF: 023.673.953-06
Endereço: Rua Joao de Deus, 111, N. Conceição	Email: geovanejrccs@yahoo.com.br	
Cargo/Função: Agente Administrativo		

Professores das Escolas

Titular: Maria de Jesus Pereira Gomes	Data de Nasc.: 20/05/1985	CPF: 010.518.383-04
Endereço: Rua do Comércio, João Peres	Email: eduarda.branca@hotmail.com	
Suplente: Andreina Costa Ribeiro Neta Pereira	Data de Nasc.: 26/05/1984	CPF: 962.366.553-91
Endereço: Tv. Gonçalves Dias, Alto São Manoel	Email: andrelinaribeiro2013@gmail.com	

Diretores de Escolas Públicas Municipais

Titular: Francisca das Chagas Menezes da Costa	Data de Nasc.: 14/01/1971	CPF: 680.882.133-04
Endereço: Rua Santa Terezinha, nº 106	Email: pretamenezes10@gmail.com	
Suplente: Erismarcio Farias do Nascimento	Data de Nasc.: 21/09/1999	CPF: 612.142.793-09
Endereço: Rua São Pedro, Barreiras	Email: mario.nascimento1999@gmail.com	

Técnico Administrativo

Titular: Alessandro dos Santos Pereira	Data de Nasc.: 24/12/1978	CPF: 857.201.863-87
Endereço: Rua Memino Jesus, 5m	Email: 899673870nessa@gmail.com	
Suplente: Daniele Pereira de Carvalho	Data de Nasc.: 13/12/1987	CPF: 026.483.323-67
Endereço: Rua Gonçalves Dias	Email: adanycarvalho@hotmail.com	

Pais de Alunos das Escolas

Titular: Raimunda de Jesus Fernandes	Data de Nasc.: 07/02/1969	CPF: 529.330.673-15
Endereço: Rua Iac Machado	Email: Raimundafernandesfernandes@gmail.com	
Suplente: Joana Maria Coutinho Costa Souza	Data de Nasc.: 16/08/1976	CPF: 850.192.673-68
Endereço: Rua Central, 196, Centro	Email: gloriawallacewillian@gmail.com	
Titular: Vitor Francisco de Aguiar Neto	Data de Nasc.: 12/09/1978	CPF: 881.211.351-68
Endereço: Rua 25 de Dezembro	Email: vitorneto360@gmail.com	
Suplente: Antonia Maria dos Santos Alves	Data de Nasc.: 09/10/1964	CPF: 273.974.833-72
Endereço: Rua Central, 16, Centro	Email: gloriawallacewillian@gmail.com	

Estudantes da Educação Básica

Titular: Mathheus Matos de Carvalho	Data de Nasc.: 03/04/2003	CPF: 628.131.903-65
Endereço: Rua São Luís	Email: araioses.edu.semed@gmail.com	
Suplente: Sandra Silva Crispim	Data de Nasc.: 25/09/1975	CPF: 009.453.333-40
Endereço: Rua Terezinha Cimdandes	Email: araioses.edu.semed@gmail.com	
Titular: Marcos Luiz Vitorio de Souza	Data de Nasc.: 27/09/1981	CPF: 799.699.762-49
Endereço: Rua da Sub-estação, Nova Conceição	Email: marcosluz413@hotmail.com	
Suplente: Dieurivan de Souza Santos	Data de Nasc.: 24/12/2000	CPF: 614.111.253-63
Endereço: Rua 28 de Julho	Email: dieurivansantos61@gmail.com	

Conselho Tutelar

Titular: Vania de Fatima Reis Rosa	Data de Nasc.: 29/11/1991	CPF: 046.673.393-30
Endereço: Rua do Passelo, Arrodeador	Email.: araloses.edu.semed@gmail.com	
Suplente: Jose de Ribamar Santos Rodrigues	Data de Nasc.: 17/05/1978	CPF: 787.258.873-00
Endereço: Rua Central, S/n, Alto São Manoel	Email.: araloses.edu.semed@gmail.com	

Conselho Municipal de Educação

Titular: Michele Santos Lima	Data de Nasc.: 13/06/1980	CPF: 992.945.243-53
Endereço: Rua 28 de julho	Email.: valberlensouza@hotmail.com	
Suplente: Valberlene Lima Souza	Data de Nasc.: 18/11/1974	CPF: 702.264.403-97
Endereço: Rua Central, S/n, Nova Conceição	Email.: valberlensouza@hotmail.com	

Representantes da Escola do Campo

Titular: Raimundo Nonato Gomes Neto	Data de Nasc.: 04/11/1978	CPF: 850.538.563-20
Endereço: Rua São Pedro	Email.: netogomes04@gmail.com	
Suplente: Francisco Bernardo Vieira da Silva	Data de Nasc.: 29/11/1963	CPF: 521.700.043-00
Endereço: Povoado Placas	Email.: araloses.edu.semed@gmail.com	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araióses, Estado do Maranhão aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

LUCIANA MARÃO FELIX

Prefeita Municipal

Certifico que nesta data publiquei esta Decreto de nº 010 /2023, por meio deste Edital, tendo sido afixado em exemplar no mural desta Prefeitura e nos demais locais de costume.

ALINE CARVALHO SILVA

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 67443f93a791a9e6611578d8916b2a1c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECIFICO - REURB-E

O Município de Arame-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOU**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.767/0001-21, localizada na Rua Nova, s/n, Centro, Arame/MA, neste ato representada pelo seu SECRETÁRIO, João Victor Pestana Santiago, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que foi autuado o **processo administrativo sob o n. 7080/2023**, e foi instaurado o início da Regularização Fundiária Urbana-REURB. Desta forma através do presente edital, vem **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o imóvel encontra-se em processo de REURB-E - Regularização Fundiária Urbana de Interesse Especifico, conforme Lei Federal nº. 13.465/2017, Decreto Federal nº. 9.310/2018 e Lei Municipal nº. 011/2021.

O imóvel está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado levantamento cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula ao detentor da posse do imóvel, bem como, legalização de benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Arame-MA.

Artigo 1º. Um Lote de terreno, localizado na Av. Francisco Guarim, no município de Arame - MA, abrangendo uma área de 695,84 m² (seiscentos e noventa e cinco metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados) e um perímetro de 139,64 m. Inicia-se a descrição do perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -46,0120113888889000, Latitude: -4,8913538888888830); Muro; deste, segue confrontando com Posse de Antonio Mousa Lima, com os

seguintes azimutes e distâncias: 95°06' e 17,94 m até o vértice 2, (Longitude: -46,01185027777776600, Latitude: -4,89136833333333250); 97°02' e 40,82 m até o vértice 3, (Longitude: -46,01148500000000000, Latitude: -4,89141361111111100); Avenida; deste, segue confrontando com Av. Ulisses Guimarães, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°53' e 12,70 m até o vértice 4, (Longitude: -46,0115105555555200, Latitude: -4,8915255555555520); Muro; deste, segue confrontando com Posse de Lucenderson Costa Trindade, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°15' e 39,57 m até o vértice 5, (Longitude: -46,01186361111111000, Latitude: -4,89147416666666560); 275°31' e 16,93 m até o vértice 6, (Longitude: -46,0120155555555800, Latitude: -4,8914594444444420); Avenida deste, segue confrontando com Av. Francisco Guarim, com os seguintes azimutes e distâncias: 02°16' e 11,68 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição do perímetro.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOU**, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 10, da Lei Municipal nº 011/2021.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arame-MA, 27 de março de 2023.

JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 39f864dbe4970ee6d9ac68ee9352fe6b*

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 44 / 2023

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 44 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a Servidora MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO CARNEIRO matrícula nº 396-6 inscrita no CPF: ***,***,123-53 do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais - ZELADORA, no qual foi nomeada pela portaria nº 079/1998, junto a Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 28 de março 2023.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Código identificador: f20950a1fdd786287dc0e0d42095fe3d

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: b29cf89d4d6f5608b85f9c2c9a311a01

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 45 / 2023

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 45 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a Servidora FRANCINEUDA PEREIRA DA SILVA matrícula nº 2049-7 inscrita no CPF: ***.***.963-62 do cargo de ZELADORA, no qual foi nomeada pela portaria nº 183/2006, junto a Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 28 de março 2023.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 0e91f99eee9fce7213fb7a9ccb8337ef

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide do Decreto n.º 10.024/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura. Início de disputa dia 12/04/2023 às 09:00h, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br ou www.axixa.ma.gov.br. George Albert Freitas Costa, presidente da CPL, Axixá-MA, 29 de março de 2023

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 536d82692d84387b03018244979b1183

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide do Decreto n.º 10.024/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de forma parcelada de acordo com as necessidades das diversas Secretarias do Município de Axixá-MA. Início de disputa dia 13/04/2023 às 09:00h, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br ou www.axixa.ma.gov.br. George Albert Freitas Costa, presidente da CPL, Axixá-MA, 29 de março de 2023.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

ADESÃO A ATA SRP Nº 001/2023 BCB CONTRATO Nº 1303.2023 SEMUS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0602.03/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

ADESÃO A ATA SRP Nº 001/2023 BCB CONTRATO Nº 1303.2023 SEMUS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0602.03/2023

PROCESSO ADERIDO Nº 003/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 - SÃO JOÃO DO CARÚ/MA

. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: JOSEMAR G ARAUJO.- CNPJ: 34.361.437/0001-72 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL R\$ 100.263,80 (CEM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BACURITUBA
10.301.0028.2061.0000 - AÇÕES DE SAÚDE BUCAL
FUNTE DE RECURSO
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 1.877,90. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: **13 DE MARÇO DE 2023**. SIGNATÁRIOS: REGIANE DE JESUS BARROS E BARROS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. E PABLO RIBEIRO GONÇALVES DE PINHO- REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA JOSEMAR G ARAUJO .

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: e4c8d3bf7b1fa015e87bda24dff0dea5

ADESÃO A ATA SRP Nº 002/2023 BCB CONTRATO Nº 2003.02/2023 SEMAD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1502.02/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

ADESÃO A ATA SRP Nº 002/2023 BCB CONTRATO Nº 2003.02/2023 SEMAD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1502.02/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 - CAJARI/MAPREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022 - SECAF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: IC FESH DO MARANHÃO, CNPJ Nº 24.713.022/0001-67 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXE TIPO BRANQUINHA (E/OU SIMILAR), DE TAMANHO ENTRE 20 (VINTE) E 30 (TRINTA), CENTÍMETROS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS (SACOS) PLÁSTICAS DE 02 (DOIS) À 04 (QUATRO) QUILOS. VALOR TOTAL R\$ 55.850,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.122.0003.2070.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE DE RECURSO
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
00 RECURSO ORDINÁRIOS
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 22.812,64
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.122.0003.2070.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE DE RECURSO
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
00 RECURSO ORDINÁRIOS
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 3.403,70 PRAZO DE VIGÊNCIA: **60 (SESSENTA) DIAS**, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: **20 DE MARÇO DE 2023**. SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **ANA PAULA DE CARVALHO COSTA**- REPRESENTANTE LEGAL DA **IC FESH DO MARANHÃO**.

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: f12f046122e7229d8126ff8ed05f8e48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 Processo Administrativo n º 7855/2023

Aos vinte e quatro de março do ano de dois mil e vinte e tres, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P. Nº 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 03/2023 GAB de JANEIRO DE 2023 e demais presentes. Sessão destinada ao recebimento e julgamento dos envelopes da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL de interesse do município de Balsas - MA, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para **Contratação de empresa especializada para a Construção da Praça Rosa Santos, situada neste Município de Balsas/MA, sob ordem de serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.**

A Comissão, às 09h:00min (nove horas), declarou aberta a sessão solicitando aos participantes que apresentassem suas credenciais à mesa.

A Comissão Permanente de Licitação conduziu a sessão de Tomada de Preço, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações dispostas na Lei Complementar Nº 147/2014 e de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos da referida Tomada de Preços. A Presidente informou aos presentes quanto a subordinação dos mesmos as cláusulas editalícias, oportunizando assim se retirassem da sessão se assim desejarem, quem não está de acordo com o exigido.

Por fim, analisou-se os autos do processo, onde verificou-se que na fase externa do processo, consta-se com os referidos documentos de competência dos respectivos departamentos, vejamos: 1- Comunicado de pedido de abertura do processo pelo secretário da respectiva secretaria, juntamente com o Projeto Básico e seus Anexos, devidamente assinado e elaborado pelo engenheiro responsável pela Secretaria; 2- Dotação Orçamentaria atestada pela Contabilidade, 3- Despacho de concordância e autorização do processo licitatório pelo Chefe de Gabinete, e autorização para confecção da minuta de edital pela CPL; 4- Minuta do edital e seus anexos, com o devido parecer jurídico de aprovação e regularidade pela procuradoria Geral do Município de Balsas, da minuta do edital.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para representação durante todo o certame e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceu os seguintes participantes:

1 - ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 29.232.291/0001-25, neste ato representado pelo Sr. Lucas Silva Rego, inscrito no C. P. F. sob o Nº 059.446.583-47;

2-CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.489.502/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Candido Coelho de Sá Neto, inscrito no C. P. F. sob o Nº 024.611.661-70;

3 - CIRCULO ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 03.258.232/0001-32, neste ato representado pela Sr.^a Mariany Lopes da Silva, inscrita no C. P. F. sob o Nº 035.940.783-88;

4- RAS SOUSA EMPREENDIMENTO E CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.451.552/0001-32, neste ato representado pela Sr.^a Kelliane Guterres Ribeiro, inscrita no C. P. F. sob o Nº 004.408.073-52;

5- CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, CNPJ Nº 02.354.503/0001-90, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Lustosa da Silva, inscrita no C. P. F. sob o Nº 021.826.563-83;

6- ASCON LTDA, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12 neste ato representado pelo Sr. Lucas Vinicius Santos Coelho, inscrito no C. P. F. sob o Nº 045.098.133-92;

7- D B DA SILVA & CIA LTDA EPP, CNPJ Nº 17.217.628/0001-46, neste ato representado pelo Sr. David Ismael Coelho Neto, inscrito no C. P. F. sob o Nº 401.758.203-68;

8- IRCON CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.140.885/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Gustavo da Costa Santos, inscrito no C. P. F. sob o Nº 033.857.371-25;

9 - CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA, CNPJ Nº 27.963.603/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Antônio Jose Airs da Silva, inscrito no C. P. F. sob o Nº 216.823.643-72; ME

Iniciando-se os trabalhos passou-se para análise da documentação de credenciamento pela Presidente, membros da CPL e licitantes presentes, após análise a presidente indagou se haveria questionamentos conforme segue:

EMPRESA	QUESTIONAMENTO
ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	AUSENTE
CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	SEM QUESTIONAMENTOS
CIRCULO ENGENHARIA LTDA-EPP	SEM QUESTIONAMENTOS
RAS SOUSA EMPREENDIMENTO E CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS
CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS
ASCON LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS
D B DA SILVA & CIA LTDA EPP	SEM QUESTIONAMENTOS
IRCON CONTRUÇÕES LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS

Assim sendo a Comissão declara credenciadas as empresas abaixo:

CRENCIADAS:

Podendo usufruir dos benefícios da Lei 123/2006

ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
CIRCULO ENGENHARIA LTDA-EPP
CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA
ASCON LTDA
D B DA SILVA & CIA LTDA EPP
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA

GRANDE PORTE:

RAS SOUSA EMPREENDIMENTO E CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
IRCON CONTRUÇÕES LTDA

Dando continuidade a Presidente solicitou os envelopes de habilitação e propostas.

DA HABILITAÇÃO

Ato contínuo foi rubricado e aberto os Envelopes contendo a Documentação de Habilitação e, com a colaboração dos membros da CPL, a Presidente examinou a compatibilidade dos documentos apresentados com aqueles definidos no Edital. A Presidente juntamente com os membros passou as análise e rubricas dos referidos documentos.

Dando continuidade a presidente passou a documentação para os representantes presentes para análise dos mesmos, onde perguntou se havia questionamento e foi respondido **POSITIVAMENTE**, pelas empresas conforme segue:

DOS QUESTIONAMENTOS:

EMPRESA	QUESTIONAMENTO
ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA Não apresentou parcela de relevância operacional relativa ao item piso de concreto
CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	SEM QUESTIONAMENTOS
CIRCULO ENGENHARIA LTDA-EPP	SEM QUESTIONAMENTOS
RAS SOUSA EMPREENDIMENTO E CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS

CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS
ASCON LTDA	<p>CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA</p> <p>Apresentou balanço via SPEED somente com assinatura do contador e sem a procuração para tal ato.</p> <p>Não apresentou parcela de relevância operacional relativa ao item piso de concreto</p> <p>RAS SOUSA EMPREENDIMENTO E CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA</p> <p>Diligência na sede da empresa para constatar a sua existência;</p> <p>A empresa não é optante pelo simples nacional, deve apresentar balanço via speed e ECF - conforme art. 3º RFB 1420/2013</p> <p>ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA</p> <p>O CREA jurídico está desatualizado e não possui os mesmos cnae do contrato social.</p>
D B DA SILVA & CIA LTDA EPP	SEM QUESTIONAMENTOS
IRCON CONTRUÇÕES LTDA	<p>CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI</p> <p>Capacidade técnica operacional de piso alambrado do atestado da escola Carlos Magno não confere com o original o quantitativo apresentando no rol de habilitação, qual seja, a planilha apresentada na pag.049, no item 18.5 apresenta o quantitativo de m², quantidade178,47 e o valor total de R\$ 29.715,25. No entanto, ao diligenciar via Qr-Cold a planilha original apresenta no item 18.5 apresenta o quantitativo de m², quantidade168,47 e o valor total de R\$ 28.050,25.</p> <p>Decisão. Procede, a comissão permanente de licitação realizou diligência e constatou que o documento apresentado foi alterado, sendo considerado FRAUDE A LICITAÇÃO.</p>
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	Ausente,

Registra-se, pela Comissão Permanente de Licitações, através de sua presidente declara a CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, **DECLASSIFICADA DO CERTAME POR FRAUDAR LICITAÇÃO.**

Registra-se ainda que o crime de FRAUDE será encaminhado para as autoridades competentes, incluindo o Ministério Público para as devidas providências para PENALIZAÇÃO, TANTO NA ESFERA PENAL, CIVEL E ADMINISTRATIVA PELO CRIME COMETIDO.

Registra-se ainda, que no momento que a Comissão foi realizar a diligência para constatar a procedência da acusação, o representante legal da empresa se retirou sem avisar a Comissão.

DA SUSPENSÃO

Registra-se que devido a solicitação de diligências a ser realizada junto a equipe técnica da secretária de Infraestrutura, a sessão foi suspensa 12:00 (doze horas), ficando todos devidamente convocados para reabertura dia 29/03/23 as 11hs00min (onze horas).

Registra-se que esta Comissão reteve 10 envelopes de proposta, sendo 02(dois) da empresa RAS SOUSA EMPREENDIMENTO E CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, que foram devidamente rubricados por todos os presentes e pela presidente da Comissão de licitação.

Assim sendo a Presidente declarou suspensa a sessão, a qual foi lavrada a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Balsas - MA, 24 de março de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente da CPL

Taiany Santos Carvalho Elisangela Sousa da Silva

Secretária Membro

LICITANTES PARTICIPANTES:

ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

CIRCULO ENGENHARIA LTDA-EPP

CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA

ASCON LTDA

D B DA SILVA & CIA LTDA EPP

CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA

RAS SOUSA EMPREENDIMENTO E CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

IRCON CONTRUÇÕES LTDA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 670667599a1f760aa2b6f1a47a97f364

ATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Processo Administrativo n º 7499/2023

Aos vinte e três de março do ano de dois mil e vinte e tres, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P. Nº 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 03/2023 GAB de JANEIRO DE 2023 e demais presentes. Sessão destinada ao recebimento e julgamento dos envelopes da **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL de interesse do município de Balsas - MA, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para **Contratação de empresa especializada para a Construção da Quadra Poliesportiva da Escola Jocy Barbosa, situada neste Município de Balsas/MA, sob ordem de serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.**

A Comissão, às 09h:00min (nove horas), declarou aberta a sessão solicitando aos participantes que apresentassem suas credenciais à mesa.

A Comissão Permanente de Licitação conduziu a sessão de Tomada de Preço, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações dispostas na Lei Complementar Nº 147/2014 e de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos da referida Tomada de Preços. A Presidente informou aos presentes quanto a subordinação dos mesmos as cláusulas editalícias, oportunizando assim se retirassem da sessão se assim desejarem, quem não está de acordo com o exigido.

Por fim, analisou-se os autos do processo, onde verificou-se que na fase externa do processo, consta-se com os referidos documentos de competência dos respectivos departamentos, vejamos: 1- Comunicado de pedido de abertura do processo pelo secretário da respectiva secretaria, juntamente com o Projeto Básico e seus Anexos, devidamente assinado e elaborado pelo engenheiro responsável pela Secretaria; 2- Dotação Orçamentaria atestada pela Contabilidade, 3- Despacho de concordância e autorização do processo licitatório pelo Chefe de Gabinete, e autorização para confecção da minuta de edital pela CPL; 4- Minuta do edital e seus anexos, com o devido parecer jurídico de aprovação e regularidade pela procuradoria Geral do Município de Balsas, da minuta do edital.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para representação durante todo o certame e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceu os seguintes participantes:

1 - CONTRUTORA CARDOSO EIRELI, CNPJ Nº 03.785.719/0001-73, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Santos Silva, inscrito no C. P. F. sob o Nº 871.231.263-00;

2 - ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 29.232.291/0001-25, neste ato representado pelo Sr. Lucas Silva Rego, inscrito no C. P. F. sob o Nº 059.446.583-47;

3-CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.489.502/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Leonardo de Sousa Santos, inscrito

no C. P. F. sob o Nº 002.301.093- 22;

4 - CIRCULO ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 03.258.232/0001-32, neste ato representado pela Sr.^a Mariany Lopes da Silva, inscrita no C. P. F. sob o Nº 035.940.783-88;

5 - RAS SOUSA EMPREENDIMENTO E CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.451.552/0001-32, neste ato representado pela Sr.^a Kelliane Guterres Ribeiro, inscrita no C. P. F. sob o Nº 004.408.073-52;

6 - E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI CNPJ Nº 07.940.654/0001-44, neste ato representado pelo o Sr. Edivaldo Rodrigues dos Reis, inscrito no C. P. F. sob o Nº 449.264.993-04;

7- CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, CNPJ Nº 02.354.503/0001-90, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Lustosa da Silva, inscrita no C. P. F. sob o Nº 021.826.563-83;

8- ASCON LTDA, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12 neste ato representado pelo Sr. Lucas Vinicius Santos Coelho, inscrito no C. P. F. sob o Nº 045.098.133-92;

9 - D B DA SILVA & CIA LTDA EPP, CNPJ Nº 17.217.628/0001-46, neste ato representado pelo Sr. David Ismael Coelho Neto, inscrito no C. P. F. sob o Nº 401.758.203-68;

10 - IRCON CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.140.885/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Gustavo da Costa Santos, inscrito no C. P. F. sob o Nº 033.857.371-25;

11 - CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA, CNPJ Nº 27.963.603/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Antônio Jose Airs da Silva, inscrito no C. P. F. sob o Nº 216.823.643-72; ME

Iniciando-se os trabalhos passou-se para análise da documentação de credenciamento pela Presidente, membros da CPL e licitantes presentes, após análise a presidente indagou se haveria questionamentos conforme segue:

EMPRESA	QUESTIONAMENTO
CONTRUTORA CARDOSO EIRELI	SEM QUESTIONAMENTOS
ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	AUSENTE
CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	SEM QUESTIONAMENTOS
CIRCULO ENGENHARIA LTDA-EPP	SEM QUESTIONAMENTOS
RAS SOUSA EMPREENDIMENTO E CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS
E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI	AUSENTE
CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS
ASCON LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS
D B DA SILVA & CIA LTDA EPP	SEM QUESTIONAMENTOS
IRCON CONTRUÇÕES LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS

Assim sendo a Comissão declara credenciadas as empresas abaixo:

CREENCIADAS:

Podendo usufruir dos benefícios da Lei 123/2006

ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
CIRCULO ENGENHARIA LTDA-EPP
E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI
CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA
ASCON LTDA
D B DA SILVA & CIA LTDA EPP
CONSTRUTORA VERA CR
UZ LTDA

GRANDE PORTE:

CONTRUTORA CARDOSO EIRELI
RAS SOUSA EMPREENDIMENTO E CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
IRCON CONTRUÇÕES LTDA

Dando continuidade a Presidente solicitou os envelopes de habilitação e propostas.

DA HABILITAÇÃO

Ato contínuo foi rubricado e aberto os Envelopes contendo a Documentação de Habilitação e, com a colaboração dos membros da CPL, a Presidente examinou a compatibilidade dos documentos apresentados com aqueles definidos no Edital. A Presidente juntamente com os membros passou a análise e rubricas dos referidos documentos.

Dando continuidade a presidente passou a documentação para os representantes presentes para análise dos mesmos, onde perguntou se havia questionamento e foi respondido **POSITIVAMENTE**, pelas empresas conforme segue:

DOS QUESTIONAMENTOS:

EMPRESA	QUESTIONAMENTO
CONTRUTORA CARDOSO EIRELI	SEM QUESTIONAMENTOS
ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	AUSENTE
CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	SEM QUESTIONAMENTOS
CIRCULO ENGENHARIA LTDA-EPP	SEM QUESTIONAMENTOS
RAS SOUSA EMPREENDIMENTO E CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS
E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI	AUSENTE
CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS
ASCON LTDA	CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA Contrato social não consolidado; RAS SOUSA EMPREENDIMENTO E CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA Diligência na sede da empresa para constatar a sua existência;
D B DA SILVA & CIA LTDA EPP	SEM QUESTIONAMENTOS
IRCON CONTRUÇÕES LTDA	CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA Não possui capacidade técnica profissional de estrutura metálica; RAS SOUSA EMPREENDIMENTO E CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA Não apresentou capacidade técnica profissional;
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS

Registra-se ainda, pela Comissão Permanente de Licitações, que a empresa CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA, apresentou balanço via SPEED somente com assinatura do contador e sem a procuração para tal ato.

DA SUSPENSÃO

Registra-se que devido a solicitação de diligências a ser realizada na sede da empresa RAS SOUSA EMPREENDIMENTO E CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA e demais diligência junto a equipe técnica da secretária de Infraestrutura, a sessão foi suspensa 12:15 (doze horas e quinze minutos), ficando todos devidamente convocados para reabertura dia 29/03/23 as 09hs00min (nove horas).

Registra-se que esta Comissão reterá 12 envelopes de proposta, sendo 02(dois) da empresa RAS SOUSA EMPREENDIMENTO E CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, que foram devidamente rubricados por todos os presentes e pela presidente da Comissão de licitação.

Assim sendo a Presidente declarou suspensa a sessão, a qual foi lavrada a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Balsas - MA, 23 de março de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente da CPL

Taiany Santos Carvalho Elisangela Sousa da Silva
Secretária Membro

LICITANTES PARTICIPANTES:

ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

CIRCULO ENGENHARIA LTDA-EPP

E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI

CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA

ASCON LTDA

D B DA SILVA & CIA LTDA EPP

CONSTRUTORA VERA CR

UZ LTDA

CONTRUTORA CARDOSO EIRELI

RAS SOUSA EMPREENDIMENTO E CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

IRCON CONTRUÇÕES LTDA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5cc366d6d99426028eb8acc05b86caa6

ATA DE REABERTURA JULGAMENTO DOS QUESTIONAMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

ATA DE REABERTURA PARA JULGAMENTO DOS QUESTIONAMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Processo Administrativo n º 7855/2023

Aos vinte e nove de março do ano de dois mil e vinte e tres, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P. Nº 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 03/2023 GAB de JANEIRO DE 2023 e demais presentes. Sessão destinada ao julgamento dos questionamentos de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL de interesse do município de Balsas - MA, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para **Contratação de empresa especializada para a Construção da Praça Rosa Santos, situada neste Município de Balsas/MA, sob ordem de serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.**

A Comissão, às 09h:00min (nove horas), declarou aberta a sessão solicitando aos participantes que apresentassem suas credenciais à mesa.

A Comissão Permanente de Licitação conduziu a sessão de Tomada de Preço, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações dispostas na Lei Complementar Nº 147/2014 e de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos da referida Tomada de Preços. A Presidente informou aos presentes quanto a subordinação dos mesmos as cláusulas editalícias, oportunizando assim se retirassem da sessão se assim desejarem, quem não está de acordo com o exigido.

REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Reaberta a sessão, assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceu os seguintes participantes:

1 - ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 29.232.291/0001-25, neste ato ausente;

2-CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.489.502/0001-00, DESCLASSIFICADA DO CERTAME;

3 - CIRCULO ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 03.258.232/0001-32, neste ato representado pela Sr.^a Mariany Lopes da Silva, inscrita no C. P. F. sob o Nº 035.940.783-88;

4- RAS SOUSA EMPREENDIMENTO E CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.451.552/0001-32, neste ato representado pela Sr.^a Kelliane Guterres Ribeiro, inscrita no C. P. F. sob o Nº 004.408.073-52;

5- CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, CNPJ Nº 02.354.503/0001-90, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Lustosa da Silva, inscrita no C. P. F. sob o Nº 021.826.563-83;

6- ASCON LTDA, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12 neste ato representado pelo Sr. Lucas Vinicius Santos Coelho, inscrito no C. P. F. sob o Nº 045.098.133-92;

7- D B DA SILVA & CIA LTDA EPP, CNPJ Nº 17.217.628/0001-46, neste ato representado pelo Sr. David Ismael Coelho Neto, inscrito no C. P. F. sob o Nº 401.758.203-68;

8- IRCON CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.140.885/0001-03, neste ato ausente;

9 - CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA, CNPJ Nº 27.963.603/0001-45, neste ato ausente;

DA HABILITAÇÃO

Ato contínuo a Comissão Permanente de licitações, através de sua Presidente passou para o julgamento dos questionamentos efetuados na sessão anterior, senão vejamos:

EMPRESA	QUESTIONAMENTO
ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Ausente;
CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA Não apresentou parcela de relevância operacional relativa ao item piso de concreto Decisão: Não procede. De acordo com parecer técnico anexo, a empresa comprova os quantitativos mínimos para as parcelas de maior relevância para os serviços de piso em concreto.
CIRCULO ENGENHARIA LTDA-EPP	SEM QUESTIONAMENTOS
RAS SOUSA EMPREENDIMENTO E CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS
CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS



ASCON LTDA	<p>CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA</p> <p>apresentou balanço via SPEED somente com assinatura do contador e sem a procuração para tal ato.</p> <p>Decisão: Procede. Não foi apresentada a procuração dando poderes ao contador para tal ato.</p> <p>Não apresentou parcela de relevância operacional relativa ao item piso de concreto</p> <p>Decisão: Procede. Baseado no parecer técnico anexo, a empresa não comprovou os quantitativos mínimos para as parcelas de maior relevância para os serviços de piso em concreto.</p> <p>RAS SOUSA EMPREENDIMENTO E CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA</p> <p>Diligência na sede da empresa para constatar a sua existência;</p> <p>Decisão: Foi realizado diligência in loco no endereço: Rua São Raimundo, número 40, Bairro: centro, cidade: Anajatuba-MA, no dia 28 de março de 2023 às 10hs37mn, onde foi constatado que se trata de uma residência, sem fachada da empresa, conforme fotos e relatório anexo. No imóvel encontramos a moradora, que se identificou com o nome Maria, a qual se recusou informar seu nome completo, informando que é irmã do senhor Raimundo e que naquele endereço não funciona nenhuma empresa e que se trata apenas de sua residência, solicitou ainda que o responsável pela diligência retornasse no período da tarde. Assim, no período da tarde foi atendido pelo senhor Francinaldo e verificou que o mesmo havia colocado uma placa no chão e providenciado uma mesa e duas cadeira para justificar a sede da empresa, pois pela manhã o espaço encontrava-se vazio.</p> <p>A empresa não é optante pelo simples nacional, deve apresentar balanço via speed e ECF - conforme art. 3º RFB 1420/2013</p> <p>Decisão: Procede, de acordo com IN RFB n. 2003/2021, a empresa que não é optante pelo simples nacional de apresentar speed contábil ou fiscal.</p> <p>ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA</p> <p>O CREA jurídico está desatualizado e não possui os mesmos cnae do contrato social.</p> <p>Decisão: Não procede. a certidão de registro e quitação de pessoa jurídica da empresa está com a validade até 31/03/2023.</p>
D B DA SILVA & CIA LTDA EPP	SEM QUESTIONAMENTOS
IRCON CONTRUÇÕES LTDA	<p>CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI</p> <p>Capacidade técnica operacional de piso alambrado do atestado da escola Carlos Magno não confere com o original o quantitativo apresentando no rol de habilitação, qual seja, a planilha apresentada na pag.049, no item 18.5 apresenta o quantitativo de m², quantidade178,47 e o valor total de R\$ 29.715,25. No entanto, ao diligenciar via Qr-Cold a planilha original apresenta no item 18.5 apresenta o quantitativo de m², quantidade168,47 e o valor total de R\$ 28.050,25.</p> <p>Decisão. Procede, a comissão permanente de licitação realizou diligência e constatou que o documento apresentado foi alterado, sendo considerado FRAUDE A LICITAÇÃO.</p>
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	Ausente,

Registra-se que o questionamento registrado na ata anterior da empresa Consmang, em face da Engrego, foi registrado na planilha de forma



equivocada, o qual foi retificada nesta ata.

Diante do exposto acima, declaramos Habilitadas as empresas abaixo:

ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CIRCULO ENGENHARIA LTDA-EPP
CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA
ASCON LTDA
D B DA SILVA & CIA LTDA EPP
IRCON CONTRUÇÕES LTDA

E inabilitadas:

CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA
RAS SOUSA EMPREENDIMENTO E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI (DESCCLASSIFICADA DO CERTAME, conforme decisão anterior)

Registra-se ainda que a Comissão Permanente de licitações, considera que a empresa RAS SOUSA EMPREENDIMENTO E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, apresentou indícios de empresa "FANTASMA", tendo em vista que a mesma apresentou alvará de funcionamento de sua sede, que na realidade não passa de uma residência, conforme relatório e fotos em anexo, o que será encaminhado as autoridades competentes, tanto na esfera Penal, Cível, incluindo o Ministério Público para que seja tomada providencias, bem como será instaurado procedimento administrativo.

DOS RECURSOS

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista as decisões acima acerca da fase de habilitação questionou quanto à intenção de recurso, o que foi respondido POSITIVAMENTE pela representante da empresa **RAS SOUSA EMPREENDIMENTO E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** e tendo em vista ainda a ausência de licitantes, esta Comissão declara aberto o prazo recursal, conforme segue:

RECURSO	INICIO	TÉRMINO
	30/03/2023	05/04/2023
CONTRARRAZÃO	10/04/2023	14/04/2023

Registra-se que esta Comissão, caso haja apresentação de recursos encaminhará para todos os licitantes participantes via e-mail: remetente cplbalsas2017@gmail.com, para se assim desejarem contrarrazoar.

Fica consignado que esta comissão irá encaminhar os **recursos**, via e-mail (estes informados pelos representantes presente e retirados da documentação apresentadas, sob total responsabilidade dos mesmos) conforme abaixo descrito:

EMPRESA	E-MAIL
ASCON LTDA	licitacoes@asconcreta.com.br
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	Construtoraveracruz17@gmail.com
RAS SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	kassiaadv@gmail.com
D B DA SILVA & CIA LTDA-EPP	dbsenharia@hotmail.com
CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	cons mang.srm@gmail.com
CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA	consril_construtoraripardo@hotmail.com
ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI,	lucas@engrego.com.br
IRCON CONTRUÇÕES LTDA	irconconstrucoes@gmail.com
CIRCULO ENGENHARIA LTDA-EPP	claudionorcirculoengenharia@hotmail.com

Registra-se que esta Comissão continua com 10 envelopes de propostas retidos, sendo 02(dois) da empresa RAS SOUSA EMPREENDIMENTO E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, que foram devidamente rubricados por todos os presentes e pela presidente da Comissão de licitação.

Assim sendo a Presidente declarou suspensa a sessão, a qual foi lavrada a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Balsas - MA, 29 de março de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente da CPL

Taiany Santos Carvalho Elisangela Sousa da Silva
Secretária Membro

LICITANTES PARTICIPANTES:

ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

CIRCULO ENGENHARIA LTDA-EPP

CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA

ASCON LTDA

D B DA SILVA & CIA LTDA EPP

CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA

RAS SOUSA EMPREENDIMENTO E CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

IRCON CONTRUÇÕES LTDA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 873c97e3f2558117379d70fecdf518ea

ATA DE REABERTURA JULGAMENTO DOS QUESTIONAMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

ATA DE REABERTURA PARA JULGAMENTO DOS QUESTIONAMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Processo Administrativo n º 7499/2023

Aos vinte e nove de março do ano de dois mil e vinte e tres, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P. Nº 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 03/2023 GAB de JANEIRO DE 2023 e demais presentes. Sessão destinada ao recebimento e julgamento dos envelopes da **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL de interesse do município de Balsas - MA, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para **Contratação de empresa especializada para a Construção da Quadra Poliesportiva da Escola Jocy Barbosa, situada neste Município de Balsas/MA, sob ordem de serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.**

A Comissão, às 09h:00min (nove horas), declarou aberta a sessão solicitando aos participantes que apresentassem suas credenciais à mesa.

A Comissão Permanente de Licitação conduziu a sessão de Tomada de Preço, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações dispostas na Lei Complementar Nº 147/2014 e de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos da referida Tomada de Preços. A Presidente informou aos presentes quanto a subordinação dos mesmos as cláusulas editalícias, oportunizando assim se retirassem da sessão se assim desejarem, quem não está de acordo com o exigido.

REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Reaberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para representação durante todo o certame e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceu os seguintes participantes:

1 - CONTRUTORA CARDOSO EIRELI, CNPJ Nº 03.785.719/0001-73, neste ato ausente,

2 - ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 29.232.291/0001-25, neste ato ausente,

3-CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.489.502/0001-00, neste ato ausente;

4 - CIRCULO ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 03.258.232/0001-32, neste ato representado pela Sr.^a Mariany Lopes da Silva, inscrita no C. P. F. sob o Nº 035.940.783-88;

5 - RAS SOUSA EMPREENDIMENTO E CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.451.552/0001-32, neste ato representado pela Sr.^a Kelliane Guterres Ribeiro, inscrita no C. P. F. sob o Nº 004.408.073-52;

6- E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI CNPJ Nº 07.940.654/0001-44, neste ato ausente,

7- CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, CNPJ Nº 02.354.503/0001-90, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Lustosa da Silva, inscrita no C. P. F. sob o Nº 021.826.563-83;

8- ASCON LTDA, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12 neste ato representado pelo Sr. Lucas Vinicius Santos Coelho, inscrito no C. P. F. sob o Nº

045.098.133-92;

9 - D B DA SILVA & CIA LTDA EPP, CNPJ Nº 17.217.628/0001-46, neste ato representado pelo Sr. David Ismael Coelho Neto, inscrito no C. P. F. sob o Nº 401.758.203-68;

10 - IRCON CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.140.885/0001-03, neste ato ausente;

11 - CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA, CNPJ Nº 27.963.603/0001-45, neste ato ausente,

DA HABILITAÇÃO

Ato contínuo a presidente passou para o julgamento dos questionamentos efetuados na sessão anterior, conforme segue:

EMPRESA	QUESTIONAMENTO
CONTRUTORA CARDOSO EIRELI	SEM QUESTIONAMENTOS
ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	AUSENTE
CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	SEM QUESTIONAMENTOS
CIRCULO ENGENHARIA LTDA-EPP	SEM QUESTIONAMENTOS
RAS SOUSA EMPREENDIMENTO E CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS
E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI	AUSENTE
CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS
ASCON LTDA	CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA Contrato social não consolidado; Decisão: Procede. No entanto o documento apresentado se trata de TRANSFORMAÇÃO. RAS SOUSA EMPREENDIMENTO E CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA Diligência na sede da empresa para constatar a sua existência; Decisão: Foi realizado diligência in loco no endereço: Rua São Raimundo, número 40, Bairro: centro, cidade: Anajatuba-MA, no dia 28 de março de 2023 às 10hs37mn, onde foi constatado que se trata de uma residência, sem fachada da empresa, conforme fotos e relatório anexo. No imóvel encontramos a moradora, que se identificou com o nome Maria, a qual se recusou informar seu nome completo, informando que é irmã do senhor Raimundo e que naquele endereço não funciona nenhuma empresa e que se trata apenas de sua residência, solicitou ainda que o responsável pela diligência retornasse no período da tarde. Assim, no período da tarde foi atendido pelo senhor Francinaldo e verificou que o mesmo havia colocado uma placa no chão e providenciado uma mesa e duas cadeira para justificar a sede da empresa, pois pela manhã o espaço encontrava-se vazio.
D B DA SILVA & CIA LTDA EPP	SEM QUESTIONAMENTOS
IRCON CONTRUÇÕES LTDA	CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA Não possui capacidade técnica profissional de estrutura metálica; Decisão: Não procede. De acordo com parecer técnico anexo, a empresa comprova a sua capacitação técnica profissional, que consta na pg. 58 documentações de habilitação. RAS SOUSA EMPREENDIMENTO E CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA Não apresentou capacidade técnica profissional; Decisão: Não procede. De acordo com parecer técnico anexo, a capacitação técnica do profissional consta no atestado da pg. 36 da documentação de habilitação
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS

Registra-se ainda, pela Comissão Permanente de Licitações, que a empresa CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA, apresentou balanço via SPEED somente com assinatura do contador e sem a procuração para tal ato.

Registra-se ainda que a Comissão Permanente de licitações, considera que a empresa RAS SOUSA EMPREENDIMENTO E CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, apresentou indícios de empresa "FANTASMA", tendo em vista que a mesma apresentou alvará de funcionamento de sua sede, que na realidade não passa de uma residência, conforme relatório e fotos em anexo, o que será encaminhado as autoridades competentes, tanto na esfera Penal, Cível, incluindo o Ministério Público para que seja tomada providências, bem como será instaurado procedimento administrativo.

Diante do exposto acima, declaramos Habilitadas as empresas abaixo:

ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

CIRCULO ENGENHARIA LTDA-EPP

E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI

CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA

ASCON LTDA

D B DA SILVA & CIA LTDA EPP

CONTRUTORA CARDOSO EIRELI

IRCON CONTRUÇÕES LTDA

E Inabilitadas as empresas:

RAS SOUSA EMPREENDIMENTO E CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA

DOS RECURSOS

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista as decisões acima acerca da fase de habilitação questionou quanto à intenção de recurso, o que foi respondido POSITIVAMENTE pela representante da empresa **RAS SOUSA EMPREENDIMENTO E CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** e tendo em vista ainda a ausência de licitantes, esta Comissão declara aberto o prazo recursal, conforme segue:

RECURSO	INICIO	TÉRMINO
	30/03/2023	05/04/2023
CONTRARRAZÃO	10/04/2023	14/04/2023

Registra-se que está Comissão, caso haja apresentação de recursos encaminhará para todos os licitantes participantes via e-mail: remetente cplbalsas2017@gmail.com, para se assim desejarem contrarrazoar.

Fica consignado que esta comissão irá encaminhar os **recursos**, via e-mail (estes informados pelos representantes presente e retirados da documentação apresentadas, sob total responsabilidade dos mesmos) conforme abaixo descrito:

EMPRESA	E-MAIL
ASCON LTDA	licitacoes@asconcreta.com.br
E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA EPP	construmarriachao@gmail.com
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	Construtoraveracruz17@gmail.com
RAS SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	kassiaadv@gmail.com
- D B DA SILVA & CIA LTDA-EPP	dbsenharia@hotmail.com
CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	consrang.srm@gmail.com
CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA	consril_construtoraripardo@hotmail.com
ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI,	lucas@engrego.com.br
CONTRUTORA CARDOSO EIRELI	construtoracardoso.ltda@hotmail.com
IRCON CONTRUÇÕES LTDA	irconconstrucoes@gmail.com
CIRCULO ENGENHARIA LTDA-EPP	claudionorcirculoengenharia@hotmail.com

Registra-se que esta Comissão permanece com 12 envelopes de proposta retidos, sendo 02(dois) da empresa RAS SOUSA EMPREENDIMENTO E

CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, que foram devidamente rubricados por todos os presentes e pela presidente da Comissão de licitação.

Assim sendo a Presidente declarou suspensão a sessão, a qual foi lavrada a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Balsas - MA, 29 de março de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente da CPL

Taiany Santos Carvalho Elisangela Sousa da Silva
Secretária Membro

LICITANTES PARTICIPANTES:

ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

CIRCULO ENGENHARIA LTDA-EPP

E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI

CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA

ASCON LTDA

D B DA SILVA & CIA LTDA EPP

CONSTRUTORA VERA CR

UZ LTDA

CONTRUTORA CARDOSO EIRELI

RAS SOUSA EMPREENDIMENTO E CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

IRCON CONTRUÇÕES LTDA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4d340db029e28c64a6138e250555c5ca

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO C.P. Nº 16/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 16/2022, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório à(s) empresa(s): **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 03.785.719/0001-73**, sediada na Travessa Prudêncio Alves Feitosa, nº 93, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP Nº 65.775-000, com proposta apresentada para os lotes 01 e 02: **LOTE 01** com valor de **R\$ 2.380.344,14 (dois milhões trezentos e oitenta mil trezentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)** **LOTE 02** valor de **R\$ 2.617.609,41 (dois milhões seiscentos e dezessete mil seiscentos e nove reais e quarenta e um centavos)**.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Construção de Casas Populares do Programa Habitacional "Casa Querida", nos bairros Jocy Barbosa e Cohab II, neste Município de Balsas/MA, sob Ordem de Serviço, com base na Lei Municipal nº 1.633 de 07 de novembro de 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico e edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE MARÇO DE 2023.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: add880fa01ecec5806b19dcbd66e33278

PORTARIA Nº 212/2023

PORTARIA Nº 212/2023 - BALSAS - MA, 29 DE MARÇO 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **EDILENE BORGES DE PAIVA - MAT. Nº 6455-1**, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Emprego** - contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-MA, mediante termo de **contrato nº 212/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 20/2022**, com a contratada **R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 29 de março de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

CONTRATANTE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b0a7b9eaa1326f8ed9151595ff13b33f

PORTARIA Nº 223/2023

PORTARIA Nº 223/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ADENIRSON RIBEIRO SOARES, MAT. 15121/2**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - em substituição do Sr. CELMAR CARDOSO DE VASCONCELOS, MAT: 903-1/1, Portaria nº 112/2023, no contrato de fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender as necessidades do Município de Balsas/MA, nº 114/2023, decorrente dos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, firmado com a empresa **R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 29 DE MARÇO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 37c3a1512886b2f4906489fc9e1d9b6d

PORTARIA Nº 225/2023

PORTARIA Nº 225/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ADENIRSON RIBEIRO SOARES, MAT. 15121/2**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - em substituição do Sr. CELMAR CARDOSO DE VASCONCELOS, MAT: 903-1/1, Portaria nº 114/2023, no contrato de fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender as necessidades do Município de Balsas/MA, nº 116/2023, decorrente dos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, firmado com a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 29 DE MARÇO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c59addf0efcbd17d4342c4787366d243

RESENHA DO CONTRATO Nº 212/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 212/2023 -SEDES. Referente Pregão Eletrônico Nº 20/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.435.149/0001-90. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 94.467,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.243.0062.1-018.3.3.90.30.00.00.08.244.0062.2-029.3.3.90.30.00.00.08.244.0061.2-021.3.3.90.30.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Mariana Lima de Oliveira Borgneth (**Contratante**) e Raimundo Gonçalves de Lima Neto (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e670f92b16406f7fcb6615b272e9ce7d

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2022.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público o resultado de julgamento da Concorrência Pública, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Construção de Casas Populares do Programa Habitacional “Casa Querida”, nos bairros Jocy Barbosa e Cohab II, neste Município de Balsas/MA, sob Ordem de Serviço, com base na Lei Municipal nº 1.633 de 07 de novembro de 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico e edital. Empresa(s) Classificada(s): **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, inscrita no **CNPJ N° 03.785.719/0001-73**, por ter apresentado os menores preços para os lotes 01 e 02: **LOTE 01** com valor de **R\$ 2.380.344,14 (dois milhões trezentos e oitenta mil trezentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)** **LOTE 02** valor de **R\$ 2.617.609,41 (dois milhões seiscentos e dezessete mil seiscentos e nove reais e quarenta e um centavos)**.

Balsas - MA, 28 de março de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente da CPL

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 52680b38798a5927e48bbe60a2cadaab

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

ANEXO

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE BALSAS/MA ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, CNPJ 06.441.430/0001-25, neste ato representado pelo seu Prefeito, ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA, CPF nº 539.002.001-49, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), instituiu o Sistema Nacional da NFS-e e estabeleceu o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

BALSAS - MA, 29 de março de 2023

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito do Município de BALSAS/MA

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: cc887e671f4736cf82b3cc9f5c0441ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº015/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividida por lote, para Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição e Manutenção Preventiva e Corretiva de Bombas Submersas, e Aquisição de Painéis Acionadores de Interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, que se realizará no dia 12 de abril de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitar Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 28 de março de 2023. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 78308a98bf00f1dfc00b0786a863805

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº016/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividida por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual Contratação de empresa para Prestar os Serviços de Locação de Veículos de Interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, que se realizará no dia 12 de abril de 2023, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitar Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 28 de março de 2023. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: bc7d5d8e206f4c876dbeb8409a3a2c42

EXTRATO DE CONTRATO - TP Nº 001/2023



EXTRATO DE CONTRATO - TP Nº 001/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. CONTRATADA: IC EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 30.606.368/0001-69, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de Ponte em Concreto Armado no Povoado Bom Princípio no Município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$191.224,18 (cento e noventa e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de março de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 29 de março de 2023. PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: bb6a63f543be174c16dfe2ffb22f594d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2023

O MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (órgão contratante), com sede no(a) PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, BAIRRO CENTRO, na cidade de BURITI/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr.(a) JANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0001048651980 SSP/MA, e CPF nº 983.516.133-04, residente neste MUNICÍPIO DE BURITI-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 380/2023 nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas A J M DA SILVA INFORMATICA (DIGITAL INFOMÁTICA) CNPJ 10.612.251/0001-80, estabelecida na AVENIDA JOSÉ CAETANO Nº 70 A, Bairro Centro, na cidade de CHAPADINHA - Estado do MARANHÃO, CEP 65515-000, Fone 98 34713344 E-mail digital.matriz@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr ANTONIO JADMILSON MORAES DA SILVA, brasileiro portadora do CPF: 925.619.183-00, MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 01.590.728/0009-30, estabelecida na Rodovia Darly Santos, nº 4000 - Galpão 01-B - Sala 10 - Bairro Darly Santos - Vila Velha/ES - CEP: 29103-300, Fone 0800-644-6565, e-mail rma@microtecnica.com.br, neste Ato representado pelo Sr. ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, brasileiro, portadora do RG nº 3.073.088 - SSP/DF e CPF/MF nº 327.962.266-20, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisição de Equipamentos e Suprimento periféricos, para atender as demandas de diversas Secretarias do município de Buriti-MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Nº 011/2023 para Registro de Preços nº 011/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº 011/2023 para Registro de Preços nº 011/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 011/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

A J M DA SILVA INFORMATICA (DIGITAL INFOMÁTICA) CNPJ 10.612.251/0001-80

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QDADE	VALOR UNITARIO
1	ADAPTADOR USB CONECTOR WIRELLES 300MBPS	realtek	UNID	60	R\$ 55,00
2	CABO DE ÁUDIO, P2 X RCA, MÍNIMO DE 2 METROS	mx	UNID	20	R\$ 14,00
3	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR TRIPOLAR	pluscable	UNID	70	R\$ 16,00
4	CABO DE REDE, PAR TRAÇADO RJ45 CAT.5 / 305 METROS	multilaser	UNID	5	R\$ 510,00
5	CABO HDMI ULTRA HD, 2 METROS	pluscable	UND	50	R\$ 29,00



6	CABO HDMI ULTRA HD, 5 METROS	pluscable	UND	50	R\$ 65,00
7	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA 1.8 METROS	pluscable	UND	50	R\$ 18,50
8	CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO E MULTICONEXÕES 125W RMS MÍNIMO /	goldentec	UND	10	R\$ 1.056,00
9	CAIXA AMPLIFICADA, CAIXA ATIVA 700W	mondial	UND	10	R\$ 1.925,00
10	CAIXA DE SOM SPEAKER PARA PC / USB	mx	UND	20	R\$ 65,00
11	COMPUTADOR INTEL CORE I3 4GB RAM DDR3 / SSD 120 GB INCLUINDO TECLADO ABNT 2, MOUSE ÓPTICO DE ALTA PRECISÃO, MONITOR LED 18.5 POLEGADAS WIDESCREEN/FULLHD - (OBS: COMPUTADOR MONTADO DE FÁBRICA).	everex	UND	80	R\$ 2.699,00
12	COMPUTADOR INTEL CORE I5 4GB RAM DDR3 OU DDR4 SSD 120GB / INCLUINDO TECLADO ABNT 2, MOUSE ÓPTICO DE ALTA PRECISÃO, + MONITOR LED 18.5 POLEGADAS WIDESCREEN/FULLHD - (COMPUTADOR MONTADO DE FÁBRICA).	everex	UNID	40	R\$ 2.749,50
16	CABO CONVERSOR VGAX HDMI	mx	UND	20	R\$ 122,00
18	ESTABILIZADOR 2000VA BIVOLT 115/220V	tsshara	UND	10	R\$ 756,00
20	EXTENSÃO ELÉTRICA BIVOLT COM 5 TOMADAS	mx	UND	40	R\$ 45,00
21	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	multilaser	UND	40	R\$ 45,00
22	FONTE ALIMENTAÇÃO, PARA GABINETE 200W	c3tech	UND	50	R\$ 109,00
23	FONTE ATX 250W	c3tech	UND	100	R\$ 146,00
24	HD EXTERNO 1TB PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS	toshiba	UND	20	R\$ 514,00
26	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL DUPLEX	brother	UND	30	R\$ 6.999,00
27	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER SIMPLES / SOMENTE IMPRESSÃO / CONEXÃO USB / WIRELESS	brother	UND	10	R\$ 1.650,00
29	MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL - CABO DE NO MÍNIMO 5 METROS	ksr	UND	10	R\$ 422,00
30	MICROFONE PROFISSIONAL DUPLO DE MÃO / RECEPTOR UHF COM DUAS ANTENAS	jbl	UND	10	R\$ 996,00
31	MONITOR 21,5 WIDESCREEN FULL HD	aoc	UND	5	R\$ 982,00
32	MONITOR 18.5 WIDESCREEN FULL HD	aoc	UND	20	R\$ 899,00
33	MOUSE ÓPTICO COM FIO USB	multilaser	UND	60	R\$ 14,90
34	MOUSE PAD, PARA MOUSE	reliza	UND	60	R\$ 9,90
35	MOUSE SEM FIO	c3tech	UND	10	R\$ 46,00
37	NOBREAK 1200VA BIVOLT	tsshara	UND	20	R\$ 899,00
38	NOTEBOOK 15,6 CELERON TELA LED FULL HD WIDESCREEN MEMÓRIA RAM: 4 GB SSD 120GB	lenovo	UND	10	R\$ 2.399,00
39	NOTEBOOK 15,6 CORE I3 TELA LED FULL HD WIDESCREEN MEMÓRIA RAM: 4 GB SSD 256GB	lenovo	UND	10	R\$ 3.399,00
40	NOTEBOOK 15,6 CORE I5 TELA LED FULL HD WIDESCREEN MEMÓRIA RAM: 8 GB SSD 256GB	lenovo	UND	5	R\$ 3.999,00
41	ORGANIZADOR DE CABOS FIOS ESPIRAL 3/4 / UND COM 1 METRO	c3tech	UND	30	R\$ 23,00
42	PENDRIVE 16GB - USB 3.0 - COM ALTA QUALIDADE	maxprint	UND	70	R\$ 49,00
43	PENDRIVE 32GB - USB 3.0 - COM ALTA QUALIDADE	maxprint	UND	70	R\$ 43,00

44	PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA 4 GB DDR4	mavint	UND	30	R\$ 216,00
45	PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA 4 GB DDR3	mavint	UND	30	R\$ 169,00
46	REPETIDOR DE SINAL WI-FI 300MBPS	intelbras	UND	30	R\$ 145,00
47	ROTEADOR 300MBPS COM DUAS ANTENAS	mercusys	UND	50	R\$ 99,00
49	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA 664 PRETO	maxprint	UND	300	R\$ 39,00
50	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA 664 YELOW	maxprint	UND	300	R\$ 39,00
51	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA 664 CIANO	maxprint	UND	300	R\$ 39,00
52	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA 664 MAGENTA	maxprint	UND	300	R\$ 39,00
53	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA 544 PRETO	maxprint	UND	300	R\$ 39,00
54	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA 544 YELOW	maxprint	UND	300	R\$ 39,00
55	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA 544 CIANO	maxprint	UND	300	R\$ 39,00
56	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA 544 MAGENTA	maxprint	UND	300	R\$ 39,00
57	SSD INTERNO 240GB	kingston	UND	20	R\$ 399,00
58	SSD INTERNO 480GB	lexar	UND	20	R\$ 536,00
59	SSD INTERNO 120GB	lexar	UNID	20	R\$ 226,00
60	SUPORTE PARA GABINETE	c3tech	UND	100	R\$ 55,00
61	SWITCH 8 PORTAS / 10/100/ MBPS	mercusys	UNID	50	R\$ 99,00
63	TONER PARA IMPRESSORA LASERJET BROTHER	maxprint	UNID	300	R\$ 79,00
64	TONER PARA LASERJET MONOCROMATICA PRETO	maxprint	UNID	300	R\$ 79,00
65	TECLADO USB COM FIO	maxprint	UND	90	R\$ 49,00
66	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ	goldentec	UND	10	R\$ 965,00

MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO
13	PROJETOR BRAZIL PC M18 BPC1080P	NACIONAL	UNID	10	R\$ 2.455,41
14	PROJETOR BRAZIL PC H3A BPC-720P	NACIONAL	UNID	10	R\$ 1.743,18
15	DRONE DJI MAVIC AIR 2 FLY MORE COMBO	ESTRANGEIRA	UNID	3	R\$ 8.295,92
17	ESTABILIZADOR 1000VA TS SHARA POWEREST 9007	NACIONAL	UND	20	R\$ 276,59
19	ESTABILIZADOR 300VA COLETEK ES-300VA 316020040100	NACIONAL	UND	70	R\$ 123,78
25	MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK M2120	NACIONAL	UND	10	R\$ 1.454,69
28	IMPRESSORA EPSON L121	NACIONAL	UNID	20	R\$ 741,31
36	NOBREAK LACERDA 600VA UPS NEW ORION PREMIUM	NACIONAL	UNID	50	R\$ 380,80
48	ROTEADOR TP-LINK EC220-G5	ESTRANGEIRA	UNID	60	R\$ 286,59

62	TABLET 8,7" SAMSUNG GALAXY TAB A7 LITE (SM-T225), 4G, 32GB.	NACIONAL	UND	50	R\$ 965,90
----	---	----------	-----	----	------------

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executado e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Buriti para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Buriti quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício

com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Buriti poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Buriti-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriti-MA, 24 de Março de 2023.

ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANTONIO JADMILSON MORAES DA SILVA
Representante A J M DA SILVA INFORMÁTICA

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
Representante MICROTECNICA INFORMATICA

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 0d42557c93a905f9e0d47c88c16b0d37

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 638/2023

O MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF 11.463.289/0001-00, com sede na AVENIDA CANDOCA MACHADO, S/N, bairro CENTRO, BURITI - Estado do Maranhão, neste ato Representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE O Sr. CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA, brasileiro(a), inscrito no CPF 052.403.073-18 e no RG sob o nº 031339512006-0 SSP/MA, residente neste MUNICÍPIO DE BURITI-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 167/2023 nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa BV PORTELLA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.597.355/0001-10 e com Inscrição Estadual nº 12.764.770-8, situada na Av Principal, SL 103, QD 14, Nº 1, Complemento: EDIF TAINA, Bairro: Parque Aurora, Cep: 65.051-210, São Luís - MA, E-mail: portellaempreendimentos@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal, Sra. Bruna Vanessa Portella Ferreira RG nº 315534520064, CPF nº 057.381.673-50, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Contratação de empresa para aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Nº 019/2023 para Registro de Preços nº 012/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº 019/2023 para Registro de Preços nº 012/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 019/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Caixa térmica, capacidade para 3 lts, fabricada em EPS (isopor), com dimensões externas 348X233X305 mm, espessura de 24 mm.	Unid.	100	ISOESTE	R\$ 6,71	R\$ 671,00
2	Caixa térmica, capacidade para 6 lts, fabricada em EPS (isopor).	Unid.	50	ISOESTE	R\$ 8,84	R\$ 442,00
3	Caixa térmica, capacidade para 8 lts, fabricada em EPS (isopor), com dimensões externas 25,7cmX17,7cmX20,4cm, espessura de 24 mm.	Unid.	50	ISOESTE	R\$ 14,96	R\$ 748,00
4	Caixa térmica, capacidade para 12 lts, fabricada em EPS (isopor), com dimensões externas 348X233X305 mm, espessura de 24mm.	Unid.	100	ISOESTE	R\$ 22,42	R\$ 2.242,00
5	Caixa térmica, capacidade para 13 lts, fabricada em EPS (isopor), com dimensões externas 348X233X305 mm, espessura de 24mm.	Unid.	100	ISOESTE	R\$ 25,84	R\$ 2.584,00
6	Caixa térmica, capacidade para 37 lts, fabricada em EPS (isopor), dimensões externas 470X370X400 mm, espessura de 32 mm.	Unid.	100	ISOESTE	R\$ 57,12	R\$ 5.712,00
7	Caixa térmica, capacidade para 50 lts, fabricada em EPS (isopor), dimensões externas 660X450X323 mm, espessura de 42 mm.	Unid.	100	ISOESTE	R\$ 100,64	R\$ 10.064,00
8	Caixa térmica, capacidade para 100lts fabricada em EPS (isopor).	Unid.	50	ISOESTE	R\$ 208,08	R\$ 10.404,00
9	Caixa térmica, capacidade para 120lts fabricada em EPS (isopor).	Unid.	50	ISOESTE	R\$ 183,00	R\$ 9.150,00
10	Caixa térmica, capacidade para 170 lts, fabricada em EPS (isopor), dimensões externas 980X600X530 mm.	Unid.	50	ISOESTE	R\$ 256,00	R\$ 12.800,00
11	Colher p/ sopa descartável. Pacote com 50 unidades, caixa c/ 1000 unidades. Material virgem, resistente, com bordas abauladas.	Caixa	1.500	ISOESTE	R\$ 78,88	R\$ 118.320,00
12	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 180 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de Identificação de material para reciclagem. Acondicionados a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades.	Caixa	2.000	HAPPY	R\$ 156,40	R\$ 312.800,00



13	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 50 ml, medindo aproximadamente 5,0 cm de diâmetro na boca, 3,0 cm de diâmetro no fundo e 4,0 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 5.000 copos.	Caixa	100	HAPPY	R\$ 132,60	R\$ 13.260,00
14	Copo descartável de 300 ml confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 300 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de Identificação de material para reciclagem. Acondicionados a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades.	Caixa	360	HAPPY	R\$ 230,93	R\$ 83.134,80
15	Folha de alumínio - rolo, folha de alumínio, para embalagem de alimentos, resistente ao manuseio, tipo industrial atóxico, rolo medindo 100 m de comprimento e 30 cm de largura.	Rolo	700	VABEN	R\$ 72,08	R\$ 50.456,00
16	Fósforo, maço com 10 caixas. Caixa em madeira com lixa, contendo 40 palitos medindo 4 cm.	Maço	420	FIAT LUX	R\$ 8,80	R\$ 3.696,00
17	Guardanapo de papel 14x14 branco pct c/ 200 unidades.	Pct	3.500	VIP	R\$ 4,20	R\$ 14.700,00
18	Hamburgueira de isopor com 8cm de altura x 13cm de largura x 14cm de comprimento - Material: Isopor.Quantidade por Embalagem: 100 unidades	Caixa	1.000	ULTRA	R\$ 32,64	R\$ 32.640,00
19	Luva para procedimentos não cirúrgicos (látex de borracha natural, superfície lisa, não estéril, sem pó), contendo 100 unidades cada caixa, com identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	100	VABENE	R\$ 24,95	R\$ 2.495,00
20	Luva Plástica Descartável para cozinha. Pacote com 100 Unidades.	Pct	1.000	VABENE	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00
21	Papel filme, fita filme com 30 cm x 7,5m (largura e comprimento), com rolo de 300 m.	Rolo	280	ULTRA	R\$ 56,44	R\$ 15.803,20



22	Pote descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 100 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de Identificação de material para reciclagem. Acondicionados a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades.	Caixa	30	MINA PLAST	R\$ 204,00	R\$ 6.120,00
23	EMBALAGEM-CACHORRO QUENTE - com 100 unidades 10x21 plástica.	Cento	100	CARDOR PLAST	R\$ 2,31	R\$ 231,00
24	SACOLA PLASTICA com capacidade 3kg. espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.100und.	Cento	100	CITAPEL	R\$ 5,37	R\$ 537,00
25	SACOLA PLASTICA com capacidade 5kg. espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.100und.	Cento	500	CITAPEL	R\$ 9,38	R\$ 4.690,00
26	SACOLA PLASTICA com capacidade 10kg. espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.100und	Cento	100	CITAPEL	R\$ 12,92	R\$ 1.292,00
27	SACOLA PLASTICA com capacidade 20kg. espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.100und	Cento	100	CITAPEL	R\$ 31,96	R\$ 3.196,00
28	Saco plástico transparente com capacidade de 10KG COM 100 UNIDADES Saco de embalagem; Em Polietilen; Suportando Ate 10kg; Com Espessura de 30 Micras; Transparente; Com 100 unidades	Cento	100	CITAPEL	R\$ 14,28	R\$ 1.428,00
29	Saco plástico transparente com capacidade de 20KG COM 100 UNIDADES Saco de embalagem; Em Polietilen; Suportando Ate 10kg; Com Espessura de 30 Micras; Transparente; Com 100 unidades.	Cento	100	CITAPEL	R\$ 22,71	R\$ 2.271,00
30	Saco plástico transparente com capacidade de 5 kg, espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.	Cento	700	AMAVON	R\$ 27,27	R\$ 19.089,00
31	Saco plástico transparente com capacidade de 3 kg, espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.	Cento	200	AMAVON	R\$ 8,02	R\$ 1.604,00
32	Saco plástico transparente com capacidade de 2 kg, espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.	Cento	200	AMAVON	R\$ 6,66	R\$ 1.332,00
33	Saco plástico transparente com capacidade de 1 kg, espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.	Cento	200	AMAVON	R\$ 5,17	R\$ 1.034,00
34	Tampa para pote descartável de 100 ml pct com 100 unidades. Caixa com 2500 unidades, confeccionado em polipropileno branco leitoso, copo frisado, bordas redondas. Obedecendo a norma da ABNT nº 14865, pacote com 100 unidades, caixa com 2.500 unidades.	Caixa	30	MINA PLAST	R\$ 224,40	R\$ 6.732,00

35	Tampa para copo descartável de 300 ml pct com 100 unidades. Caixa com 2500 unidades, confeccionado em polipropileno branco leitoso, copo frisado, bordas redondas. Obedecendo a norma da ABNT nº 14865, pacote com 100 unidades, caixa com 2.500 unidades.	Caixa	360	MINA PLAST	R\$ 149,60	R\$ 53.856,00
36	Bandeja de alumínio descartável retangular com 3 divisórias, com tampa em papel cartão aluminizado, utilizada por comércios e indústrias alimentícias como em supermercados, restaurantes, lanchonetes, churrascarias, entre outros. São bastante utilizadas por conseguir manter a temperatura do alimento por mais tempo. Dimensões: largura de 25,8cm; comprimento 22,7cm; altura 3,7 cm. Cada caixa contendo 100 unidades.	Caixa	3.000	BOREDA	R\$ 136,00	R\$ 408.000,00
37	Descartável p/ quentinha nº 09 cx. com 100 unidades, com tampa de papelão e fechamento manual. Dimensões: 215mm de diâmetro; 65 mm de altura e 1.050 ml de volume.	Caixa	3.000	BOREDA	R\$ 74,80	R\$ 224.400,00
38	Descartável p/ quentinha nº 08 cx. com 100 unidades, com tampa de papelão e fechamento manual. Dimensões: 195mm de diâmetro; 57 mm de altura e 850 ml de volume.	Caixa	3.000	BOREDA	R\$ 61,20	R\$ 183.600,00
39	Embalagem de quentinhas de isopor redonda com capacidade de 600ml. Caixa com 100 unidades.	Caixa	500	ULTRA	R\$ 55,76	R\$ 27.880,00
40	Palito de dente, caixa com 200 unidades.	Caixa	240	NATUTAL	R\$ 3,98	R\$ 955,20
					VALOR TOTAL	R\$ 1.653.719,20

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executado e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os

fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Buriti para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Buriti quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Buriti poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Buriti-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriti-MA, 29 de março de 2023.

CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Bruna Vanessa Portella Ferreira
Representante BV PORTELLA EMPREENDIMENTOS LTDA

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: a744c9f1c57988a32aedb43b83ed19be

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro Preço, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para aquisição de cilindros de Gás oxigênio em forma de comodato, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no dia 14 de abril de 2023 às 09:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo

Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico cplburiti21@gmail.com. Buriti - MA, 29 de março de 2023.
José Ribamar Simões Neto
Pregoeiro Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 6b7b7be528fd850566be75078a6847d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

DECRETO Nº 05/2023 - GAB

Decreto nº 05/2023

“DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE DESASTRE EM TODAS AS ÁREAS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CAJARI (MA), FORTEMENTE ATINGIDAS PELA PRECIPITAÇÃO DE CHUVAS INTENSAS E DURADOURAS, CAUSANDO INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e com fundamento na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as chuvas intensas, com inundações, enxurradas e alagamentos, que atingiram o Município de Cajari (MA) no atual período chuvoso, diante de precipitação intensa de chuvas;

CONSIDERANDO que essas precipitações tem ocasionado alagamentos de vias públicas na sede do município, especialmente nos bairros Mangueirão, Vila Lourdes, Sede e ainda, com maior intensidade, na zona rural desta municipalidade, atingida nessa potencialidade em percentual de 90% (noventa por cento) do seu território, resultando em alagamentos e interrupções de estradas vicinais e, por consequência, transbordamento de rios;

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre resultaram danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais de grandes proporções aos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar despesas extraordinárias não previstas em orçamento, eis que as áreas mais atingidas são habitadas em sua maioria pelos menos favorecidos economicamente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** no Município de Cajari, especialmente nas áreas afetadas pelas fortes e constantes chuvas que têm caído em toda área territorial desta municipalidade, causando inundações (COBRADE 1.2.1.0.0), enxurradas (COBRADE 1.2.2.0.0.) e alagamentos (COBRADE 1.2.3.0.0.), assim como transbordamento de rios, destruição de lavouras, tudo isso nos últimos meses do período chuvoso.

Parágrafo único - essa situação de absoluta anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme informações contidas no Relatório da Secretaria Municipal de Ação Social, que fica fazendo parte integrante deste Decreto Municipal.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a organização da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas ações de resposta ao cenário de desastre, para reabilitação e reconstrução.

Art. 3º. Fica igualmente autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Assistência Social do Município.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza - se as autoridades administrativas diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, a:

I - Penetrarem nas casas a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - criar um banco de dados com informações completas da população afetada;

III - assistir a população afetada, com as necessidades básicas, alimentos e medicamentos.

Parágrafo único - Será responsabilizada a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens e serviços nas áreas de infra-estrutura, saúde, educação e assistência social, necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviço e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias, consecutivos e ininterruptos, contados da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Na forma prevista no artigo 167, § 3º, da Constituição Federal de 1988, é admitido ao Poder Público em situação de emergência a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevísíveis e urgentes.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a necessidade, retroagindo seus efeitos a data do evento.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajari (MA), 29 de março de 2023.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA

Prefeito Municipal

*COBRADE - Classificação e Codificação Brasileira de Desastres

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 67b9dc6a5ba439ef643ffd2f22076731*

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RESENHA DO SEGUNDO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023 - SEMAS***

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RESENHA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023 -
SEMAS***

Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2021. Processo Administrativo nº 03/2021 - SEMAS. Partes: Município de Cajari - MA (Secretaria Municipal de Assistência Social) e o Sr. Sidney Barros Azevedo. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente do município de Cajari-MA, com início a partir de 06 de janeiro de 2023. Base Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Cajari (MA), 06 de janeiro de 2023. Assinaturas: P/Locatária: Nelma Helena Coêlho Rêgo, Secretária Municipal de Assistência Social. P/Locador: Sidney Barros Azevedo, Proprietário do Imóvel.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: eef4f865486fd5bbe396599c0ef23aa1*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023 - SEMUS

REF.: Processo nº 16/2022 - SEMUS. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BITAL AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.319.493/0001-79. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Cajari/MA. Data da Assinatura: 27 de março de 2023. Valor Global de R\$ 297.792,00 (duzentos e noventa e sete mil e setecentos e noventa e dois reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0024.2042.0000 - Manutenção da Atenção de

Média Complex.Ambulatorial e Hospit, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2041.0000 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra. Manusa Chaves Alves da Silva - Secretária Municipal de Saúde; P/CONTRATADA: BITAL AMBIENTAL LTDA, representada pelo Sr. Tarcísio Augusto Sampaio Carneiro de Sousa, inscrito no CPF nº 051.892.453-06. Cajari (MA), 27 de março de 2023.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: c73ef066f681ffc5cb299a398b7fc1df*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023,

Assinado em 06/01/2023. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. Processo Administrativo nº 11.0001/2023. Modalidade: Adesão Carona a Ata de Registro de Preços nº 001/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de fazenda e Infraestrutura, CNPJ nº 06.235.006/0001-24, CONTRATADO: BELL EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 39.999.816/0001-06. Valor Global: R\$ 352.253,20 (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 6 de janeiro de 2023. Vigência Final: 29 de dezembro de 2023. José Roberto Farias Gomes. Cedral - MA, 6 de janeiro de 2023.

*Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: b8564bee29c14afee995572eef22873d*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023

Assinado em 18/03/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cedral-MA. Processo Administrativo nº 07.0001/2023. Modalidade: Adesão Carona a Ata de Registro de Preços nº 015/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 020/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.097.487/0001-51, CONTRATADO: RFTT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.075.846/0001-16. Valor Global: R\$ 569.552,90 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). Vigência Inicial: 18 de março de 2023. Vigência Final: 29 de dezembro de 2023. Tatiana Lisboa Santana. Cedral - MA, 18 de março de 2023.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: a3ff7f1913c60918d4badad3e23450f0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico SRP nº 015/2023, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o Registro de Preços para "eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de sistema de abastecimento de água para consumo humano, de limpeza e desinfecção de reservatório de água (inferior e superior), com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e emissão de laudos dos serviços realizados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social, em conformidade com especificações e quantidades constantes no termo de referência (ANEXO I), parte integrante deste edital. A abertura das propostas dar-se-á no dia **13 de abril de 2023**, às **08:30hs**, e início da sessão de disputa de preços às 09:00hs do mesmo dia, na plataforma da **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras**. (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado"), na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda-feira a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), no **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras**. (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado") ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (cpl.centronovoma@gmail.com). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Centro Novo do Maranhão/MA, 29 de março de 2023. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 5a9d726dd09823ccde49df9ece78c8ba

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 - SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 -SEMAD. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS CONTINUADOS DE REPAROS, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022, E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022. Referente à reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão. **ONDE SE LÊ:** CONTRATO ADMINISTRATIVO 061/2023 - SEMAD, **LEIA-SE:** CONTRATO ADMINISTRATIVO 018/2023 - SEMAD. PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM - TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023, EDIÇÃO 3071, PÁGINA 55/204. Centro Novo do Maranhão/MA, 29 de março de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 27274be1987044799db2cae9c38b2967

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 -SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0119/2023-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO e a empresa JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.737.448/0001-68, localizada na R SATURNINO, S/N, CATUMPI - PENALVA/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: café da manhã, coffee break, refeições e lanches, bem como, fornecimento de quentinhas para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais Educação, Saúde, Administração e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.978,81 (CEM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO - 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-001 001. **SIGNATÁRIOS:** **LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP MA, pelo Contratante, e **JAYNARA SUELLEM CARDOSO**, portadora do CPF nº 010.669.563-08 e do RG nº 284643 COREN MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 24 de março de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 63e23f83aa0c18234233b51bb2e348a5

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023 -SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO e a empresa **JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.737.448/0001-68, localizada na R SATURNINO, S/N, CATUMPI - PENALVA/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: café da manhã, coffee break, refeições e lanches, bem como, fornecimento de quentinhas para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais Educação, Saúde, Administração e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 76.491,04 (SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 09 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 Educação - 12 122 Administração Geral - 12 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-001 002 - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-200 001 - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-001 002. **SIGNATÁRIOS:** **ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e **JAYNARA SUELLEM CARDOSO**, portadora do CPF nº 010.669.563-08 e do RG nº 284643 COREN MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 24 de março de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 4e4106a1ffdfeb7ddbcd28d9bb0ba0ac

PORTARIA Nº 116/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora STELLA MARCIA FELIX DE ALENCAR, CPF Nº 948.583.303-20, para ocupar o cargo de COORDENADORA DE AVALIAÇÃO NO CENTRO EDUCACIONAL JOSUÉ MONTELO/EJA, no Município de Centro Novo do Maranhão/MA. Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada. Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 01 de março de 2023. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal.

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 7ec0d14374a06483db8a86e8a4d5c853

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023 (SEMAS) - DL Nº 001/2023

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023 (SEMAS) - DL Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA - SEMAS, torna pública a retificação do Extrato do Contrato nº 024/2023 - SEMAS,

constante da página nº 45, publicação nº 3069, ISSN 2763-860X, publicado no dia 24 de março de 2023 no Diário Oficial do Município. ONDE SE LÊ "Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social no município de Dom Pedro - MA. LEIASE "Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no município de Dom Pedro- MA".

Ratificam-se as demais informações do aviso ora retificado.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 9f53c451390fccc1c790596fcc4fcd20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PUBLICA - AGRICULTURA PA MUNICIPAL 2023

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PUBLICA - AGRICULTURA PA MUNICIPAL 2023

REF.: Chamada Pública nº 01/2023, Processo Administrativo nº 07/2023; **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Secretaria Municipal de Administração de Duque Bacelar - MA; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Municipal de Aquisição - Compra Local Municipal; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº. 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 - **DOTAÇÃO:** 020203 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRA-ESTRUTURA 04.122.0003.2017.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa 020203 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA 20.122.0004.2156.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 020205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 12.122.0003.2019.0000 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação, Cult, Esporte e Lazer 020221 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0024.2146.0000 MANUT. e FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 020216 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E PRESERV. DOS REC. NATURAIS 18.122.0003.2132.0000 Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Como.

CONTRATO 1602.10.2023- DOMINGOS GOMES DA SILVA FILHO, CPF: 438.154.303-30, Onde Lê: valor R\$ 4.832,00 (Quatro mil oitocentos e trinta e dois reais), leia-se: R\$ 2.598,00 (Dois mil Quinhentos e noventa e oito reais)

CONTRATO Nº 1602.11.2023: PAULO CORDEIRO LIMA, inscrita no CPF: 054.398.303-08, valor Onde Lê: R\$ 7.888,85 (Sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), leia-se: valor 7.880,36 (Sete mil oitocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 29d08c1793e1e4c99202daf918ef8a2e

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP- 10/2023-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual fornecimento, de material e bombas submersas para manutenção de poços artesianos destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar - MA, Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a empresa B V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 49.201.603/0001-40. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- 024/2022 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº

10.024/20219, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Órgão Gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, representa pelo SR. ROBERT OTONI FURTADO OLIVEIRA, e o representante da empresa SR. FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA, CPF: 477.631.404-33.

EMPRESA: B V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 49.201.603/0001-40					
REPRESENTANTE: FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA CPF: 477.631.404-33					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	Cabo Comando PP 3 vias 2,5mm Rolo 100 Metros Preto	unid	80	R\$ 616,00	R\$ 49.280,00
2	Capacitor Permanente Motor Fast-on 8,5uf 400v	unid	80	R\$ 81,00	R\$ 6.480,00
3	Disjuntor Protetor Térmico Compressor Bomba Caneta Original - 20 AMPÉRES	unid	200	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
4	Disjuntor Unipolar 16a Curva C 3ka Sdd61c16	unid	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
5	Disjuntor Unipolar 20a Curva C 3ka Sdd61c16	unid	40	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
6	Cabo Comando PP 3 vias 2,5mm Rolo 100 Metros Preto	rolo	6	R\$ 446,00	R\$ 3.276,00
7	Cabo Comando PP 2 vias 1,5mm Rolo 100 Metros Preto	rolo	6	R\$ 489,00	R\$ 2.934,00
8	Barra De Aterramento 1,5mts Com Conector	unid	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
9	Fio Cabo Flex 4mm 750v Azul	rolo	1	R\$ 306,00	R\$ 306,00
10	CANO IPVC PARA DISTRIBUIÇÃO DE REDE DE AGUA, COM 6 METROS - 60mm	unid	40	R\$ 91,00	R\$ 3.640,00
11	CANO IPVC PARA DISTRIBUIÇÃO DE REDE DE AGUA, COM 6 METROS - 50mm	unid	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
12	CANO IPVC PARA DISTRIBUIÇÃO DE REDE DE AGUA, COM 6 METROS - 25mm (TUBO DE PVC SOLDÁVEL - 25MM - 6 METROS)	unid	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
13	CANO IPVC PARA DISTRIBUIÇÃO DE REDE DE AGUA, COM 6 METROS - 20mm (TUBO DE PVC SOLDÁVEL - 20MM - 6 METROS)	unid	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
14	Tubo PVC Roscável 50mm x 4m	unid	60	R\$ 115,00	R\$ 6.900,00
15	Registro de Esfera, PVC Soldável 60 mm.	unid	80	R\$ 114,00	R\$ 9.120,00
16	Luva PVC soldável 60mm.	unid	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
17	LUVA DE DE 50mm	unid	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
18	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM X 90º	unid	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
19	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM	unid	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
20	BUCHA DE REDUÇÃO P/ÁGUA SOLDÁVEL DE 60 MM X 50/REDUÇÃO DE 60mm para 50mm	unid	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
21	REDUÇÃO DE 60mm para 40mm	unid	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
22	BUCHA DE REDUÇÃO P/ÁGUA SOLDÁVEL DE 50 MM X 40 MM (REDUÇÃO DE 50mm pra 40mm)	unid	50	R\$ 20,20	R\$ 1.010,00
23	joelho de 60mm	unid	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
24	joelho de 50mm - JOELHO PVC SOLD 50MM X 45º, 750 kPa, DE ACORDO COM A NBR 5648	unid	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
25	LUVA PVC MARRON 60MM	unid	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
26	Luvas de 50mm	unid	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
27	Peça de união de 60mm (União soldável de, 60mm.)	unid	40	R\$ 74,00	R\$ 2.960,00
28	Peça de união de 50mm (União soldável de, 50mm.)	unid	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
29	Tapes de 60mm	unid	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
30	Tapes de 50mm	unid	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00

31	T para conexão de 60mm (Te, PVC soldável 60mm)	unid	60	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
32	T para conexão de 50mm (Te, PVC soldável 50mm)	unid	60	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00
33	CURVA DE 90º 25 MM SOLDÁVEL (CURVA DE 25mm)	unid	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
34	CURVA DE 90º 20 MM SOLDÁVEL (CURVA DE 20mm)	unid	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
35	BUCHA DE REDUÇÃO P/ÁGUA SOLDÁVEL DE 25 MM X 20 MM (REDUÇÃO DE 25mm P/ 20mm)	unid	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
36	JOELHO 45º PVC SOLDÁVEL DE 20MM (joelho de 25mm)	unid	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
37	JOELHO 45º PVC SOLDÁVEL DE 20MM (joelho de 20mm)	unid	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
38	Luvas de 25mm (Luva, PVC soldável 25mm)	unid	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
39	Luvas de 20mm (Luva, PVC soldável 20mm)	unid	50	R\$ 1,48	R\$ 74,00
40	Tapes de 25mm	unid	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
41	Tapes de 20mm	unid	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
42	T para conexão de 25mm (Te, PVC soldável 25mm)	unid	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
43	T para conexão de 20mm (Te, PVC soldável 20mm)	unid	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
44	Luva Roscável pvc de 50mm	unid	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
45	Luva Roscável pvc de 40mm	unid	100	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
46	Luva de redução Roscável pvc de 60mm	unid	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
47	Luva de redução Roscável pvc de 50mm	unid	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
48	Luva de redução Roscável pvc de 40mm	unid	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
49	Fita Isolante Profissional 20 Metros X 19mm	unid	80	R\$ 23,80	R\$ 1.904,00
50	Fita De Autofusão 20m 19 mm	unid	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
51	Caixa D'agua em fibra, capacidade de 20.000 litros	unid	10	R\$ 10.920,00	R\$ 109.200,00
52	Caixa D'agua em fibra, capacidade de 15.000 litros	unid	10	R\$ 8.460,00	R\$ 84.600,00
TOTAL					R\$ 333.024,00
BOMBAS					
53	Bomba Submersa 2cv Monofásica 220v - sem Control Box	unid	8	R\$ 2.278,00	R\$ 18.224,00
54	Bomba Submersa 1,5 Cv monofasica 220V	unid	8	R\$ 1.669,00	R\$ 13.352,00
55	Bomba Submersa 1 Cv Monofásico 220V - Com Quadro De Comando	unid	8	R\$ 1.365,00	R\$ 10.920,00
56	Bomba submersa 6' Potência de 450 Watts 220v	unid	20	R\$ 1.050,00	R\$ 21.000,00
57	Bomba Submersa 2,5 Cv Monofásica 220v com Control Box	unid	8	R\$ 2.730,00	R\$ 21.840,00
VALOR TOTAL					R\$ 85.336,00
					R\$ 418.360,00

Duque Bacelar/MA, 29 de março de 2023. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 350715f348837314b0699499d5d1586d

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023/SEMUS, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023/CPL. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023. Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - PMFF**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.667/0001-08, sediada na Rua Antônio Pereira Santiago nº 420, nesta cidade de Fernando Falcão, neste ato representado pela Sr.ª Prefeita Municipal de Fernando Falcão, Raimunda da Silva Almeida, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 038059142009-5, expedida pela SSP/MA, inscrita no CPF Nº. 235.219.883-68, simplesmente signatário, em face do **Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023**, para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada em 02 de março de 2023, indica como vencedor a empresa **HOSPMED LTDA**, inscrição do CNPJ 00.156.820/0001-17, e a respectiva homologação. **RESOLVE:** Registrar os preços dos itens propostos pela empresa **HOSPMED LTDA**, inscrição do CNPJ 00.156.820/0001-17, com sede na Rua Mato Grosso, nº 1709, bairro Cristo Rei, Teresina - PI, CEP 64.014-150, representada pelo Sr. **LUÍS CARLOS GALVÃO VIEIRA**, RG 2.344.180 SSP-PI, e CPF: 003.779.673-94, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual" contratação de empresa para aquisição de medicamentos e insumos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Falcão, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde de Fernando Falcão, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital. As quantidades dos materiais indicadas no Termo de Referência (**ANEXO I**) são apenas estimativas e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETÁRIA DE SAÚDE, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais. **Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para

prestação dos serviços respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos itens será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.** A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços prestados decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços; **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a **Ordem de Fornecimento** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa da prestação dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR.** Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos veículos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações. **CLÁUSULA TREZE - DO FORO.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. Fernando Falcão - MA, 27 de março de 2023. **Raimunda da Silva Almeida.** Prefeita Municipal. **HOSPMED LTDA**, CNPJ 00.156.820/0001-77, **Luís Carlos Galvão Vieira**, CPF: 003.779.673-94.

ANEXO I

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023/SEMUS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 006/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de FERNANDO FALCÃO - MA, localizada à Rua Antônio Pereira Santiago 420, Vila Resplandes, CEP: 65.964-000, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição medicamentos e insumos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I).

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: HOSPMED LTDA
CNPJ: 00.156.820/0001-77
Endereço: Rua Mato Grosso, nº 1709, bairro Cristo Rei, Teresina - PI, CEP 64.014-150.

QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR TOTAL
1	TESTE RÁPIDO DE HVC-HEPATITE C	KIT	32	209,30	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	6.697,60



2	TESTE RÁPIDO HIV	KIT	32	180,70	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	5.782,40
3	TESTE RÁPIDO SÍFILIS	KIT	32	146,40	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	4.684,80
4	TESTE RÁPIDO LEISHMANIOSE	KIT	20	913,50	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	18.270,00
5	BETA HCG	KIT	25	74,23	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.855,75
6	REAGENTE PCR	KIT	234	194,14	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	45.428,76
7	REAGENTE VDRL	KIT	117	74,20	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	8.681,40
8	REAGNTE TP (WAMA)	KIT	16	152,20	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	2.435,20
9	REAGENTE TTPA (WAMA)	KIT	16	60,50	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	968,00
10	TIRAS DE URINA	UNIDADE	24	281,50	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	6.756,00
11	REAGENTE ÁCIDO URICO	KIT	39	123,70	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	4.824,30
12	REAGENTE ALT-TGP	KIT	39	198,50	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	7.741,50
13	REAGENTE AST-TGO	KIT	39	198,00	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	7.722,00
14	REAGENTE COLESTEROL	KIT	39	178,00	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	6.942,00
15	REAGENTE COLESTEROL HDL	KIT	39	60,90	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	2.375,10
16	REAGENTE CREATININA	KIT	39	100,80	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	3.931,20
17	REAGENTE GLICOSE	KIT	39	125,60	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	4.898,40
18	REAGENTE TRIGLICERIDEOS	KIT	39	472,00	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	18.408,00
19	REAGENTE UREIA (LABTEST)	KIT	39	219,00	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	8.541,00
20	REAGENTE BILIRRUBINA (LABTEST)	KIT	39	108,40	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	4.227,60
21	REAGENTE PADRÃO BILIRRUINA	KIT	39	45,50	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.774,50
22	REAGENTE SENSIPRONT (LABTEST)	KIT	16	112,25	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.796,00
23	DILUENTE HEMATOLOGIA SDH-5 (20 LITROS)	UNIDADE	47	761,30	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	35.781,10
24	LISANTE HEMATOLOGIA SDH-5 (5 LITROS)	UNIDADE	40	1.522,66	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	60.906,40
25	SORO ANTI-A CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	50	36,00	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.800,00
26	SORO ANTI-B CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	50	36,00	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.800,00
27	SORO ANTI-D CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	50	82,00	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	4.100,00
28	REAGENTE DE COOMB'S	UNIDADE	32	194,10	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	6.211,20
29	TUBO DE COLETA EDTA	BDJ	75	152,20	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	11.415,00
30	TUBO DE COLETA ATIVADOR DE COAGULO+GEL	BDJ	75	203,60	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	15.270,00
31	ADAPTADOR DE COLETA DE SANGUE A VACUO	UNIDADE	16	1,71	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	27,36
32	AGULHAS PARA COLETA A VACUO 25X7	CAIXA	16	66,61	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.065,76
33	ÁGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE (5 LITROS)	UNIDADE	39	21,31	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	831,09
34	PONTEIRAS AMARELAS	PACOTE	16	41,87	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	669,92
35	TUBOS DE URINA PARA CENTRIFUGAR	UNIDADE	780	3,80	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	2.964,00
36	PLACA DE KLINE	UNIDADE	16	159,85	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	2.557,60
37	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO LISA	CAIXA	16	30,45	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	487,20
38	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO FOSCA	CAIXA	23	28,50	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	655,50
39	LAMINULAS	UNIDADE	7800	24,36	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	190.008,00
40	AMITRYL 75 MG	COMPRIMIDO	15000	1,11	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	16.650,00
41	AMITRYL 25MG	COMPRIMIDO	15000	0,80	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	12.000,00
42	AMPLICTIL 25 MG	COMPRIMIDO	15000	0,65	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	9.750,00
43	AMPLICTIL 100MG	COMPRIMIDO	15000	1,08	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	16.200,00



44	AMPLICTIL 25MG INJETÁVEL 5ML	AMPOLA	2250	6,51	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	14.647,50
45	BIPERIDENO (AKINETON) 2 MG	COMPRIMIDO	15500	0,67	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	10.385,00
46	BROMAZEPAM (LEXOTAM) 3MG	COMPRIMIDO	15500	0,33	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	5.115,00
47	BROMAZEPAM (LEXOTAM) 6MG	COMPRIMIDO	15000	1,13	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	16.950,00
48	CARBONATO DE LÍTIO (CARBOLITIUM) 300MG	COMPRIMIDO	7500	0,63	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	4.725,00
49	CARBAMAZEPINA (TEGRETOL) 200MG	COMPRIMIDO	17500	0,63	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	11.025,00
50	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	15000	0,65	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	9.750,00
51	CARBAMAZEPINA LIQUIDO 100ML	FRASCO	1500	15,80	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	23.700,00
52	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	COMPRIMIDO	3750	1,96	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	7.350,00
53	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	3750	0,26	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	975,00
54	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML	FRASCO	2000	13,33	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	26.660,00
55	CLONAZEPAM (RIVOTRIL) 0,5MG	COMPRIMIDO	15000	0,22	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	3.300,00
56	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	20000	0,24	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	4.800,00
57	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	15600	0,75	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	11.700,00
58	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	22500	0,15	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	3.375,00
59	DIVALPROATO DE SÓDIO (DEPAKOTE) 500MG	COMPRIMIDO	3900	6,50	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	25.350,00
60	ÁCIDO VALPROICO 250MG	COMPRIMIDO	3900	0,80	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	3.120,00
61	ÁCIDO VALPROICO 500MG	COMPRIMIDO	3900	1,15	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	4.485,00
62	FENOBARBITAL (GARDENAL) 100MG	COMPRIMIDO	15000	0,19	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	2.850,00
63	FENOBARBITAL 50MG	COMPRIMIDO	5000	0,34	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.700,00
64	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML	FRASCO	1500	8,27	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	12.405,00
65	FLUOXENTINA 20MG	COMPRIMIDO	15000	0,31	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	4.650,00
66	FENITOINA 50MG/ML INJ. 05ML	AMPOLA	1500	4,00	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	6.000,00
67	HALDOL 5MG/ML (INJETÁVEL)	AMPOLA	1600	6,57	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	10.512,00
68	HALDOL GOTAS 2MG /ML	FRASCO	1500	9,32	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	13.980,00
69	HALDOL 5MG	COMPRIMIDO	15000	0,45	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	6.750,00
70	LEVOMEPRMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	7500	0,53	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	3.975,00
71	LEVOMEPRMAZINA 4% EM GOTAS 20ML	FRASCO	1500	13,34	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	20.010,00
72	LEVOMEPRMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	15000	1,40	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	21.000,00
73	NEULEPTIL 40MG/ML SOL. ORAL	FRASCO	1250	26,70	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	33.375,00
74	OXCARB (OXCARBAMAZEPINA) 300MG	COMPRIMIDO	3900	2,35	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	9.165,00
75	OXCARB (OXCARBAMAZEPINA) 600MG	COMPRIMIDO	3000	4,76	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	14.280,00
76	PAROXENTINA 20MG	COMPRIMIDO	7500	1,40	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	10.500,00
77	PROMETAZINA (FERNEGAM) 25MG	COMPRIMIDO	22500	0,29	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	6.525,00
78	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	15000	0,49	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	7.350,00
79	RISPERIDONA LIQUIDA 1MG/1ML	FRASCO	1500	34,26	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	51.390,00
80	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	15000	0,34	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	5.100,00
81	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	15000	0,22	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	3.300,00
82	TOPIRAMATO 25MG	COMPRIMIDO	7500	0,90	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	6.750,00
83	TOPIRAMATO 50MG	COMPRIMIDO	7500	1,43	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	10.725,00
84	VALPROATO DE SÓDIO LIQUIDO250/5ML	FRASCO	1500	8,10	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	12.150,00
85	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	COMPRIMIDO	7500	2,95	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	22.125,00





86	VITAMINA C 500MG AMP. 5ML (ACIDO ASCÓRBICO)	AMPOLA	4000	4,00	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	16.000,00
87	TRANSAMIN 50MG INJETAVEL 05ML (ÁCIDO TRANEXÂMICO)	AMPOLA	3000	7,88	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	23.640,00
88	ADRENALINA INJETAVEL AMP. 1ML	AMPOLA	1500	1,90	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	2.850,00
89	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500 ML	FRASCO	1500	9,05	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	13.575,00
90	AMINOFILINA 240MG INJ. 10ML	AMPOLA	1000	14,27	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	14.270,00
91	AMPICILINA 1G	AMPOLA	2000	3,38	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	6.760,00
92	SULFATO DE ATROPINA 250MG INJ.	AMPOLA	1000	4,10	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	4.100,00
93	ARAMIN 10MG INJETAVEL 01ML (METARAMINOL)	AMPOLA	500	23,55	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	11.775,00
94	AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL 2ML	AMPOLA	500	14,50	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	7.250,00
95	PENICILINA G POT. 400UI INJ.	AMPOLA	2000	4,67	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	9.340,00
96	PENICILINA G BENZ. 600UI INJ.	AMPOLA	2000	10,50	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	21.000,00
97	BENZATINA POTÁSSICA 5.000.000UI	AMPOLA	1000	13,20	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	13.200,00
98	BENZATINA 1.200.000UI	AMPOLA	3000	12,90	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	38.700,00
99	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJ. 10ML	AMPOLA	100	1,51	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	151,00
100	BROMOPRIDA 10MG INJ.2ML	AMPOLA	6000	3,24	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	19.440,00
101	NEOCAINA PESADA 0,5% AMP. 4ML	AMPOLA	3000	9,33	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	27.990,00
102	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	7500	6,00	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	45.000,00
103	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	6000	5,33	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	31.980,00
104	CEFAZOLINA 1G	AMPOLA	300	10,50	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	3.150,00
105	CLORANFENICOL 1G	AMPOLA	150	11,41	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.711,50
106	CLINDAMICINA 300MG INJ 2ML	AMPOLA	150	10,46	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.569,00
107	CLORETO POTÁSSIO 10% 10ML	AMPOLA	1000	1,02	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.020,00
108	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	AMPOLA	1000	1,47	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.470,00
109	COMPLEXO B INJETAVEL AMP. 2ML	AMPOLA	7500	4,29	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	32.175,00
110	DEXAMETASONA 4MG INJ. 2,5ML	AMPOLA	12500	5,21	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	65.125,00
111	DESLANOL 0,2MG INJETAVEL 02ML (DESLANOSIDEO)	AMPOLA	1000	7,61	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	7.610,00
112	DICLOFENACO POT. 75MG INJ	AMPOLA	3000	4,94	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	14.820,00
113	CETOPROFENO 100MG IV INJ	AMPOLA	1000	4,38	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	4.380,00
114	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	FRASCO	6000	90,00	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	540.000,00
115	DICLOFENACO SODICO 75MG INJ. 3ML	AMPOLA	10000	3,90	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	39.000,00
116	DIPIRONA SODICA INJ. 02ML 500MG	AMPOLA	25000	4,29	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	107.250,00
117	DOPAMINA 50MG INJ. 10ML	AMPOLA	1000	8,05	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	8.050,00
118	DRAMIN B6 (DIMENIDRATO+PIRIDOXINA) 50MG 2ML	AMPOLA	1000	14,30	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	14.300,00
119	HIOSCINA COMPOSTA INJ. 5ML	AMPOLA	5000	5,30	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	26.500,00
120	HIOSCINA SIMPLES INJ.01ML	AMPOLA	2500	1,90	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	4.750,00
121	METILERGOMETRINA 0,2MG INJ. 01ML	AMPOLA	1000	2,66	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	2.660,00
122	ETILEFRIL 10MG INJ. (ETIELFRINA)	AMPOLA	3000	2,50	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	7.500,00
123	EFEDRINA 50MG INJ. 1ML	AMPOLA	500	6,56	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	3.280,00
124	VITAMINA K 10MG INJ. 01ML (FITOMENADIONA)	AMPOLA	1500	4,90	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	7.350,00
125	FUROSEMIDA 20MG INJETAVEL 02ML	AMPOLA	3000	4,30	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	12.900,00
126	FERNEGAM INJETÁVEL 25MG 2ML	AMPOLA	2000	5,32	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	10.640,00
127	GENTAMICINA 40MG 1ML	AMPOLA	2500	2,20	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	5.500,00

128	GENTAMICINA 80MG 2ML	AMPOLA	2500	6,30	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	15.750,00
129	GLICOSE 25% 10ML	FRASCO	2500	0,70	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.750,00
130	GLICOSE 50% 10ML	FRASCO	2500	0,83	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	2.075,00
131	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJ. 10ML	AMPOLA	1000	4,18	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	4.180,00
132	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	3000	5,00	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	15.000,00
133	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	3000	7,50	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	22.500,00
134	HIDRALAZINA 20MG INJ. 01ML	AMPOLA	1000	7,13	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	7.130,00
135	HEPARINA SODICA 5000UI 0,25ML SC INJ.	AMPOLA	2000	10,36	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	20.720,00
136	HEPARINA SODICA 5000UI INJ. 5ML	AMPOLA	2500	37,50	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	93.750,00
137	IMUNOGLOBULINA ANTI-D 300MCG 02ML	AMPOLA	30	540,00	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	16.200,00
138	INIBINA 10MG 2ML	AMPOLA	500	21,00	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	10.500,00
139	LIDOCAINA 2% S/VASO FRASCO 20ML	AMPOLA	2500	19,50	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	48.750,00
140	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ.C/100X02ML	AMPOLA	1500	0,90	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.350,00
141	METRONIDAZOL BOLSA 100ML INJETÁVEL	FRASCO	2500	14,28	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	35.700,00
142	HIDROXIDO FERRICO - NORIPURUM 5ML	AMPOLA	300	19,90	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	5.970,00
143	NORADRENALINA AMP 4ML	AMPOLA	150	6,00	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	900,00
144	OXITOCINA 5UI INJ. AMP. 1ML	AMPOLA	2500	2,81	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	7.025,00
145	OXACILINA SODICA 500MG INJ.	AMPOLA	1300	2,90	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	3.770,00
146	ONDANSETRONA 2MG/ML INJ. 4ML	AMPOLA	900	7,98	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	7.182,00
147	PENTOXIFILINA 20MG 1ML	AMPOLA	300	66,60	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	19.980,00
148	PIRACETAM (NOOTROPIL 200MG INJ. 5ML)	AMPOLA	1000	57,07	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	57.070,00
149	PROMETAZINA 25MG 2ML	AMPOLA	2000	4,50	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	9.000,00
150	PROSTIGMINE 0,5MG/1ML	AMPOLA	300	55,19	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	16.557,00
151	SOL. MANITOL 20% FRASCO 250ML	FRASCO	1000	14,00	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	14.000,00
152	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML	FRASCO	7500	15,23	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	114.225,00
153	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 250ML	FRASCO	500	26,64	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	13.320,00
154	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100ML	FRASCO	1000	10,00	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	10.000,00
155	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ML	FRASCO	7500	11,42	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	85.650,00
156	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	FRASCO	2500	10,00	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	25.000,00
157	SOLUÇÃO GLICOSADA 500 ML	FRASCO	10000	13,00	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	130.000,00
158	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES	FRASCO	1750	14,80	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	25.900,00
159	SULFATO DE MAGNESIO 10% INJ. 10ML	FRASCO	250	2,47	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	617,50
160	OMEPRAZOL 40MG	AMPOLA	1000	24,30	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	24.300,00
161	TENOXCAM 40MG INJ. 02ML	AMPOLA	1500	17,60	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	26.400,00
162	ENOXAPARINA SODICA 40MG-(CLEXANE) SUBCUTANEA/INT	AMPOLA	300	50,24	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	15.072,00
163	CIPROFLOXACINO INJ. 2MG/ML 100ML	AMPOLA	300	21,00	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	6.300,00
164	AMIODARONA 150MG INJ.03ML	AMPOLA	1000	2,50	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	2.500,00
165	CETAMINA 50MG FRASCO 2ML(KETAMIN)	AMPOLA	400	34,00	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	13.600,00
166	PETIDINA 50MG/ML 2ML	AMPOLA	125	3,90	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	487,50
167	DIAZEPAM 10MG INJ. AMP. 2ML	AMPOLA	500	1,20	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	600,00
168	FENTANILA 0,5MG/10ML INJ	AMPOLA	300	13,00	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	3.900,00
169	FENITOINA 50MG/ML INJ. 05ML	AMPOLA	140	5,00	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	700,00



170	FLUMAZENIL 0,1MG/ML INJ. 5ML	AMPOLA	100	17,00	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.700,00
171	MIDAZOLAN 1MG/ML INJETAVEL 5ML	AMPOLA	150	15,22	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	2.283,00
172	MIDAZOLAN 15MG 3ML INJ	AMPOLA	150	8,60	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.290,00
173	NALOXONA 0.4MG AMP.1ML	AMPOLA	30	28,30	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	849,00
174	PROPOFOL 10MG/ML AMP. 20ML	AMPOLA	1000	16,20	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	16.200,00
175	ROCURONIO 10MG INJ. 5ML	AMPOLA	300	57,09	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	17.127,00
176	SEVOFLURANO SPRAY	FRASCO	25	479,63	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	11.990,75
177	SUCCINIL COLIN 100MG-CLORETO DE SUXAMETONIO	FRASCO	16	66,50	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.064,00
178	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG	AMPOLA	179	9,90	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.772,10
179	SULFATO DE MORFINA 10MG	AMPOLA	210	12,50	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	2.625,00
180	SUXAMETÔNIO 100MG	AMPOLA	23	100,00	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	2.300,00
181	TRAMADOL 100MG 2ML	AMPOLA	1022	12,50	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	12.775,00
182	TRAMADOL 50MG 1ML	AMPOLA	460	5,14	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	2.364,40
183	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML	FRASCO	16	6,66	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	106,56
184	AMOXICILINA 250MG 60ML	FRASCO	6500	38,06	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	247.390,00
185	AMBROXOL INFANTIL 15MG 100ML	FRASCO	6500	8,08	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	52.520,00
186	AMBROXOL ADULTO 30MG 100ML	FRASCO	5000	9,50	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	47.500,00
188	IPRATROPIO GOTAS 20ML (ATROVENT)	FRASCO	1000	2,27	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	2.270,00
189	FENOTEROL GOTAS 20ML (BEROTEC)	FRASCO	1000	7,23	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	7.230,00
190	BROMOPRIDA GOTAS 20ML	FRASCO	150	3,81	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	571,50
191	CEFALEXINA 250MG 60ML	FRASCO	6000	23,00	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	138.000,00
192	DEXAMETASONA 100ML	FRASCO	300	2,67	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	801,00
193	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG 100ML	FRASCO	7500	4,90	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	36.750,00
194	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 15ML	FRASCO	54	10,80	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	583,20
195	DIMETICONA (SIMETICONA) 15ML	FRASCO	6000	2,50	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	15.000,00
196	DIPIRONA 10ML	FRASCO	12500	1,81	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	22.625,00
197	DOMPERIDONA 1MG/ML	FRASCO	16	24,54	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	392,64
198	ERITROMICINA 250MG	FRASCO	600	15,22	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	9.132,00
199	FLORAX ADULTO	FRASCO	1000	12,74	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	12.740,00
200	FLORAX PEDIÁTRICO	FRASCO	1000	10,27	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	10.270,00
201	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML	FRASCO	5000	10,08	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	50.400,00
202	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	FRASCO	5000	9,52	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	47.600,00
203	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRASCO	5000	1,80	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	9.000,00
204	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 40MG/ML 100ML	FRASCO	5000	8,00	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	40.000,00
205	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRASCO	1000	8,00	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	8.000,00
206	OLEO MINERAL PURO 100ML	FRASCO	500	6,00	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	3.000,00
207	PARACETAMOL GOTAS 15ML	FRASCO	10000	3,20	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	32.000,00
208	POLIVITAMÍNICO 100ML	FRASCO	7500	5,00	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	37.500,00
209	PROTOVIT PLUS	FRASCO	500	25,70	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	12.850,00
210	SALBUTAMOL XAROPE 100ML	FRASCO	500	1,80	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	900,00
211	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL	PACOTE	3915	1,43	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	5.598,45
212	SULFAMET. + TRIMETOPRIMA SUSP.100ML	FRASCO	7500	8,71	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	65.325,00

213	SULFATO FERROSO XAROPE 100ML	FRASCO	9500	4,76	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	45.220,00
214	IBUPROFENO GOTAS 30ML	FRASCO	10000	4,09	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	40.900,00
215	ZINCO 50MG	FRASCO	1000	19,40	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	19.400,00
216	AAS 100MG	COMPRIMIDO	100000	0,11	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	11.000,00
217	AAS 500MG	COMPRIMIDO	3000	0,06	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	180,00
218	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	200000	0,10	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	20.000,00
219	AMOXICILINA 500 MG	COMPRIMIDO	65000	1,14	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	74.100,00
220	AMPICILINA 500MG	COMPRIMIDO	1000	1,00	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.000,00
221	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	100000	0,13	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	13.000,00
222	ALBENDAZOL 40MG	COMPRIMIDO	15000	0,51	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	7.650,00
223	APRESOLINA 25MG	COMPRIMIDO	300	0,34	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	102,00
224	ANLÓDIPINO 5MG	COMPRIMIDO	102500	0,05	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	5.125,00
225	ANLÓDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	102500	0,10	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	10.250,00
227	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	50000	0,90	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	45.000,00
228	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	10000	0,65	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	6.500,00
229	CARVEDILOL 3,125	COMPRIMIDO	300	0,25	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	75,00
230	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	3000	0,10	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	300,00
231	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	45000	0,09	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	4.050,00
232	DACTIL OB 100MG/50MG	COMPRIMIDO	500	0,87	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	435,00
233	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	17500	0,20	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	3.500,00
234	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	80000	0,25	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	20.000,00
235	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	125000	0,10	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	12.500,00
236	ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	125000	0,15	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	18.750,00
237	ERITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	1000	1,79	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.790,00
238	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	40000	0,14	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	5.600,00
239	ISOSSORBIDA 5MG	COMPRIMIDO	300	0,80	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	240,00
240	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	25000	1,14	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	28.500,00
241	ESOMEPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	250	0,68	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	170,00
242	PANTOPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	1000	0,52	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	520,00
243	LANSOPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	300	0,95	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	285,00
244	CETOPROFENO 150MG	COMPRIMIDO	300	1,16	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	348,00
245	FUROSEMIDA 20MG	COMPRIMIDO	47500	0,11	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	5.225,00
246	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	200000	0,05	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	10.000,00
247	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	200000	0,05	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	10.000,00
248	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDO	196000	0,14	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	27.440,00
249	MEBENDAZOL 30MG	COMPRIMIDO	17500	0,34	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	5.950,00
250	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	3000	0,16	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	480,00
251	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	195000	0,19	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	37.050,00
252	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	15500	1,19	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	18.445,00
253	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	90	1,72	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	154,80
254	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	47000	0,24	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	11.280,00
255	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	210	0,19	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	39,90



256	NIFEDIPINO R SL	CAPSULA	35	0,76	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	26,60
257	OMEPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	230	0,89	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	204,70
258	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	850	0,36	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	306,00
259	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	60000	0,15	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	9.000,00
260	PREDINISONA 5MG	COMPRIMIDO	2500	0,16	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	400,00
261	PREDINISONA 20MG	COMPRIMIDO	2500	0,43	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.075,00
262	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	75000	0,09	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	6.750,00
263	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	100000	0,12	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	12.000,00
264	SULFAMETAZOL+TRIMETROPINA 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	39000	0,20	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	7.800,00
265	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	195	0,17	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	33,15
266	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	140	2,64	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	369,60
267	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	20000	0,34	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	6.800,00
268	ZINCO 150MG	COMPRIMIDO	500	3,83	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.915,00
269	DEXAMETASONA 1MG 10MG	BISNAGA	6000	2,37	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	14.220,00
270	LIDOCAÍNA GEL 2% 30G	BISNAGA	500	2,35	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.175,00
271	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G+10APL	BISNAGA	6500	18,00	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	117.000,00
272	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 28G	BISNAGA	2500	2,87	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	7.175,00
273	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G	BISNAGA	5000	10,47	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	52.350,00
274	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	BISNAGA	5000	7,20	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	36.000,00
275	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400 G	POTE	47	53,00	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	2.491,00
276	SULFADIAZINA DE PRATA 30G	BISNAGA	1646	7,20	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	11.851,20
277	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	FRASCO	234	10,65	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	2.492,10
278	ABAIXADOR DE LÍNGUA	UNIDADE	22500	0,07	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.575,00
279	ACIDO POLIGLICÓLICO Nº 0	UNIDADE	300	10,34	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	3.102,00
280	ACIDO POLIGLICÓLICO Nº 1	UNIDADE	100	10,33	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.033,00
281	ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2.0	UNIDADE	100	19,00	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.900,00
282	ÁC.POLIGLICÓLICO 3-0	UNIDADE	25	19,00	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	475,00
283	APARELHO DE PRESSAO C/ESTETO ADULTO	UNIDADE	25	89,00	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	2.225,00
284	GLICOSIMETRO	UNIDADE	200	125,00	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	25.000,00
285	ABSORVENTE POS PARTO	UNIDADE	3000	2,20	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	6.600,00
286	AGULHA 25x0,7	UNIDADE	20000	0,22	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	4.400,00
287	AGULHA DE RAQUE Nº 22	UNIDADE	800	8,20	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	6.560,00
288	AGULHA DE RAQUE Nº 26	UNIDADE	1000	8,20	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	8.200,00
289	ÁLCOOL 70% 1000ML	UNIDADE	3000	9,90	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	29.700,00
290	ÁLCOOL 70% 500G	UNIDADE	5000	7,40	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	37.000,00
291	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UNIDADE	4000	15,00	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	60.000,00
292	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM	UNIDADE	500	1,20	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	600,00
293	ALGODÃO POLIÉSTER 0	UNIDADE	500	3,20	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.600,00
294	ALGODÃO POLIÉSTER 1	UNIDADE	300	3,20	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	960,00
295	ALGODÃO POLIÉSTER 2-0	UNIDADE	300	3,20	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	960,00
296	ALGODÃO POLIÉSTER 3-0	UNIDADE	300	3,20	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	960,00
297	ALMOTOLIA 250ML	UNIDADE	500	8,50	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	4.250,00



298	AMBÚ ADULTO	UNDADE	25	430,00	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	10.750,00
299	ASPIRADOR CLINICO CIRURGICO 1,3LT	UNIDADE	30	989,72	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	29.691,60
300	ATADURA DE CREPE 12X1,8M	UNIDADE	1000	1,09	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.090,00
301	ATADURA DE CREPE 20X1,8M	UNIDADE	2500	1,74	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	4.350,00
302	AVENTAL DESCARTÁVEL	UNIDADE	5000	3,81	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	19.050,00
303	BISTURÍ ELETRICO COM CABO	UNIDADE	25	9.897,32	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	247.433,00
304	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL	UNIDADE	250	2,47	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	617,50
305	BOMBA P/ INFUSÃO ENTERAL	UNIDADE	25	11.884,40	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	297.110,00
306	CABO P/ NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL	UNIDADE	78	41,67	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	3.250,26
307	CAMPO OPERATÓRIO	PACOTE	93	68,50	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	6.370,50
308	COLAR CERVICAL G	UNIDADE	8	112,05	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	896,40
309	COLETOR DE URINA INFANTIL F	UNIDADE	78	1,10	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	85,80
310	COLETOR DE URINA INFANTIL M	UNIDADE	117	1,10	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	128,70
311	COLETOR UNIVERSAL 80ML	UNIDADE	1217	1,14	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.387,38
312	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 20LTS	UNIDADE	78	10,50	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	819,00
313	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13LTS	UNIDADE	530	10,80	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	5.724,00
314	CANULA DE GUEDEL DIVERSOS TAMANHO	UNIDADE	39	4,20	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	163,80
315	CATETER INTRAVENOSO JELCO. Nº 14	UNIDADE	156	1,14	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	177,84
316	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 16	UNIDADE	468	1,14	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	533,52
317	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 18	UNIDADE	968	1,14	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.103,52
318	CATETER INTRAVENOSO JELCONº 20	UNIDADE	3112	1,14	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	3.547,68
319	CATETER TIPO ÓCULOS DE OXIGENIO ADULTO	UNIDADE	787	2,55	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	2.006,85
320	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNIDADE	39	3,50	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	136,50
321	CATETER NASAL INFANTIL	UNIDADE	39	7,20	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	280,80
322	CATGUT SIMPLES Nº 0	UNIDADE	281	12,00	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	3.372,00
323	CATGUT SIMPLES Nº 1	UNIDADE	23	12,00	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	276,00
324	CATGUT SIMPLES Nº 2-0	UNIDADE	561	12,00	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	6.732,00
325	CATGUT SIMPLES Nº 4-0	UNIDADE	93	12,00	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.116,00
326	CATGUT SIMPLES Nº 5-0	UNIDADE	93	12,00	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.116,00
327	CATGUT CROMADO Nº 1	UNIDADE	639	12,00	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	7.668,00
328	CATGUT CROMADO Nº 2-0	UNIDADE	811	12,50	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	10.137,50
329	CATGUT CROMADO Nº 3-0	UNIDADE	70	12,50	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	875,00
330	CATGUT CROMADO Nº 4-0	UNIDADE	70	12,50	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	875,00
331	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	UNIDADE	54	37,50	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	2.025,00
332	CLOREXIDINE 4% DEGERMANTE 1000ML	UNIDADE	78	56,71	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	4.423,38
333	DEPILADOR (APARELHO TRICOTOMIA)	UNIDADE	288	4,75	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.368,00
334	DETEGENTE ENZIMATICO 4 ENXIMAS	FRASCO	16	60,90	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	974,40
335	DRENO DE PENROSE Nº 1	UNIDADE	23	2,90	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	66,70
336	DRENO DE PENROSE Nº 2	UNIDADE	23	2,90	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	66,70
337	DRENO DE PENROSE Nº 3	UNIDADE	23	2,90	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	66,70
338	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 22	UNIDADE	23	30,44	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	700,12
339	DRENO TUBO 08 FR	UNIDADE	23	15,20	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	349,60



340	DRENO TUBO 12 FR	UNIDADE	23	15,20	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	349,60
341	ELETRODO PARA ECG	UNIDADE	842	0,95	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	799,90
342	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	1000	2,35	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	2.350,00
343	EQUIPO MULTIVIAS POLIFIXO 2 VIAS	UNIDADE	8000	2,09	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	16.720,00
344	EQUIPO P/ SANGUE	UNIDADE	101	5,41	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	546,41
345	ESCOVA PVPI PARA ASSSEPSIA	UNIDADE	1500	3,50	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	5.250,00
346	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10x4,5	UNIDADE	2500	11,00	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	27.500,00
347	ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO	UNIDADE	150	25,20	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	3.780,00
348	FIO GUIA LUBRIFICADOR P/ ENTUBAÇÃO	UNIDADE	16	22,07	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	353,12
349	FIXADOR P/ RAO X 38L AUTOMATICO	GALÃO	16	477,00	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	7.632,00
350	FILME P/ RAO X 18X 24	UNIDADE	2000	1,97	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	3.940,00
351	FILME P/ RAO X 24X 30	UNIDADE	2000	2,00	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	4.000,00
352	FILME P/ RAO X 35X 35	UNIDADE	2000	5,30	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	10.600,00
353	FILME P/ RAO X 35X 43	UNIDADE	2000	5,40	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	10.800,00
354	FITA AUTO CLAVE 19X50MM	UNIDADE	500	4,90	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	2.450,00
355	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16X30MM	UNIDADE	500	4,90	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	2.450,00
356	FIXADOR P/ TUBO ENDATROQUIAL ADULTO	UNIDADE	25	47,57	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.189,25
357	FORMOL 10% 1000ML	UNIDADE	25	24,73	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	618,25
358	FRALDA GERIÁTRICA G	UNIDADE	2000	2,30	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	4.600,00
359	FRALDA INFANTIL P	UNIDADE	2500	2,26	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	5.650,00
360	FRALDA INFANTIL M	UNIDADE	2500	2,26	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	5.650,00
361	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA	UNIDADE	100	34,00	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	3.400,00
362	KIT PAPANICOLAU P	UNIDADE	12500	4,30	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	53.750,00
363	KIT DE TORÁX Nº 20	UNIDADE	30	83,47	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	2.504,10
364	KIT DE TORÁX Nº 22	UNIDADE	30	83,47	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	2.504,10
365	KIT DE TORÁX Nº 24	UNIDADE	30	83,47	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	2.504,10
366	KIT DE OBSTETRÍCIA CROMADO 2.0	UNIDADE	500	20,93	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	10.465,00
367	KIT DE TORÁX Nº 28	UNIDADE	40	83,47	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	3.338,80
368	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO P/ OXIGE.	UNIDADE	40	40,00	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.600,00
369	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL P/ OXIG	UNIDADE	40	40,00	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.600,00
370	LANCETAS SIMPLES	UNIDADE	4000	0,10	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	400,00
371	LUVA CIRÚRGICA Nº7	UNIDADE	2000	4,50	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	9.000,00
372	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G	UNIDADE	50000	0,36	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	18.000,00
373	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M	UNIDADE	125000	0,36	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	45.000,00
374	MACACÕES DESC	UNIDADE	1500	34,25	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	51.375,00
375	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELASTICO	UNIDADE	40000	0,31	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	12.400,00
376	NYLON Nº 0	UNIDADE	400	5,70	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	2.280,00
377	NYLON Nº 1	UNIDADE	150	5,70	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	855,00
378	NYLON Nº 5-0	UNIDADE	250	5,70	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.425,00
379	NYLON Nº 6 -0	UNIDADE	250	5,70	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.425,00
380	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	500	9,00	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	4.500,00
381	PAPEL P/ ESTERILIZAÇÃO	BOBINAS	125	274,07	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	34.258,75



382	PAPEL GRAU CIRÚGICO P	UNIDADE	40	179,00	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	7.160,00
383	POVIDINE TÓPICO 1000ML	UNIDADE	500	47,57	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	23.785,00
384	PRENDEDOR UMBILICAL	UNIDADE	1000	0,41	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	410,00
385	SAPATILHA DESCARTAVEL PROPÉ	UNIDADE	23400	0,35	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	8.190,00
386	PROLIPROPILENO -0	UNIDADE	100	7,40	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	740,00
387	PROLIPROPILENO 1-0	UNIDADE	100	7,40	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	740,00
388	POLIPROPILENO 2-0	UNIDADE	100	7,40	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	740,00
389	PROLIPROPILENO 3-0	UNIDADE	100	7,40	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	740,00
390	ROMPEDOR DE BOLSA de MEMBRANA	UNIDADE	100	2,09	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	209,00
391	REGULADOR PRESSÃO p/ OXIGÊNIO	UNIDADE	25	285,45	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	7.136,25
392	REVELADOR P/ RAIOS X AUTOMATICO 38L	GALÃO	35	860,00	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	30.100,00
393	SCALP 19	UNIDADE	1000	0,27	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	270,00
394	SCALP 21	UNIDADE	4000	0,27	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.080,00
395	SCALP 25	UNIDADE	10000	0,27	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	2.700,00
396	SCALP Nº 27	UNIDADE	1000	0,27	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	270,00
397	SERINGA 10ML C/ AGULHA	UNIDADE	35000	0,40	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	14.000,00
398	SERINGA 1ML C/ AGULHA	UNIDADE	47500	0,30	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	14.250,00
399	SERINGA 20ML C/ AGULHA	UNIDADE	25000	0,60	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	15.000,00
400	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA	UNIDADE	150	98,90	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	14.835,00
401	SONDA DE FOLEY Nº 8	UNIDADE	250	4,20	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.050,00
402	SONDA DE FOLEY Nº10	UNIDADE	250	4,20	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.050,00
403	SONDA DE FOLEY Nº12	UNIDADE	250	4,20	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.050,00
404	SONDA DE FOLEY Nº14	UNIDADE	250	4,20	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.050,00
405	SONDA DE FOLEY Nº16	UNIDADE	250	4,20	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.050,00
406	SONDA DE FOLEY Nº18	UNIDADE	250	4,20	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.050,00
407	SONDA DE FOLEY Nº20	UNIDADE	250	4,20	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.050,00
408	SONDA DE FOLEY Nº14	UNIDADE	250	9,90	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	2.475,00
409	SONDA DE FOLEY Nº16	UNIDADE	250	9,90	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	2.475,00
410	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 04	UNIDADE	250	0,80	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	200,00
411	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 6	UNIDADE	300	1,00	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	300,00
412	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 8	UNIDADE	400	1,20	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	480,00
413	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	UNIDADE	300	0,90	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	270,00
414	SONDA DE ASPIRACÃO Nº 12	UNIDADE	300	0,99	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	297,00
415	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	UNIDADE	300	1,05	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	315,00
416	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	UNIDADE	300	1,09	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	327,00
417	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18	UNIDADE	300	1,19	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	357,00
418	SONDA NASO GÁSTRICA CURTA Nº 16	UNIDADE	300	1,00	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	300,00
419	SONDA NASO GÁSTRICA CURTA Nº 20	UNIDADE	300	1,19	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	357,00
420	SONDA NASO GÁSTRICA CURTA Nº 22	UNIDADE	300	1,34	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	402,00
421	SONDA NASO GÁSTRICA CURTA Nº 14	UNIDADE	300	1,09	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	327,00
422	SONDA NASO GÁSTRICA CURTA Nº 12	UNIDADE	300	0,95	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	285,00
423	SONDA NASO GÁSTRICA CURTA Nº 10	UNIDADE	300	1,09	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	327,00





424	SONDA NASO GÁSTRICA CURTA Nº 8	UNIDADE	300	0,81	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	243,00
425	SONDA NASO GÁSTRICA CURAT Nº 04	UNIDADE	300	0,81	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	243,00
426	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA Nº 18	UNIDADE	300	1,40	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	420,00
427	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA Nº 6	UNIDADE	300	1,50	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	450,00
428	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA Nº 10	UNIDADE	300	1,50	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	450,00
429	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA Nº 14	UNIDADE	300	1,45	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	435,00
430	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA Nº 15	UNIDADE	300	1,45	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	435,00
431	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA Nº 16	UNIDADE	300	2,50	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	750,00
432	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA Nº 20	UNIDADE	300	3,50	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.050,00
433	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA Nº 4	UNIDADE	300	1,69	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	507,00
434	SONDA URETRAL Nº10	UNIDADE	300	0,95	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	285,00
435	SONDA URETRAL Nº12	UNIDADE	300	1,20	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	360,00
436	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	300	1,57	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	471,00
437	SONDA URETRAL Nº18	UNIDADE	300	1,70	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	510,00
438	SONDA URETRAL Nº4	UNIDADE	300	0,89	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	267,00
439	SONDA URETRAL Nº6	UNIDADE	300	0,95	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	285,00
440	SONDA URETRAL Nº8	UNIDADE	23	0,99	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	22,77
441	TIRAS TESTE P/GLICEMIA (ON CALL PLUS)	UNIDADE	60000	1,33	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	79.800,00
442	TUBO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO Nº 28	UNIDADE	250	6,66	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.665,00
443	TUBO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO Nº 30	UNIDADE	250	6,66	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.665,00
444	TUBO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO Nº 32	UNIDADE	250	6,66	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.665,00
445	TUBO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO Nº 18	UNIDADE	250	6,66	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.665,00
446	TUBO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO Nº 16	UNIDADE	250	6,66	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.665,00
447	TUBO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO Nº 24	UNIDADE	250	6,66	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.665,00
448	TUBO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO Nº 14	UNIDADE	250	6,66	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.665,00
449	VÁLVULA 02 C/ FLUXOMETRO	UNIDADE	250	700,00	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	175.000,00
450	UMIDIFICADOR DE O2 VERDE	UNIDADE	250	49,10	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	12.275,00
451	ALBENDAZOL 40MG 10ML	FRASCO	4000	2,68	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	10.720,00
452	AZITROMICINA 600MG 15ML	FRASCO	6500	13,31	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	86.515,00
453	DEXAMETASONA 0,5MG 100ML	FRASCO	6500	2,59	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	16.835,00
454	LORATADINA 1MG 100ML	FRASCO	4000	4,97	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	19.880,00
455	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDO	40000	0,24	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	9.600,00
456	CAPTOPRIL 50MG	COMPRIMIDO	80000	0,11	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	8.800,00
457	FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMIDO	6500	0,64	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	4.160,00
458	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	16000	0,16	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	2.560,00
459	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	12500	0,23	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	2.875,00
460	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	32500	0,10	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	3.250,00
461	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	62500	0,13	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	8.125,00
462	SECNIDAZOL 1G	COMPRIMIDO	20000	1,19	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	23.800,00
463	SINVASTANTINA 20MG	COMPRIMIDO	62500	0,24	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	15.000,00
464	ADESIVO MAGIC BOND DE 5ML	UNIDADE	250	32,35	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	8.087,50
465	ANESTÉSICO COM VASO	CAIXA	400	256,90	HOSPMED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	102.760,00

466	ANESTESICO SEM VASO	CAIXA	250	346,30	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	86.575,00
467	ANESTÉSICO TÓPICO	UNIDADE	250	17,00	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	4.250,00
468	APLICADOR MICROBUSH FINO KG 100 UN AZUL	UNIDADE	300	24,00	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	7.200,00
469	COLETOR 13L	UNIDADE	100	5,70	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	570,00
470	COMPRESSA DE GAZE 9FIOS 7,5CM X 7,5CM C/ 56 PEÇAS/500UN MB TEXTIL	UNIDADE	1500	0,59	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	885,00
471	COND ACIDO 37% 3 SERINGAS 2,5ML	UNIDADE	78	11,41	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	889,98
472	PAPEL CARBONO	UNIDADE	150	7,60	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.140,00
473	PEDRA POMES	UNIDADE	50	9,99	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	499,50
474	PONTA DIAMANTADA 1014	UNIDADE	125	7,49	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	936,25
475	PONTA DIAMANTADA 1016	UNIDADE	125	7,49	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	936,25
476	PONTA DIAMANTADA 3195F FG	UNIDADE	125	10,00	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.250,00
477	PONTA DIAMANTADA 3207 FG	UNIDADE	125	15,00	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	1.875,00
478	ROLO ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M	UNIDADE	150	144,00	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	21.600,00
479	TACA DE BORRACHA	UNIDADE	300	2,56	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	768,00
480	TIRA DE LIXA POLIÉSTER	UNIDADE	300	2,20	HOSP MED LTDA CNPJ 00.156.820/0001-77	660,00
VALOR GLOBAL						R\$ 7.173.309,92

Fernando Falcão - MA, 27 de março de 2023. **Raimunda da Silva Almeida**. Prefeita Municipal. **HOSP MED LTDA**, CNPJ 00.156.820/0001-77, **Luís Carlos Galvão Vieira**, CPF: 003.779.673-94.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 725feee6c53187598aeace4c3fe9f0e4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº008/2023.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 984785195 e/ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

Pregão Eletrônico - Nº008/2023	Data/Hora de Abertura 18/04/2023 - 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de óleos lubrificantes para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 29 de março de 2023. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 0af8168262132ed28175925109a6ec0c

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.2502.2022.13.003/2022. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.2502.2022.13.003/2022. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, representada pelo Secretário Municipal de Educação - Antônio Marcos de Sousa Rocha - RG: 0607953720166/MA - CPF: 470.104.103-30 e do outro lado **G S VIEIRA EIRELI - ME CNPJ Nº 00.536.874/0001-68 AVENIDA NEWTON BELLO Nº 164, CENTRO FORTUNA - MA INSC: 123283140 REPRESENTANTE:** Genilda Santana Vieira - CPF: 010.928.993-59. **OBJETO CONTRATUAL:** Fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DO PRAZO:** O presente contrato fica prorrogado pelo período de 10 (Dez) meses, objetivando a continuidade do fornecimento de link de internet, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Fortuna (MA), em 01 de Março de 2023. Secretaria Municipal de Educação - Antônio Marcos de Sousa Rocha. PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.09 FUNDEB ATIVIDA/PROJETO 12.361.0019.2035 ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% ELEMENTO 3.3.90.39 242 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FONTE DO RECURSO.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 42eaf097821a406eabf6da6dfe2ce5c8

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

001.2502.2022.13.003/2022. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **001.2502.2022.13.003/2022**. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, representada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Roberta Regina Rodrigues Soares - RG: 0258950720031/MA CPF: 013.607.973-35 e do outro lado **G S VIEIRA EIRELI - ME CNPJ Nº 00.536.874/0001-68 AVENIDA NEWTON BELLO Nº 164, CENTRO FORTUNA - MA INSC: 123283140. REPRESENTANTE:** Genilda Santana Vieira - CPF: 010.928.993-59. **OBJETO CONTRATUAL:** Fornecimento de link de internet para atender as necessidades da secretaria Municipal de Administração. **DO PRAZO:** O presente contrato fica prorrogado pelo período de 10 (Dez) meses, objetivando a continuidade do fornecimento de link de internet, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Fortuna (MA), em 01 de Março de 2023. Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Roberta Regina Rodrigues Soares. . PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATIVIDA/PROJETO 04.122.0003.2010 MANUTENÇÃO E FUNC. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA ELEMENTO 3.3.90.39 58 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FONTE DO RECURSO 1500 RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 5c9e48a6b06873af6241b982be7d4748

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.2502.2022.13.003/2022. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **002.2502.2022.13.003/2022**. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, representada pela Secretaria Municipal de Saúde - Jalycya Rodrigues De Almeida - RG: 25745252003-0/MA - CPF: 025.822.703-69e do outro lado **G S VIEIRA EIRELI - ME CNPJ Nº 00.536.874/0001-68 AVENIDA NEWTON BELLO Nº 164, CENTRO FORTUNA - MA INSC: 123283140. REPRESENTANTE:** Genilda Santana Vieira - CPF: 010.928.993-59. **OBJETO CONTRATUAL:** Fornecimento de link de internet para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde. **DO PRAZO:** O presente contrato fica prorrogado pelo período de 10 (Dez) meses, objetivando a continuidade do fornecimento de link de internet, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Fortuna (MA), em 01 de Março de 2023. Secretaria Municipal de Saúde - Jalycya Rodrigues de Almeida. PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDA/PROJETO 10.301.0024.2106 MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ELEMENTO 3.3.90.39 367 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FONTE DO RECURSO 1500 RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: f559b5af65f55fe9a3494e5918337f74

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.2502.2022.13.003/2022. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **004.2502.2022.13.003/2022**. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - Claudete Aires Dias Pinheiro - RG: 0427910120110/MA - CPF: 647.293.901-04 e do outro lado **G S VIEIRA EIRELI - ME CNPJ Nº**

00.536.874/0001-68 AVENIDA NEWTON BELLO Nº 164, CENTRO FORTUNA - MA INSC: 123283140. REPRESENTANTE: Genilda Santana Vieira - CPF: 010.928.993-59. **OBJETO CONTRATUAL:** Fornecimento de link de internet para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social. **DO PRAZO:** O presente contrato fica prorrogado pelo período de 10 (Dez) meses, objetivando a continuidade do fornecimento de link de internet, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Fortuna (MA), em 01 de Março de 2023. Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - Claudete Aires Dias Pinheiro. . PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATIVIDA/PROJETO 08.244.0027.2121 MANUT. E FUNC. DO FMAS ELEMENTO 3.3.90.39 478 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FONTE DO RECURSO 1660 Transf. De Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 6fe6d4181daa9da8db03d95b8138221c

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DO MARANHÃO - GABINETE DO PREFEITO.
Portaria Nº 14/2023, de 23 de março de 2023.
Dispõe sobre a PORTARIA DE EXONERAÇÃO de servidor municipal e dá outras providências.
SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DO MARANHÃO, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração voluntário requerido pela servidora municipal REJANE DA SILVA MESSIAS ANTUNES, CPF 508.765.033-34, Professora da Rede Municipal, matrícula nº 321-1.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora MUNICIPAL Sr. REJANE DA SILVA MESSIAS ANTUNES, CPF 508.765.033-34, matrícula nº 321-1 do cargo de PROFESSORA, do Município de Fortuna.
Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de 23 de MARÇO de 2023.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE FORTUNA - ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.
SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 1f0a84a81aa4e3ef4953b55d7655b7a2

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2016, de 01 de Fevereiro de 2016.

“Dispõe sobre o processo de nº 529 do dia 08 de Setembro de 2015, pedido de remoção do servidor publico municipal da zona rural do município para a sede por motivo de saúde e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA, Estado do Maranhão, **ARLINDO BARBOSA DOS SANTOS FILHO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO-SE a necessidade da direção da Escola Municipal Presidente Médici na sede deste município.

RESOLVE

Art. 1º Designar o Sr. **EDIVAN CAMPOS DE MELO**, inscrito no CPF sob o nº 299.030.842-34, para ocupar cargo de professor, na Escola Municipal Presidente Médici na sede deste Município de acordo com a Lei Complementar Municipal 025/2016 art. 20 inciso II alínea C. por motivo de saúde, permanente por doença.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA, Estado do Maranhão, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2016.

ARLINDO BARBOSA DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 1b77a2eb8a6859486506daa5143af994

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº008/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº001.2703.2023.PE.008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº008/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: fornecimento de bombas Submersa, registro, tubo e outros para poços artesianos para atender as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023. **CONTRATADO:** R FRAGA-RAIRON REFRIGERAÇÃO, CNPJ n.º 29.887.004/0001-15, Av. Getúlio Vargas nº 12, Gonçalves Dias -MA - CEP: 65.775-000. **REPRESENTANTE:** Representante: Antonio Carlos Borges Araujo CPF: 125.656.283-15 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 230.266,30 (Duzentos e trinta mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO:** ORÇÃO23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 23.10 Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De obras e Infra estrutura Urbana 15.122.0002.2.023. Manutenção e Funcionamento da Sec. de Obras e Infraestrutura da Sec. Mun. De Obras e Infraestrutura Urbana **3.3.90.30.00 Material de Consumo VIGÊNCIA:** até 31/12/2023.

BASE LEGAL: lei federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson Da Silva e Silva -CPF: 016.959.923-00 Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 72f4357dad39790e322ea37991bb055

PORTARIA Nº 047/2023-SECFIN.

PORTARIA Nº 047/2023-SECFIN de 27 de março de 2023. Dispõe sobre a Concessão de diárias para o (a) servidor (a) e dá outras providências. A Senhor (a) **Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; **RESOLVE: Art.1º - CONCEDER** o (a) servidor (a) **Valdenira Fernandes Dias Oliveira, Adjunta Municipal de Administração**, 04 (Quatro) diárias, no valor unitário de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) entre 28 a 31 de março de 2023**, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para a **SÃO LUIS - MA, A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO- CAEMA, LOCALIZADA A RUA SILVA JARDIM, Nº 307-CENTRO, A COORDENADORIA DE GRANDES CONSUMIDORES-CCRRG, MUNIDOS DOS DOCUMENTOS EM ANEXO , ORIUNDO DO OFICIO Nº 025/2023-SEMAD PARA REALIZAÇÃO DA EFETIVAÇÃO DO PARCELAMENTO DOS DÉBITOS ORIUNDO DO PARCELAMENTO DA COMPANHIA DA REFERIDA INSTITUIÇÃO. Art. 2º-** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 699b73fe2969e69b73c6656b526945fa

PORTARIA Nº 048/2023-SECFIN.

PORTARIA Nº 048/2023-SECFIN de 29 de março de 2023. Dispõe sobre a Concessão de diárias para o (a) servidor (a) e dá outras providências. A Senhor (a) **Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; **RESOLVE: Art.1º - CONCEDER** o (a) servidor (a) **José Adelton da Silva Teixeira, Coordenador da Agricultura**, 02 (duas) diárias, uma no valor unitário de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) no dia 30 de março de 2023, e outra no dia 31 de março de 2023 no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) conforme Art. 6, § 2º**, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para a **cidade de São Luis - Ma, para participar do Encontro de Oportunidades de Negócios do Programa Brasil mais Cooperativo e resolver assuntos na SAGRIMA. Art. 2º-** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 6d5a99259fe32d3466c05eca84d3eb42

PORTARIA Nº 049/2023-SECFIN.

PORTARIA Nº 049/2023-SECFIN de 29 de março de 2023. Dispõe sobre a Concessão de diárias para o (a) servidor (a) e dá outras providências. A Senhor (a) **Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; **RESOLVE: Art.1º - CONCEDER** o (a) servidor (a) **Valdimício José dos Santos Filho, Coordenador da Agricultura**, 02 (duas) diárias, uma no valor unitário de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) no dia 30 de março de 2023, e outra no dia 31 de março de 2023 no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) conforme Art. 6, § 2º**, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para a **cidade de São Luis - Ma, para participar do Encontro de Oportunidades de Negócios do Programa Brasil mais Cooperativo e resolver assuntos na SAGRIMA. Art. 2º-** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: bfacb9e2e39cdf96af2eb30a6f724612

TERMO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº009/2023

TERMO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENCIA: Processo Administrativo nº 260102/2023PREGÃO ELETRÔNICO. Nº009/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSTIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 16/02/2023ABERTURA: 14:00 HORASOBJETO: Fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais **DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:** A Pregoeira do Município de GONÇALVES DIAS/MA informa aos interessados que após a conclusão da etapa de lances, o qual sagraram-se vencedoras as empresas **M DA C SOUSA PAPELARIA LTDA CNPJ Nº 48.685.249/0001-04, B. H. NOGUEIRA LTDA- CENTRONORTE IMPRESSOS CNPJ: 31.137.903/0001-42, N. GONÇALVES DE SOUSA - GRAFICA SÃO MIGUEL CNPJ: 28.275.004/0001-00 e L. FERREIRA PAZ DE SOUSA LTDA - BANDEIRANTES CNPJ**

19.252.473/0001-04, foi realizado o download dos documentos de habilitação das licitantes e após a análise dos documentos apresentados foi constatado que as licitantes atenderam a todos os requisitos do edital, sendo declaradas devidamente HABILITADAS e vencedoras certame. **DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL:** Diante do julgamento, fica aberto prazo recursal de 24 (vinte e quatro) horas para manifestações de recurso conta o julgamento da habilitação. **DELIBERAÇÕES FINAIS** Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira solicitou a confecção deste termo de julgamento, considerando que demais detalhes de todos o julgamento estarão na ATA DE JULGAMENTO que será gerada pelo sistema Gonçalves Dias (MA) em 29 de março de 2023. Maria Edneude Moura Gomes Pregoeira Oficial do Município

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 8f5ddaa65d1c800b05aafcefc7dcc043

TERMO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. 0012/2023

TERMO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENCIA: Processo Administrativo nº 060301/2023 PREGÃO ELETRÔNICO. 0012/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 27/07/2023 ABERTURA: 09:00 HORAS OBJETO: Fornecimento de materiais permanentes hospitalar, laboratorial e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:** A Pregoeira do Município de GONÇALVES DIAS/MA informa aos interessados que após a conclusão da etapa de lances, o qual sagraram-se vencedoras as empresas **DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA CNPJ Nº 41.130.513/0001-02 e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ 20.008.831/0001-17**, foi realizado o download dos documentos de habilitação das licitantes e após a análise dos documentos apresentados foi constatado que as licitantes atenderam a todos os requisitos do edital, sendo declaradas devidamente HABILITADAS e vencedoras certame. **DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL:** Diante do julgamento, fica aberto prazo recursal de 24 (vinte e quatro) horas para manifestações de recurso conta o julgamento da habilitação. **DELIBERAÇÕES FINAIS** Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira solicitou a confecção deste termo de julgamento, considerando que demais detalhes de todos o julgamento estarão na ATA DE JULGAMENTO que será gerada pelo sistema. Gonçalves Dias (MA) em 29 de março de 2023. Maria Edneude Moura Gomes Pregoeira Oficial do Município

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: f1d8eb6d8c47e84ee911a42ae5f9ba4b

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Por este instrumento particular, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, pessoa jurídica de direito público interno, situada na rua 12 de outubro, 635, centro, Governador Eugênio Barros - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.101.117/0001-48, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Priscilla de Castro Ribeiro, portadora do RG nº: 255062820037 e CPF nº: 027.028.473-74, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa T K CARVALHO

COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CNPJ 40.194.564/0001-27, ora representada por Thaiane Kelly de Carvalho Conceição, CPF: 054.446.743-43 e RG 27733962004-0 sediada na Rua 12 de Outubro, nº 246-B, Centro, Governador Eugênio Barros- MA - CEP 65.780-000 atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET, MANUTENÇÃO E FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

LOTE I - FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - PLANO DE 50 A 100 MBPS - 7 PONTOS DE ACESSO	MÊS	12	R\$ 1.662,33	R\$ 19.947,96
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PLANO DE 50 A 100 MBPS - 7 PONTOS DE ACESSO	MÊS	12	R\$ 1.662,33	R\$ 19.947,96
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PLANO DE 50 A 100 MBPS - 4 PONTOS DE ACESSO	MÊS	12	R\$ 953,33	R\$ 11.439,96
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PLANO DE 50 A 100 MBPS - 15 PONTOS DE ACESSO	MÊS	12	R\$ 3.575,00	R\$ 42.900,00
LOTE II - MANUTENÇÃO E FORMATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR	VALOR TOTAL
1	INFORMÁTICA - MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - SERVIÇO DE FORMATAÇÃO COM BACKUP DE COMPUTADOR OU NOTEBOOK	SVC	300	R\$ 248,33	R\$ 74.499,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E SEUS PERIFÉRICOS - HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO GERAL EM NOTEBOOKS E COMPUTADORES DE TODAS AS MARCAS E FABRICANTES, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.	HR	300	R\$ 261,66	R\$ 78.498,00

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

1. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 005/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

1. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

1. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser prestados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser prestados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

1. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes à prestação dos serviços objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

1. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros - MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

1. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros - MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

1. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

1. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

1. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros - MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

1. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

1. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Governador Eugênio Barros - MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Eugênio Barros - MA, 28 de março de 2023.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: fe03396a69bb0e2cbaa6aeb5e1bd2ccb

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros -MA, nos termos do Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está contratando empresa para fornecimento de peixe para distribuição durante o período da Semana Santa, no Município de Governador Eugênio Barros -MA, por Dispensa de Licitação, e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, ou seja, até dia 03/04/2023. Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou no e-mail: licitacaogeb@gmail.com.

Governador Eugênio Barros -MA, 29 de março de 2023.

Márcio Irla de Sousa Cortez
Coordenador de Licitações e Contratos

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: a3355a0dc5cd8eb2dc59682412e0df02

EXTRATO DO CONTRATO 025/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET, MANUTENÇÃO E FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 R DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

EMPRESA VENCEDORA: T K CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.

CNPJ: 40.194.564/0001-27.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: PRISCILLA DE CASTRO RIBEIRO.

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

CONTRATO: CONTRATO Nº 025/2023

VALOR DO CONTRATO: R\$ 247.232,88 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2023.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: d7d0816a31da97862c53e641ba320c03

PORTARIA N.83/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.83/2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a publicação da Lei municipal nº 141, de 23 de março de 2021, que reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1. Nomear para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal/ Secretaria Municipal de Educação:

- a. Titular: LUIS GUILHERME RODRIGUES SOARES, CPF: 608.753.673-64
- b. Suplente: CARLOS RAYLTON GOMES DA SILVA, CPF: 702.376.973-00
- c. Titular: KEVIN PACHECO E SILVA ALENCAR, CPF: 606.218.443-73
- d. Suplente: RAQUEL VIEIRA DE SOUSA, CPF 606.242.613-95

II - Professores das Unidades Educacionais de Educação Básica

- a. Titular: LEONICE DE SOUSA SILVA, CPF: 912.885.173-00
- b. Suplente: ARQUILEIA MENDES DA SILVA FRANÇA, CPF: 896.241.733-20

III - Diretores Das Unidades Educacionais De Educação Básica

- a. Titular: JOSÉLIA FERREIRA BEZERRA, CPF: 248.519.303-72
- b. Suplente: KARLEM KEANE LIA BARBOSA, CPF: 602.687.013-00

IV - Servidores Técnico-Administrativos das Unidades Educacionais de Educação Básica

- a. Titular: HANNA MACEDO SOBRINHO, CPF: 022.359.343-58
- b. Suplente: REGIA PATRICIA LIMA DA SILVA SOUSA, CPF: 818.719.883-49

V - Pais/ Responsáveis de Alunos Matriculados nas Unidades Educacionais de Educação Básica

- a. Titular: MARIA IRONEIDE SILVA, CPF: 979.230.103-82
- b. Suplente: CLEONICE DE PRADO PIMENTEL, CPF: 024.656.993-00
- c. Titular: ELIZANGELA CHAVES SILVA, CPF: 846.234.893-53
- d. Suplente: MARIA LUZENIR DA SILVA ALENCAR, CPF: 931.062.383-72

VI - Alunos matriculados nas Unidades Educacionais de Educação Básica

- a. Titular: THAMIRES FERREIRA DA SILVA, CPF: 629.111.023-71
- b. Suplente: MABYO SOUSA DA SILVA, CPF: 629.108.673-58
- c. Titular: ALDAIRES VIEIRA DA SILVA FILHO, CPF: 629.616.933-73

d. Suplente: HIGO VITAL DA SILVA, CPF: 090.020.743-44

VII - CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

- a. Titular: FRANCIDALVA MACHADO SUMBÉ MORAIS, CPF: 050.504.653-97
- b. Suplente: RAILANE PEREIRA SOUSA, CPF: 615.430.373-48

VI - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- a. Titular: JOSINEUZA DE SANTANA DA SILVA, CPF: 695.890.383-87
- b. Suplente: ELIENE PEREIRA DE SOUSA, CPF: 553.505.181-00
- c. Titular: ECILEUZA BARROS DE CARVALHO AGUIAR, CPF: 029.784.353-21
- d. Suplente: CÍCERA ANTÔNIA DOS SANTOS, CPF: 476.259.373-72

Parágrafo único: A representação das escolas indígenas e das escolas quilombolas não foi formalizada devido à inexistência desses segmentos em âmbito municipal.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros se encerrará em 31/12/2026.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Carneiro Ribeiro

Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros/MA

*Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR
Código identificador: 35a6ee69a1b2fd1cb4d8b3d7d7ba0ccd*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

DECRETO Nº 019, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 019, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

REGULAMENTA A LEI Nº 530/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023, QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMPDEC:

- I. Coordenar e executar as ações de Proteção e Defesa Civil;
 - II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Proteção e Defesa Civil;
 - III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Proteção e Defesa Civil;
 - IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
 - V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
 - VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Proteção e Defesa Civil;
 - VII. Manter o órgão central do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Proteção e Defesa Civil;
 - VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC;
 - IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
- I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos



sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

- II. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
- III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
- IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
- V. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
- VI. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
- VII. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
- VIII. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
- IX. Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMPDEC tem a seguinte estrutura:

- I. Coordenador ou Secretário-Executivo
- II. Secretaria
- III. Setor Técnico
- IV. Setor Operativo

Parágrafo Único - O Coordenador ou Secretário-Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador ou Secretário-Executivo da COMPDEC compete:

- I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
- II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
- III. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
- IV. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
- V. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC.

Parágrafo Único - O Coordenador ou Secretário-Executivo da COMPDEC poderá criar o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do município e delegar atribuições aos membros, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:

- Representante da Câmara dos Vereadores;
- Representante da Secretaria Municipal de Obras;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Representante de Órgãos Não Governamentais;
- Representante de outras entidades.

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:

- I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
- II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de

Proteção e Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:

- I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMPDEC;
- III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
- IV. Estar atenta às informações de alertas emitidos por órgãos de proteção e defesa civil e outros bem como o acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:

- I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
- II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que está sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

- a) diárias e transporte;
- b) aquisição de material de consumo;
- c) serviços de terceiros;
- d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
- e) obras e reconstrução.

Art. 11º - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

- a) Prévio empenho;
- b) Fatura e Nota Fiscal;
- c) Balancete evidenciando receita e despesa; e
- d) Nota de pagamento.

Art. 12º - A Prefeitura Municipal de **Graça Aranha - MA**, poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

Art. 13º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MARÇO DE 2023.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: a2c0ea7a2314b1b461f53f99b204fe53

LEI Nº 530/2023

LEI Nº 530/2023

CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE GRAÇA ARANHA-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA-MA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de **Graça Aranha - MA**, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de **Graça Aranha - MA**, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa

Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

- I. **Defesa Civil:** Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.
- II. **Desastre:** o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
- III. **Situação de Emergência:** Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.
- IV. **Estado de Calamidade Pública:** Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:

- I. Coordenador
- II. Secretaria
- III. Setor Técnico
- IV. Setor Operativo

Art. 6º - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de Proteção e Defesa Civil no município.

Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

Art. 8º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 9º - Fica criado o cargo de em comissão de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal que passa a integrar a estrutura administrativa do Município vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 10º - Fica criada no âmbito da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Graça Aranha - MA a Unidade Gestora de Orçamento.

Art. 11º - Esta Unidade Gestora de Orçamento fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil e Controladoria Geral da União (CGU), que tem como objetivo dar mais agilidade, celeridade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.

Art. 12º - Caberá sua gestão ao titular da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de **Graça Aranha - MA**.

Art. 13º - O titular da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil terá como atribuições:

- I. Abrir a Conta de Relacionamento junto ao Banco do Brasil, onde será assinado um Contrato para operação do cartão;
- II. Gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil;
- III. Inscrever a COMPDEC no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, visando obter CNPJ próprio, vinculado ao CNPJ do Município, bem como realizar qualquer trâmite burocrático para a implantação e funcionamento do COMPDEC;

IV. Cadastrar ou descadastrar o nome dos portadores do Cartão devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público;

V. Prestar contas junto ao Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil quando utilizado o Cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicialmente e extrajudicialmente pela verba utilizada.

Art. 14º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o fundo especial para a Proteção e Defesa Civil.

Art. 15º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante Decreto, as atribuições e competência da Unidade aqui instituída, e proceder às alterações que achar necessárias na estrutura administrativa da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil respeitada às normas legais pertinentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de **Graça Aranha - MA**.

Art. 16º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, 24 de março de 2023.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 3cbf1ffd11b970ca466dad48bad80684

PORTARIA Nº 012/2023

PORTARIA Nº 012/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA - MA, Sr. UBIRAJARA RAYOL SOARES, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º da Lei nº 530/2023, de 24 de março de 2023, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC**:

• COORDENADOR EXECUTIVO:

JOSVAN DA SILVA PEREIRA - CPF nº 488.685.313-72

• DIRETOR DO SETOR TECNICO:

FRANCISCO WILSON SOARES BEZERRA - CPF nº 046.495.853-92

• SECRETÁRIO DO SETOR OPERACIONAL:

FRANCISCO JOSÉ NILTON SOARES - CPF nº 467.218.863-91

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Graça Aranha - MA, 24 de março de 2023.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 96945e55b985676520d5a489aaba37ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

DECRETO Nº. 013/2023-GAB., DE 24 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº. 013/2023-Gab., de 24 de março de 2023. Decreta o percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Grajaú, Estado do Maranhão e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, MERICIAL LIMA DE ARRUDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em vigor, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do município de Grajaú-MA, Lei Nº. 006/1997, e pelo Art. 30, I da Constituição Federal de 1988. CONSIDERANDO a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta municipalidade. CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação; D E C R E T A: Art. 1º O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Grajaú, Estado do Maranhão, será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para: I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou II - utilização com finalidade de saque por meio de cartão de crédito. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica vigente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2023. MERICIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 56ba092bcc7338b6d47985f10b2a3def

PORTARIA N.º 020/2023

PORTARIA N.º 020/2023, de 24 de março de 2023. O Prefeito Municipal de Grajaú/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais cominações atinentes ao caso; Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Grajaú - MA, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002. **R E S O L V E: Art.1º** Designar a servidora efetiva **MARAIR BORGES DE ARAÚJO**, para exercer a função de Pregoeiro Oficial no âmbito da Administração Pública do Município de Grajaú-MA. **Art.2º** Designar o Servidor Efetivo **MANOEL DA SILVA LIMEIRA**, para exercer a função de Pregoeiro Substituto, na ausência e/ou impedimento do Pregoeiro Oficial. **Art.3º** Designar os servidores **MANOEL DA SILVA LIMEIRA e, GIANNA VIEIRA DO NASCIMENTO**, para compor a Equipe de Apoio aos Pregoeiros durante seus mandatos. Art. 4º DESIGNAR como Membro Suplente a servidora **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**. **Art.4º** O Pregoeiro, ou seu substituto, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos. **PARÁGRAFO ÚNICO**. Princípios os efeitos desta Portaria em 01 de abril de 2023, com validade até o dia 31 de dezembro de 2023. **Art.6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o Artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no dia 24 (vinte e quatro)

dias do mês de março do ano de 2023. **MERICIAL LIMA DE ARRUDA**. Prefeito Municipal.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: f5437ce9d1aaa967884291e38cbcc3b6

PORTARIA N.º 021/2023,

PORTARIA N.º 021/2023, de 24 de março de 2023. O Prefeito Municipal de Grajaú/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **R E S O L V E: Art. 1º** NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários ao Processo Licitatório que a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações assim prever. **Art. 2º** Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam: **MARAIR BORGES DE ARAÚJO** (Presidente), **GIANNA VIEIRA DO NASCIMENTO** (membro) e **MANOEL DA SILVA LIMEIRA** (Membro). **Art. 3º** Ficam designado como Membro Suplente a Servidora **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**. **Art. 4º** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, fiscal autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas, habilitação e documentos relacionados ao procedimento licitatório. **Parágrafo único**. Princípios os efeitos desta Portaria em 01 de abril de 2023, com validade até o dia 31 de dezembro de 2023. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o Artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no dia 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2023. **Mercial Lima de Arruda**. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 4f9556ce8bcfb5ed2238e2a5e7f81b96

PORTARIA N.º 017/2023-GAB

PORTARIA N.º 017/2023-Gab., de 31 de março de 2023. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, na Lei Municipal nº. 303/2016, de 19 de dezembro de 2016 e na Lei Municipal nº. 375/2020, **R E S O L V E: Art. 1º**. DESIGNAR, para exercer o cargo comissionado de Superintendente de Fiscalização Urbanista, até ulterior decisão, a Engenheira Civil - CREA/TO 318874/D-TO - MAYSIA VIEIRA DE SOUSA, portadora do CPF/MF 062.888.363-38 e do RG 042281932011-5 - SESP/MA. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2023. **Art. 2º**. Revogam-se disposições em contrário. **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2023. MERICIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: caffd5ed2450d3672e69e5234f6101e5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.2003/2023/SECAF

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0301/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007.2003/2023

Aos vinte dias do mês de março do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE JATOBÁ-MA, inscrito no CNPJ nº 01.616.678/0001-66, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - centro - Jatobá/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr^a. Manoel Alves da Silva, portador do CPF nº 149.555.043-53, resolve registrar os preços da empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2023**, sob o regime de compras pelo Sistema **Registro de Preços para, futura** e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Ar-Condicionado tipo Split, incluindo o fornecimento de material e peças de reposição quando for necessário, visando atender as necessidades desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2018, Decreto Municipal nº 022/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: BENEDITO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR (Refrigeração São Benedito)
CNPJ nº: 09.938.579/0001-15
Endereço: Rua São José, nº 04, Mangueira - Centro - Colinas-MA
Telefone: 99 8554-2473
E-mail: junio.refrigeracao2022@gmail.com
Representante legal: BENEDITO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR
CPF nº: 823.620.413-87

Itens	Discriminação dos Itens	Unid.	Quant.	P. Unitário	P. Total
1	Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 9.000 - 12.000 BTU's, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serv.	50	305,00	15.250,00
2	Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 18.000 BTU's, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serv.	10	362,00	3.620,00
3	Serviço de desinstalação para conjunto de ar condicionado tipo Split, aparelho interno e externo de 9.000 a 12.000 BTU's.	Serv.	50	74,99	3.749,50
5	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 9.000 a 12.000 BTU's, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serv.	50	109,99	5.499,50
6	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 18.000 BTU's, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serv.	10	129,40	1.284,00
7	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serv.	50	213,99	10.699,50
11	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU's.	Serv.	50	799,99	39.999,50
12	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de Central de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's.	Serv.	10	1.090,00	10.900,00
15	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condiciona do tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serv.	50	290,00	14.500,00
16	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's	Serv.	10	380,00	3.800,00
17	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serv.	50	356,99	17.849,50
18	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's	Serv.	10	530,00	5.300,00
19	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de Central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serv.	50	209,00	10.450,00
20	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split até de 18.000 BTU's	Serv.	10	421,00	4.210,00
				R\$	147.111,50

1.1 A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer ou prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. O ajuste com os fornecedores e prestadores de serviços registrados será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2023**.

2.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2023**.

2.3. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento ou de prestação de serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4. A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e consequente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Jatobá adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o fornecimento e a prestação dos serviços registrados.

4.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido dos produtos ou da prestação dos serviços;

b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ou serviços registrados dos prestadores de serviços constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3. É assegurada aos fornecedores e/ou prestadores de serviços constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2., do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

j) descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

k) não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

l) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

m) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520/02.

n) forem observadas razões de interesse público, nos termos do Art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. As condições gerais de fornecimento e da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2023** e seus Anexos, constante do **Processo Administrativo nº 001.0301/2023** integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Colinas - Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Jatobá/MA, 20 de março de 2023

ORGÃO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento
Manoel Alves da Silva
Secretário de Administração

FORNECEDOR REGISTRADO:

BENEDITO MANOEL DOS SANTOS JÚNIOR

CNPJ nº 09.938.579/0001-15

Benedito Manoel dos Santos Júnior

CPF nº 823.620.413-87

Empresário

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: aaba4022e87a77d76ea4d7f0f9187c84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008.2003/2023/SECAF

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0301/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008.2003/2023

Aos vinte dias do mês de março do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE JATOBÁ-MA, inscrito no CNPJ nº 01.616.678/0001-66, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - centro - Jatobá/MA, neste ato



representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr^a. Manoel Alves da Silva, portador do CPF nº 149.555.043-53, resolve registrar os preços da empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2023**, sob o regime de compras pelo Sistema **Registro de Preços para, futura** e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Ar-Condicionado tipo Split, incluindo o fornecimento de material e peças de reposição quando for necessário, visando atender as necessidades desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2018, Decreto Municipal nº 022/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: RAUBERFRAN DA SILVA COSTA - ME (Colinas Refrigeração)
CNPJ nº: 14.910.184/0001-31
Endereço: Travessa Carlos Gomes, nº 144, Centro - Colinas-MA
Telefone: 99 98118-6533
E-mail: colinasrefrigerao@live.com
Representante legal: RAUBERFRAN DA SILVA COSTA
CPF nº: 014.320.903-56

Itens	Discriminação dos Itens	Unid.	Quant.	P. Unitário	P. Total
9	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serv.	50	233,00	11.650,00
21	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serv.	50	224,00	11.200,00
22	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's	Serv.	10	269,00	2.690,00
23	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serv.	50	199,00	9.950,00
24	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de Central de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's	Serv.	10	199,00	1.990,00
25	Serviço de fornecimento e Substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serv.	50	179,00	8.950,00
26	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's	Serv.	10	215,00	2.150,00
27	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serv.	50	200,00	10.000,00
28	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's.	Serv.	10	259,00	2.590,00
29	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serv.	50	214,00	10.700,00
30	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's.	Serv.	10	244,00	2.440,00
33	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de Central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serv.	50	92,00	4.600,00
34	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's.	Serv.	10	93,99	939,90
35	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 Até 12.000 BTU's.	Serv.	50	347,99	17.399,50
36	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's.	Serv.	10	404,99	4.049,90
37	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serv.	50	89,99	4.499,50
38	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's.	Serv.	10	94,99	949,90
				Rs	106.748,70

1.1 A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer ou prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. O ajuste com os fornecedores e prestadores de serviços registrados será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2023**.

2.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2023**.

2.3. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento ou de prestação de serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4. A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Jatobá adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o fornecimento e a prestação dos serviços registrados.

4.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido dos produtos ou da prestação dos serviços;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do

certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ou serviços registrados dos prestadores de serviços constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3. É assegurada aos fornecedores e/ou prestadores de serviços constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2., do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

j) descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

k) não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

l) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

m) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520/02.

n) forem observadas razões de interesse público, nos termos do Art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. As condições gerais de fornecimento e da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital

do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2023** e seus Anexos, constante do **Processo Administrativo nº 001.0301/2023** integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Colinas - Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Jatobá/MA, 20 de março de 2023

ORGÃO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Manoel Alves da Silva

Secretário de Administração

FORNECEDOR REGISTRADO:

RAUBERFRAN DA SILVA COSTA

CNPJ nº 14.910.184/0001-31

RG nº 243511120035 GEJUSPC MA

CPF nº 014.320.903-56

Empresário Individual

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

Publicado por: **MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO**
Código identificador: 784088431e73c8654b92a4a52502cbe1

RESOLUÇÃO Nº 03/2023.

Resolução nº 03/2023.

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Jatobá - MA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jatobá - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal Nº180/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Jatobá - MA, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que

concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§ 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

- I - João Pedro de Sousa Oliveira, representante governamental;
- II - Francisco Samuel Carvalho de Moraes, representante governamental;
- III - Maria Rosilda Bandeira Guimarães, representante da sociedade civil;
- IV - Vanilza Fernandes da Silva, representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Amanda Nathiely Sousa da Silva

§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Madalena Guimarães da Silva

§ 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3º Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

- I - Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- II - Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- III - Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º São atribuições da Comissão Especial:

- I - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- II - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- III - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
- IV - Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
- V - Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
- VI - Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no

dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e

IX - Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 8º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 9º A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jatobá - MA, 27 de Março de 2023.

João Pedro de Sousa Oliveira
Presidente do CMDCA

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: e1dfce64841d50d0fba8e4a76498bf07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2023. Processo Administrativo nº 060305/2023. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO do PRAZO de ABERTURA da licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão de obra temporária de serviços gerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, marcada para realizar-se às 10:00 horas do dia 30 de março de 2023, ficando a nova data de abertura para o dia 20 de abril de 2023, às 10:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <http://joselandia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselandia (MA), 29 de março de 2023. Jakson Silva Santos

-Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 3f93b7c76eed2d08a879f131e2b108eb

LEI MUNICIPAL N.º042 DE 28 DE MARÇO DE 2023 INSTITUI EXCEPCIONAL AUXÍLIO ÀS FAMÍLIAS EM RAZÃO DAS ENCHENTES

LEI MUNICIPAL N.º042/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Institui excepcional Auxílio às famílias que especifica em razão das enchentes ocorridas em 16 e 17 de março do ano corrente e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui excepcional Auxílio às famílias atingidas pelas enchentes nos dias 16 e 17 de Março do ano corrente que perderam móveis e eletrodomésticos.

Art. 2º Fica autorizado ao Poder Executivo efetuar o pagamento de R\$ 1.000,00 (mil reais), em 2 (duas) parcelas iguais de 500,00 (quinhentos reais), por unidade residencial, que conforme cadastro da Secretaria de Assistência Social teve móveis e eletrodomésticos inutilizados por conta do evento descrito no artigo anterior.

Art. 3º O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária de titularidade da pessoa identificada como responsável pelo grupo familiar da unidade residencial, preferencialmente mulher, mediante visita da equipe da Assistência Social e Defesa Civil do município para fazer a triagem no local.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas administrativas necessárias para a execução dos termos desta Lei, editando regulamento através de ato próprio, se necessário, especialmente para designar a comissão que acompanhará o cadastramento, a análise, a aprovação e o pagamento do auxílio.

§ 1º O cadastro contemplará as imagens do imóvel atingido e documentos pessoais de todos os moradores.

§ 2º Para efeitos de concessão deste auxílio será exigida somente a comprovação de residência na casa atingida e danos aos móveis, independente da natureza jurídica da ocupação do imóvel.

Art. 5º Para cobertura do atendimento desta Lei de Auxílio serão

utilizados recursos próprio do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE MARÇO DE 2023.

Raimundo da Silva Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 7557b78ea2044ee2a6309f4ff292ad9f

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/SRP-CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023/CPL/PMLM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, Maranhão, torna público aos interessados que a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SRP, que tem como objeto o Registro de preços para, futura e eventual, **contratação de empresa para Fornecimento de Materiais Hospitalares e Odontológicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato**, marcada para o dia 10 de abril de 2023 às 09:00 horas, foi adiada para o dia 18 de abril de 2023 às 09:00 horas no mesmo local. O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/nº - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: cpl@lagoadomato.ma.gov.br. Fone (99) 98463-6831. Lagoa do Mato, MA, 29 de março de 2023.
Maycon Leite Guimarães
Presidente da CPL

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 99f154117cb2cafd71c6241d541a26a0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO-MA comunica que aderiu a Ata de Registro de Preço subjacente ao Pregão Eletrônico Nº 009/2022-SRP e Processo Administrativo nº 2134/2022, da Prefeitura Municipal de Picos/PI, conforme os seguintes dados:

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS/PI;

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO/SRP Nº 009/2022-SRP;

OBJETO: fornecimento de cestas básicas e peixes.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
------	---------------	-----	----------	----------



	CONTEUDO DA CESTA	MARCA DO ITEM	PRAZO DE VALIDADE DO ITEM	Nº REGISTRO DO ITEM				
1	Cesta básica composta por gêneros alimentícios, contendo:	Arroz tipo 1 - 2 kg	CELTA	06 meses a contar da data de fabricação	Registro no m. S. Dispensado conforme resolução nº 27 de 06 de agosto de 2010	3.000	R\$ 76,50	R\$ 229.500,00
		Açúcar cristal - 1 kg	OLHO D'AGUA	36 meses a contar da data de fabricação	Registro no m. S. Dispensado conforme resolução nº 27 de 06 de agosto de 2010			
		Óleo de Soja com 900ml - 1 und	CONCORDIA	12 meses a contar da data de fabricação	Registro no m. S. Dispensado conforme resolução nº 27 de 06 de agosto de 2010			
		Feijão carioca tipo 1 - 01 kg	MALU	06 meses a contar da data de fabricação	Registro no m. S. Dispensado conforme resolução nº 27 de 06 de agosto de 2010			
		Flocão de milho pct com 500gr - 1 pct	MALU	08 meses a contar da data de fabricação	Registro no m. S. Dispensado conforme resolução nº 27 de 06 de agosto de 2010			
		Café em pó 250gr - 1 pct	BRUMADO	18 meses a contar da data de fabricação	Registro na ANVISA nº 541870001			
		Macarrão espaguete com semola pct 500gr - 1 pct	POTY	24 meses a contar da data de fabricação	Registro no m. S. Dispensado conforme resolução nº 27 de 06 de agosto de 2010			
		Leite em pó integral pct de 200gr - 1 pct	SOBERANO	12 meses a contar da data de fabricação	Registrado no SIF 1341			
		Sardinha em conserva 125g - 1 und	COQUEIRO	60 meses a contar da data de fabricação	Registrado no SIF 558			
		Biscoito cream cracker pct de 400gr - 1 pct	POTY	06 meses a contar da data de fabricação	Registro na ANVISA nº 467390012			
2	Peixe tipo Tilápia	EMPORIO PESCADOS	06 meses a contar da data de fabricação	Registro no mapa nº 96	2.000	R\$ 23,24	R\$ 46.480,00	

REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022.

DETENDORA DO REGISTRO: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA ME, CNPJ Nº 17.134.601/0001-90, com endereço na Rua Severo Eulálio, nº 765, Canto da Várzea, Picos/PI.

VIGÊNCIA DAS ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 04/04/2022 A 04/04/2023.

DATA DA ADESÃO: 28/03/2023.

Loreto, 28 de março de 2023.

GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: bdefd7d516fd073fa202710b81812e33



EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022; PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 004/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 27.130.301/0001-11, estabelecida na Rua Luiz Gomes, nº 373, Anexo B, Bairro Açucena, Balsas/MA, Cep: 65800-000, E-mail: lojamegaempreendimentos@gmail.com. **OBJETO:** fornecimento de materiais de expediente em geral de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças: Valor Total R\$ 181.821,96 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0003.2-005 Central de Compras, Licitação, Almoxarifado, Materiais e Serviços p/ Administração. **VIGENCIA:** 29/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de março de 2023 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Adão Gomes Maia, portador(a) da Cédula de Identidade nº 435.795.95-3-SSP/MA e do CPF nº 805.136.973-49 - Representante legal

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 67177c312f40e4cf43b2b984eb39ea99*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022; PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 004/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 27.130.301/0001-11, estabelecida na Rua Luiz Gomes, nº 373, Anexo B, Bairro Açucena, Balsas/MA, Cep: 65800-000, E-mail: lojamegaempreendimentos@gmail.com. **OBJETO:** fornecimento de materiais de expediente em geral de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação: Valor Total R\$ 619.291,38 (seiscentos e dezenove mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0021.2-050 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; 12.361.0021.2-053 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal; 12.361.0021.2-052 - Manutenção de Atividades Custeadas com Salário Educação - QSE; 12.361.0021.2-058 Manutenção do Programa de Educação Básica - FUNDEB - Apoio Técnico Operacional. **VIGENCIA:** 29/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de março de 2023 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Adão Gomes Maia, portador(a) da Cédula de Identidade nº 435.795.95-3-SSP/MA e do CPF nº 805.136.973-49 - Representante legal

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: d3f33775e0173e44991dd06d8106ad2c*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022; PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 004/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 27.130.301/0001-11, estabelecida na Rua Luiz Gomes, nº 373, Anexo B, Bairro Açucena, Balsas/MA, Cep: 65800-000, E-mail: lojamegaempreendimentos@gmail.com. **OBJETO:** fornecimento de materiais de expediente em geral de interesse do Fundo Municipal de Saúde: Valor Total R\$ 116.923,78 (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0017.2-036 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade; 10.122.0003.2-031 Manutenção e

Funcionamento da Secretaria de Saúde; 10.301.0017.2-032 Ações de Atendimento Básico de Saúde. **VIGENCIA:** 29/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de março de 2023 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Adão Gomes Maia, portador(a) da Cédula de Identidade nº 435.795.95-3-SSP/MA e do CPF nº 805.136.973-49 - Representante legal

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 62c0e9b256d7d141c944a5adc303ce07*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022; PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 004/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 27.130.301/0001-11, estabelecida na Rua Luiz Gomes, nº 373, Anexo B, Bairro Açucena, Balsas/MA, Cep: 65800-000, E-mail: lojamegaempreendimentos@gmail.com. **OBJETO:** fornecimento de materiais de expediente em geral de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar: Valor Total R\$ 166.364,28 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0003.2-040 Gestão da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0011.2-064 - Manutenção do CRAS e Atividades de Proteção Social Básica. **VIGENCIA:** 29/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de março de 2023 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Adão Gomes Maia, portador(a) da Cédula de Identidade nº 435.795.95-3-SSP/MA e do CPF nº 805.136.973-49 - Representante legal

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 8b6c51e500f11db38def221acefd9d5f*

RESOLUÇÃO Nº 003/ 2023 - CMDCA

Institui a Comissão Especial Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Loreto/MA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Loreto, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº 8.069, de julho de 1990, alterado pela Lei Nº 12.696, de 25 de julho de 2015, a Lei Municipal Nº 062/2015 e suas posteriores alterações e a Resolução do CONANDA Nº 231/2022, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do município de Loreto, sendo composta por 04 conselheiros do CMDCA e 02 pessoas externas da sociedade, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§1º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

§2º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no parágrafo anterior deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

§3º As 02 pessoas externas da sociedade serviram apenas de apoio técnico sem direito a votos.

Art. 2º. Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

Representante Governamental: Robson Ferreira Lima Costa e Natalia Martins Chaves Representante da Sociedade Civil: Pedro Paulo de Sousa

Guimarães e Carlos Henrique de Sousa Guimarães

Parágrafo único: A Comissão Especial Eleitoral deverá, entre seus membros escolher o presidente da comissão.

Art. 3º. Compete a Comissão Especial Eleitoral analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão especial eleitoral:

I - Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II - Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

Art. 4º. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Art. 5º. Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 6º. Atribuições da Comissão Especial Eleitoral:

I - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

IV - providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;

V - escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

VI - selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e IX - resolver os casos omissos.

Art. 7º. A comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo CMDCA, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Robson Ferreira Lima Costa
Presidente do CMDCA de Loreto/MA

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 61ed3e2966aa7a2d07aa7a65d46c4367

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

DECRETO Nº 27, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 27, DE 27 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATÕES-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES**, Estado do Maranhão, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do

Município, e

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política Municipal de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 08 de Março de 2023, do Conselho Municipal de Saúde que aprovou a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde, como etapa Municipal para as Conferências Estadual e Nacional.

DECRETO:

Art. 1º. Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Matões-MA, a ser realizada no Centro Tecnológico, localizado na Avenida Mundico Moraes, s/n, centro, nesta cidade, no dia 04 de Abril de 2023, no horário das 7h às 13h, com o Tema: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a Democracia - Amanhã vai Ser Outro Dia”**, em conformidade com orientações do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 2º. A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Matões-MA será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde, através da Presidente e Vice-presidente.

Art. 3º. A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Matões será constituída e nomeada por portaria do Secretário Municipal de Saúde, conjuntamente com o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. As normas de organização e funcionamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Matões serão formuladas em Regimento Interno, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, transformado em resolução e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas com a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Matões correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Matões -MA, 27 de Março de 2023.

Ferdinando de Araújo Coutinho.
Prefeito Municipal de Matões

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: bbeb46922427b8d1ba84cdecf7ef9a41

ERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.030/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023. Objeto: Locação de um imóvel localizado na Av. Presidente Kennedy, s/n - Centro, com as seguintes dimensões de 12,50m X 25,50m. **Sra. Ana Paula vieira Silva**, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo Decreto Municipal 002/2017, e com fundamentação no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 com a locação de imóvel para instalação e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **HOMOLOGO** o presente termo de dispensa de licitação em 02/01/2023, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 24, X, da Lei 8.666/93, constante do presente processo administrativo para se locar imóvel que servirá para instalação e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o locatário e a Sra. MARIA DE JESUS SOARES SILVA, devidamente registrado no Cadastro de Pessoa Física com nº 476.977.843-00, visando à locação do imóvel que já se especificou no processo, com preço mensal do aluguel é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), incidindo os impostos previstos em Lei

Municipal; perfazendo um valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica da Licitação e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a locação. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em favor da Sra. MARIA DE JESUS SOARES SILVA, cujo pagamento far-se-á de acordo com cláusulas contratuais. Para eficácia desta retificação determino que Publique-se na forma da lei - Matões(MA), 30 de janeiro de 2023 - **Ana Paula Vieira Silva** - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 92d4d0c7dc727ae93438ecc7d5876c19

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 398/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 398/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.048/2022 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Gestão de resíduos Sólidos do Município de Matões-MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA. CONTRATADA: EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência de prazo do contrato original. VIGENCIA INICIAL: 25.11.2022 a 31.12.2022. Passa-se a vigor por mais 06 (seis) meses, contando-se a partir do primeiro dia útil do fim da vigência inicial. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões -MA, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante legal por delegação Raimundo Nonato Medeiros Carvalho- Secretário de Governo e Laudénides Brito Fernandes Sobrinha pela contratada C.P.F nº. 971.257.253-68, CNPJ DA CONTRATADA Nº. 10.302.083/0001-27. Matões 02 de janeiro de 2023. Rafael Guimaraes Viana - Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 0efb6d33b6ddefbc68f55e9a8981696a

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.023/2023. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023. Objeto:** Locação de um imóvel localizado na Travessa Paulo Ramos, s/n, com as seguintes dimensões de 7,00m X 4,0m. **Sra. Ana Paula Vieira Silva**, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo Decreto Municipal 002/2017, e com fundamentação no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 com a locação de imóvel para instalação e funcionamento do PROGRAMA CRAS I, **HOMOLOGO** o presente termo de dispensa de licitação em 02/01/2023, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 24, X, da Lei 8.666/93, constante do presente processo administrativo para se locar imóvel que servirá para instalação e funcionamento do DEPÓSITO DE ALIMENTOS, o locatário e a Sra. ALYNNE LAYARA COSTA SILVA, devidamente registrado no Cadastro de Pessoa Física com nº 025.155.623-96,

visando à locação do imóvel que já se especificou no processo, com preço mensal do aluguel é de R\$ 700,00 (setecentos reais), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal; perfazendo um valor global de R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais). Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica da Licitação e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a locação. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais), em favor do **Sr. ALYNNE LAYARA COSTA SILVA**, cujo pagamento far-se-á de acordo com cláusulas contratuais. Para eficácia desta retificação determino que Publique-se na forma da lei - Matões(MA), 02 de janeiro de 2023 - **Ana Paula Vieira Silva** - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 1411e60c750cc649c8461093d752c1ad

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.024/2023. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023. Objeto:** Locação de um imóvel localizado na Av. Presidente Kennedy, s/n - Centro, com as seguintes dimensões de 11,00m X 20,50m. **Sr. ANA PAULA VIEIRA SILVA**, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo Decreto Municipal 002/2017, e com fundamentação no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 com a locação de imóvel para instalação e funcionamento do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. **HOMOLOGO** o presente termo de dispensa de licitação em 02/01/2023, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 24, X, da Lei 8.666/93, constante do presente processo administrativo para se locar imóvel que servirá para instalação e funcionamento do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, o locatário e o Sr. ANTONIO EDGARD FERREIRA CAVALCANTE, devidamente registrado no Cadastro de Pessoa Física com nº 926.979.923-91, visando à locação do imóvel que já se especificou no processo, com preço mensal do aluguel é de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal; perfazendo um valor global de R\$ 11.040,00(onze mil e quarenta reais). Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica da Licitação e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a locação. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 11.040,00(onze mil e quarenta reais), em favor do **Sr. ANTONIO EDGARD FERREIRA CAVALCANTE**, cujo pagamento far-se-á de acordo com cláusulas contratuais. Para eficácia desta retificação determino que Publique-se na forma da lei - Matões(MA), 02 de janeiro de 2023 - **Ana Paula Vieira Silva** - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 68f6a434fc9405334cd44ef2ada8abc2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.025/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023. Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Antenor Pereira de Brito, s/n - Matadouro, com as seguintes dimensões de 11,00m X 20,50m. **Sra. Ana Paula Vieira Silva**, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo Decreto Municipal 002/2017, e com fundamentação no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 com a locação de imóvel para instalação e funcionamento do PROGRAMA CRÁS II. **HOMOLOGO** o presente termo de dispensa de licitação em 19/12/2019, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 24, X, da Lei 8.666/93, constante do presente processo administrativo para se locar imóvel que servirá para instalação e funcionamento do PROGRAMA CRÁS II, o locatário e o Sr. ANTONIO EDGARD FERREIRA CAVALCANTE, devidamente registrado no Cadastro de Pessoa Física com nº 926.979.923-91, visando à locação do imóvel que já se especificou no processo, com preço mensal do aluguel é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal; perfazendo um valor global de R\$ 12.000,00(doze mil reais). Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica da Licitação e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a locação. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais), em favor do **Sr. ANTONIO EDGARD FERREIRA CAVALCANTE**, cujo pagamento far-se-á de acordo com cláusulas contratuais. Para eficácia desta retificação determino que Publique-se na forma da lei - Matões(MA), 03 de janeiro de 2023 - **Ana Paula Vieira Silva** - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: c4c7c9f6e48a4d348380d3f999414b32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.026/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023. Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Edson Pereira, s/n - Alto da Seriema, com as seguintes dimensões de 50,00m X 6,60m. **Sra. Ana Paula Vieira Silva**, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo Decreto Municipal 002/2017, e com fundamentação no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 com a locação de imóvel para instalação e funcionamento do PROGRAMA CRAS I, **HOMOLOGO** o presente termo de dispensa de licitação em 02/01/2023, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 24, X, da Lei 8.666/93, constante do presente processo administrativo para se locar imóvel que servirá para instalação e funcionamento do PROGRAMA CRAS I, o locatário e a Sra. EDIMILSON DE MELO FREIRE, devidamente registrado no Cadastro de Pessoa Física com nº 918.547.333-20,

visando à locação do imóvel que já se especificou no processo, com preço mensal do aluguel é de R\$ 900,00 (novecentos reais), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal; perfazendo um valor global de R\$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais). Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica da Licitação e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a locação. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais), em favor do **Sr. EDIMILSON DE MELO FREIRE**, cujo pagamento far-se-á de acordo com cláusulas contratuais. Para eficácia desta retificação determino que Publique-se na forma da lei - Matões(MA), 02 de janeiro de 2023 - **Ana Paula Vieira Silva** - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 107157c1ac0ccb57d2426b770040978e

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.027/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023. Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua São Francisco, s/n - Centro, com as seguintes dimensões de 47,00m X 11,00m. **Sra. Ana Paula Vieira Silva**, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo Decreto Municipal 002/2017, e com fundamentação no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 com a locação de imóvel para instalação e funcionamento do CONSELHO TUTELAR, **HOMOLOGO** o presente termo de dispensa de licitação em 02/01/2023, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 24, X, da Lei 8.666/93, constante do presente processo administrativo para se locar imóvel que servirá para instalação e funcionamento do CONSELHO TUTELAR, o locatário e a Sra. IDERLÂNDIA BEZERRA DA SILVA, devidamente registrado no Cadastro de Pessoa Física com nº 439.349.353-20, visando à locação do imóvel que já se especificou no processo, com preço mensal do aluguel é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal; perfazendo um valor global de R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais). Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica da Licitação e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a locação. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais), em favor da **Sra. IDERLÂNDIA BEZERRA DA SILVA**, cujo pagamento far-se-á de acordo com cláusulas contratuais. Para eficácia desta retificação determino que Publique-se na forma da lei - Matões(MA), 02 de janeiro de 2023 - **Ana Paula Vieira Silva** - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 11226726390f9d115467379bd17fe70b

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.028/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023. Objeto: Locação de um imóvel localizado na Av. Parnarama, 678, com as seguintes dimensões de 10,50m X 33,00m. **Sra. ANA PAULA VIEIRA SILVA**, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo Decreto Municipal 002/2017, e com fundamentação no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 com a locação de imóvel para instalação e funcionamento do PROGRAMA CREAS, **HOMOLOGO** o presente termo de dispensa de licitação em 02/01/2023, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 24, X, da Lei 8.666/93, constante do presente processo administrativo para se locar imóvel que servirá para instalação e funcionamento do PROGRAMA CREAS, o locatário e a Sra. Isamar Moura Nunes Brandão, devidamente registrado no Cadastro de Pessoa Física com nº 830.698.363-72, visando à locação do imóvel que já se especificou no processo, com preço mensal do aluguel é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal; perfazendo um valor global de R\$ 12.000,00(doze mil reais). Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica da Licitação e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a locação. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais), em favor da **Sra. Isamar Moura Nunes Brandão**, cujo pagamento far-se-á de acordo com cláusulas contratuais. Para eficácia desta retificação determino que Publique-se na forma da lei - Matões(MA), 02 de janeiro de 2023 - **ANA PAULA VIEIRA SILVA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 8364fd8a42805aa87136d10770b68893

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.029/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023. Objeto: Locação de um imóvel localizado na Trav. Gonçalves Dias, s/n - Centro, com as seguintes dimensões de 6,75m X 23,50m. **Sra. Ana Paula vieira Silva**, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo Decreto Municipal 002/2017, e com fundamentação no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 com a locação de imóvel para instalação e funcionamento da ESCOLA DE MÚSICA, **HOMOLOGO** o presente termo de dispensa de licitação em 02/01/2023, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 24, X, da Lei 8.666/93, constante do presente processo administrativo para se locar imóvel que servirá para instalação e funcionamento da ESCOLA DE MÚSICA, o locatário e o Sr. Manoel de Jesus Luz Silva, devidamente registrado no Cadastro de Pessoa Física com nº 004347673-28, visando à locação do

imóvel que já se especificou no processo, com preço mensal do aluguel é de R\$ 700,00 (setecentos reais), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal; perfazendo um valor global de R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais). Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica da Licitação e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a locação. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais), em favor do **Sr. Manoel de Jesus Luz Silva**, cujo pagamento far-se-á de acordo com cláusulas contratuais. Para eficácia desta retificação determino que Publique-se na forma da lei - Matões(MA), 30 de janeiro de 2023 - **Ana Paula vieira Silva** - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 0626c7c4468d7871a5c718c5df1d1b3e

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.031/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023. Objeto: Locação de um imóvel localizado na Av. Mundico Moraes, s/n - Centro, com as seguintes dimensões de 8,20m X 13,20m. **Sra. Ana Paula vieira Silva**, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo Decreto Municipal 002/2017, e com fundamentação no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 com a locação de imóvel para instalação e funcionamento do PROGRAMA PETI, **HOMOLOGO** o presente termo de dispensa de licitação em 02/01/2023, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 24, X, da Lei 8.666/93, constante do presente processo administrativo para se locar imóvel que servirá para instalação e funcionamento do PROGRAMA PETI, o locatário e a Sra. MARIA JOSÉ COUTO SILVA, devidamente registrado no Cadastro de Pessoa Física com nº 079.076.053-34, visando à locação do imóvel que já se especificou no processo, com preço mensal do aluguel é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal; perfazendo um valor global de R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais). Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica da Licitação e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a locação. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais), em favor da **Sra. MARIA JOSÉ COUTO SILVA**, cujo pagamento far-se-á de acordo com cláusulas contratuais. Para eficácia desta retificação determino que Publique-se na forma da lei - Matões(MA), 02 de janeiro de 2023 - **Ana Paula vieira Silva** - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 714538963a5879c9735b9ff56e07611a

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.032/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023. Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Presidente Kennedy, 1765 - Centro, com as seguintes dimensões de 9,30m X 3,50m. **Sra. Ana Paula vieira Silva**, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo Decreto Municipal 002/2017, e com fundamentação no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 com a locação de imóvel para instalação e funcionamento do PAA (PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS), **HOMOLOGO** o presente termo de dispensa de licitação em 02/01/2023, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 24, X, da Lei 8.666/93, constante do presente processo administrativo para se locar imóvel que servirá para instalação e funcionamento do PAA (PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS), o locatário e o Sr. PEDRO GOMES DA SILVA, devidamente registrado no Cadastro de Pessoa Física com nº 354.058.303-30, visando à locação do imóvel que já se especificou no processo, com preço mensal do aluguel é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal; perfazendo um valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica da Licitação e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a locação. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em favor do **Sr. PEDRO GOMES DA SILVA**, cujo pagamento far-se-á de acordo com cláusulas contratuais. Para eficácia desta retificação determino que Publique-se na forma da lei - Matões(MA), 02 de janeiro de 2023 - **Ana Paula vieira Silva** - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: dc45854f2fc92065fb6a3743c4630d23

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e a empresa L.N. de Souza Junior ME, CNPJ/MF n.º 26.685.053/0001-87, com sede Rua Cristal, n 22, Vila Esperança - CEP 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras- MA, neste ato representada por Leone Napoleão de Souza Junior,, OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoramento na área de licitações, contratações diretas e procedimentos auxiliares de contratações pública para a CPL (Comissão Permanente de Licitação) do município de Nova Colinas - MA. VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 10(dez) meses, Dotação: 04.122.0052.2-007 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, DATA DE ASSINATURA 8/03/2023, José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal - CONTRATANTE, L.N. de Souza Junior ME, CNPJ/MF n.º 26.685.053/0001-87 - CONTRATADA

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: c01f69604736831e6f75cb9e078aa56a

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22, neste ato representada pela Secretária Municipal Assistência Social, Sra. Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, e a empresa MAY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.543.867/0001-10, OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico para atender a prefeitura em conjunto com suas secretarias. VALOR: R\$ R\$ 22.465,40 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura com vencimento 31/12/2023, Dotação 08.244.0052.2-070 MANUT.DE ATIVIDADES ADMINIST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 08.243.0124.2-071 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, DATA DE ASSINATURA 14/03/2023, Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social - CONTRATANTE; MAY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.543.867/0001-10 - CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 2b9b81f0059d1a2f0d52e2bc65bcf59e

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Rego Ribeiro e a empresa MAY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.543.867/0001-10, OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA. VALOR R\$ 30.890,10 (trinta mil, oitocentos e noventa reais e dez centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura com vencimento 31/12/2023, Dotação 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, DATA DE ASSINATURA 15/03/2023, José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal - CONTRATANTE MAY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.543.867/0001-10 - CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: d090e6727c2b8242284751f3a0efb648

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.950.608/0001-26, neste ato representada pela Secretária Municipal Educação, Sra. Rosilda Silva Ribeiro, brasileira, casada, professora, e a empresa MAY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.543.867/0001-10, OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico para atender a prefeitura em conjunto com suas secretarias. VALOR: R\$ 282.994,90 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura com vencimento 31/12/2023, Dotação 12.361.0052.2-034 MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12.361.0403.2-038

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, DATA DE ASSINATURA 15/03/2023, Rosilda Silva Ribeiro Secretária Municipal de Educação - CONTRATANTE; MAY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.543.867/0001-10 - CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: e6f010198dd5aa644973eaa682d34519

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de Santana, s/nº, Centro, na cidade de Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde; a Sra. Raquel dos Santos Caldas, e a empresa MAY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.543.867/0001-10, OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico para atender a prefeitura em conjunto com suas secretarias. VALOR: R\$ 212.843,00 (duzentos doze mil e oitocentos e quarenta e três reais), VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura com vencimento 31/12/2023, Dotação 10.122.0052.2-058 MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.301.0210.2-060 MANUT. DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.301.0210.2-061 MANUT.DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA -NASF, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.301.0210.2-062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL -PSB, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAUDE, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; DATA DE ASSINATURA 15/03/2023, Raquel dos Santos Caldos - CONTRATANTE MAY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.543.867/0001-10 - CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 87700f246df16c23b31d630688fcc53

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023. PARTES: Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22, neste ato representada pela Secretária Municipal Assistência Social, Sra. Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, e a empresa MAY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.543.867/0001-10, OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico para atender a prefeitura em conjunto com suas secretarias. VALOR: R\$ 29.390,10 (vinte e nove mil, trezentos e noventa reais e dez centavos), VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura com vencimento 31/12/2023, Dotação 08.244.0052.2-070 MANUT.DE ATIVIDADES ADMINIST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 08.243.0124.2-071 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, DATA DE ASSINATURA 14/03/2023, Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social - CONTRATANTE: MAY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.543.867/0001-10 - CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 2ba2684fa236f78da2b7e64fbb7bfe00

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representada pelo prefeito municipal; Josei rego Ribeiro. e a empresa MAY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.543.867/0001-10, OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico para atender a prefeitura em conjunto com suas secretarias. VALOR: R\$ 6.538,80 (seis mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura com vencimento 31/12/2023, Dotação 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, DATA DE ASSINATURA 14/03/2023, Josei Rego Ribeiro, Prefeito Municipal - CONTRATANTE; MAY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.543.867/0001-10 - CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 808b789cf8e069111c6bf11729fb3229

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.950.608/0001-26, neste ato representada pela Secretária Municipal Educação, Sra. Rosilda Silva Ribeiro, brasileira, casada, professora, e a empresa MAY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.543.867/0001-10, OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico para atender a prefeitura em conjunto com suas secretarias. VALOR: R\$ 4.387,40 (quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura com vencimento 31/12/2023, Dotação 12.361.0052.2-034 MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, DATA DE ASSINATURA 14/03/2023, Rosilda Silva Ribeiro Secretária Municipal de Educação - CONTRATANTE; MAY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.543.867/0001-10 - CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 45d0d19c0f569eacc2cd389ef0c7055d

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de Santana, s/nº, Centro, na cidade de Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde; Raquel dos Santos Caldas, e a empresa MAY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.543.867/0001-10, OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico para atender a prefeitura em conjunto com suas secretarias. VALOR: R\$ 22.465,40 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura com vencimento 31/12/2023, Dotação 10.122.0052.2-058 MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.301.0210.2-060 MANUT. DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.301.0210.2-061 MANUT.DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA -NASF, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.301.0210.2-062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL -PSB, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAUDE, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica;, DATA DE ASSINATURA 14/03/2023, Raquel dos Santos Caldas, Secretaria Municipal de Saúde - CONTRATANTE; MAY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.543.867/0001-10 - CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 7c0b6a6b5ccf7a85fd2aed72da040c51

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e a empresa REVMAR COMERCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 17.449.881/0006-30. com sede na ROD BR 135 (AVN.ENG.EMILIANO MACIEIRA), GALPÃO 1, Nº 201, Bairro Tibiri, São Luís - MA, OBJETO: aquisição de MOTOR COMPLETO DIESEL ASPIRADO PARA RETROESCAVADEIRA JCB para atender as necessidades da secretaria Municipal de Infraestrutura de Nova Colinas- MA. VALOR: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura com vencimento e 31/12/2023, Dotação04.122.0052.2-018 - MANUT. E FUNCIONAM.SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, DATA DE ASSINATURA 27/03/2023, José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal - CONTRATANTE; REVMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 17.449.881/0006-30 - CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 824d6f760dbb1b64507cd60cccb250b9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

ERRATA A EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023 ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2301.01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

PORTARIA Nº 011, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA nº 011, de 29 de março de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 009, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de 29 de março de 2023 (ANO VII, Nº 1112).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 29 de março de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023. ORIGEM: processo administrativo nº 2301.01/2023. modalidade DISPENSA Nº 11/2023, efetuada no Diário Oficial Dos Municípios do Estado Do Maranhão do dia 29/03/2023, Edição nº 3072, página nº 115, onde se lê o Valor total: 25.686,50 (Vinte cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos, leia-se o valor de: R\$ 17.839,88 (Dezesseite mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Ely Silva Linhares - Secretária Municipal de Administração. Nova Olinda do Maranhão - MA, 29 de março de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 7b3772bc628847e468a22a9a412046e6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023. ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001.06/2023.

modalidade DISPENSA Nº 006/2023. contratante: a prefeitura municipal de Nova Olinda Do Maranhão/MA, através da secretaria municipal de EDUCAÇÃO contratado: VALERIA STHEPHANI MENDONÇA DE OLIVEIRA, CPF 038.517.483-79, Valor Global: 18.000,00 (Dezoito mil reais), sendo 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) .mensal objeto: Locação de imóvel para funcionamento da ESCOLA DE MUSICA de Nova Olinda do Maranhão - MA. Orgão:05 /Unidade: 05.01/Função: Manutenção de atividades da secretaria de Educação/Sub Função: 3.3.90.36.00/Programa :27.122.0470/Subprograma Atividade:2.551/ Natureza da despesa: Outros serviços terceiros pessoa física/ Prazo de vigência: o presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, com vigência de até 31/12/2023. data da assinatura: 31/01/2023, signatários: município de NOVA OLINDA DO MARANHÃO / por sua secretária municipal de Educação, Maria Eduarda Machado de carvalho, NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA, 31 de janeiro de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: a70149aa922dd1def2aab24c1dd35d68

PORTARIA Nº 012, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA nº 012, de 29 de março de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800277-14.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **CLAUDINEY PEREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF 026.894.123-81**, para o cargo de **ENFERMEIRO**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 29 de março de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: c6e6d46b51355867fd74d6f2c1b3c747

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023 PMODC
O Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023, tendo como objeto a prestação de serviços de REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS E SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE SAÚDE, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 14/04/2023 às 10:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: **www.comprasodc.com.br** - Prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O Edital completo está à disposição dos interessados nos sites:

www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br e SINC - Sistema de Informações de Controle, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: **cplodc@gmail.com**. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 28 de março de 2023. EVANDRO SOUSA BARBOSA. Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 8bf55ce08c70c3b27c985994a7f1b751

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005011/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa E. A. LIMA REFRIGERACAO inscrita no CNPJ sob o nº 28.320.192/0001-32. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição em ar-condicionado para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.949,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e quarenta e nove reais).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.02 Secretaria Mun. de Administração e Gestão; Unidade: 04.122.0002.2.0004 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Administração e Gestão; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs – MA. 01/03/2023. WESLY ALVES DE SÁ – Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 1fa53309207d3dd75d55f5d6e64dbb4a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005011/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA e a Empresa E. A. LIMA REFRIGERACAO inscrita no CNPJ sob o nº 28.320.192/0001-32. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção nos aparelhos de ar-condicionado para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Olho d'Água das Cunhãs – MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.096,05 (cento e cinquenta mil, noventa e seis reais e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.02 Secretaria Mun. de Administração e Gestão; Unidade: 04.122.0002.2.0004 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Administração e Gestão; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs – MA. 01/03/2023. WESLY ALVES DE SÁ – Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 958e2eee4ebaf9bb1b309d0dfe263bf7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005011/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA e a Empresa E. A. LIMA REFRIGERACAO inscrita no CNPJ sob o nº 28.320.192/0001-32. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição em ar-condicionado para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água das Cunhãs – MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.508,98 (doze mil, quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.11 Sec. Mun. de Educação; Unidade: 12.122.0002.2030 Manut/funci. da Sec. Munic. de Educação; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs – MA. 01/03/2023. WESLY ALVES DE SÁ – Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: e0bf31ee150e9b0ea716dc9854086bd2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005011/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA e a Empresa E. A. LIMA REFRIGERACAO inscrita no CNPJ sob o nº 28.320.192/0001-32. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção nos aparelhos de ar condicionado para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água das Cunhãs – MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.535,75 (doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.11 Sec. Mun. de Educação; Unidade: 12.122.0002.2030 Manut/funci. da Sec. Munic. de Educação; 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs – MA. 01/03/2023. WESLY ALVES DE SÁ – Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: de9d6a4c46f6ce03e01ee6caa309ade1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005011/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA e a Empresa E. A. LIMA REFRIGERACAO inscrita no CNPJ sob o nº 28.320.192/0001-32. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição em ar-condicionado para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação ensino fundamental de Olho d'Água das Cunhãs – MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 179.183,29 (cento e setenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e vinte e nove centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.12 Fundo de desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB: 12.361.0007.2038 Manut/funci. do Ensino Fundamental 30%; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs – MA. 01/03/2023. WESLY ALVES DE SÁ – Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: e8433a5cbf14870494da5267e3bc49ec

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005011/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA e a Empresa E. A. LIMA REFRIGERACAO inscrita no CNPJ sob o nº 28.320.192/0001-32. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção nos aparelhos de ar-condicionado para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação ensino fundamental de Olho d'Água das Cunhãs – MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 200.965,20 (duzentos mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.12 Fundo de desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB: 12.361.0007.2038 Manut/funci. do Ensino Fundamental 30%; 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs – MA. 01/03/2023. WESLY ALVES DE SÁ – Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: bb08803ba269449d0b5b12ded06e70b9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005011/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa E. A. LIMA REFRIGERACAO inscrita no CNPJ sob o nº 28.320.192/0001-32. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição em ar-condicionado para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação ensino infantil de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.565,10 (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.12 Fundo de desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB: 12.361.0007.2036 Manut/funci. do Ensino Infantil 30%; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 01/03/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 21a44db576d9f98c110e2fd3713d50e2*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005011/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa E. A. LIMA REFRIGERACAO inscrita no CNPJ sob o nº 28.320.192/0001-32. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção nos aparelhos de ar-condicionado para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação ensino infantil de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.814,17 (quarenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e dezessete centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.12 Fundo de desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB: 12.361.0007.2036 Manut/funci. do Ensino Infantil 30%; 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 01/03/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: f8440f3e02d40da3e7c4e02f0b451302*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005011/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa E. A. LIMA REFRIGERACAO inscrita no CNPJ sob o nº 28.320.192/0001-32. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição em ar-condicionado para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.657,43 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.13 Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 10.122.0002 2. 050 Manut/funci. da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 01/03/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 3800cea493025e5cbd8b2b7690f56dc2*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005011/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa E. A. LIMA REFRIGERACAO inscrita no CNPJ sob o nº 28.320.192/0001-32. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção nos aparelhos de ar-condicionado para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.055,58 (quatro mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.13 Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 10.122.0002 2. 050 Manut/funci. da Secretaria Municipal de Saúde; 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 01/03/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: f7fe73e6c652fbbb152bb06531843a7d*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005011/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa E. A. LIMA REFRIGERACAO inscrita no CNPJ sob o nº 28.320.192/0001-32. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição em ar-condicionado para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde PAB de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.271,30 (dezessete mil, duzentos e setenta e um reais e trinta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.14 Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 10.301.0004 2. 052 Manut/funci. da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 01/03/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 9e36719e775f40948dac21959d42c2f1*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005011/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa E. A. LIMA REFRIGERACAO inscrita no CNPJ sob o nº 28.320.192/0001-32. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção nos aparelhos de ar-condicionado para suprir a demanda da Secretaria Municipal de

Saúde PAB de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.553,30 (cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.14 Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 10.301.0004 2. 052 Manut/funci. da Rede Municipal de Saúde; 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 01/03/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 2ff0c0991101b0d6a1dcc18fbbf21d72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005011/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa E. A. LIMA REFRIGERACAO inscrita no CNPJ sob o nº 28.320.192/0001-32. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição em ar-condicionado para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde MAC de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.056,82 (dezesete mil, cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.14 Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 10.301.0004 2. 052 Manut/funci. da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 01/03/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: cf9fabf091b1809dad6354cf52347945

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005011/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa E. A. LIMA REFRIGERACAO inscrita no CNPJ sob o nº 28.320.192/0001-32. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção nos aparelhos de ar-condicionado para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde MAC de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.970,98 (vinte e sete mil, novecentos e setenta reais e noventa e oito centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.14 Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 10.301.0004 2. 052 Manut/funci. da Rede Municipal de Saúde; 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 01/03/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 5bea949cb18bed288dbd382a0fec33d9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005011/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa E. A. LIMA REFRIGERACAO inscrita no CNPJ sob o nº 28.320.192/0001-32. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição em ar-condicionado para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.657,43 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.15 Secretaria Mun. de Assistência Social; Unidade: 08.122.0002.2070 Manutenção e Func. do Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 01/03/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 57cc64b85d03fbaf61690577e6f7b7ad

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005011/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa E. A. LIMA REFRIGERACAO inscrita no CNPJ sob o nº 28.320.192/0001-32. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção nos aparelhos de ar-condicionado para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.388,91 (quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.15 Secretaria Mun. de Assistência Social; Unidade: 08.122.0002.2070 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS; 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 01/03/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 605c12d4500334c166a7f287b51216bd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005011/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa E. A. LIMA REFRIGERACAO inscrita no CNPJ sob o nº 28.320.192/0001-32. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição em ar-condicionado para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.527,71 (sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.16 Fundo Mun. de Assistência Social; Unidade: 08.244.0008.2071 Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 01/03/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

Código identificador: 840d055df85abd5a0b8115d90c3a7dd4

Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa mota. Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005011/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa E. A. LIMA REFRIGERACAO inscrita no CNPJ sob o nº 28.320.192/0001-32. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção nos aparelhos de ar-condicionado para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.653,29 (nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.16 Fundo Mun. de Assistência Social; Unidade: 08.244.0008.2071 Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 01/03/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 7a9584b57fd4feb294812e0e291ed659

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 239/2023. ADESÃO 014/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 239/2023. REFERENCIA: ADESÃO 014/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana câmara Guimarães Costa. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, limpeza e consumo, em atendimento as necessidades deste município. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023. CONTRATADO: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ n.º 18.212.584/0001-24. REPRESENTANTE: IZAQUE GOMES ARAUJO, portador do CPF n.º 014.321.463-27. DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR DO CONTRATO R\$492.337,05 (quatrocentos e noventa e dois mil e trezentos e trinta e sete reais e cinco centavos). VIGENCIA: 22/03/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 8b9cefd0764ade5b82f29c6132b7138

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 240/2023. REFERENCIA: ADESÃO 014/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 240/2023. REFERENCIA: ADESÃO 014/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, limpeza e consumo, em atendimento as necessidades deste município. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023. CONTRATADO: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ n.º 18.212.584/0001-24. REPRESENTANTE: IZAQUE GOMES ARAUJO, portador do CPF n.º 014.321.463-27. DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR DO CONTRATO: R\$134.934,41 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos). VIGENCIA: 22/03/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 713bf64b7f1dc0ed62f9c593f2fe66d4

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 241/2023. ADESÃO 014/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 241/2023. REFERENCIA: ADESÃO 014/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, limpeza e consumo, em atendimento as necessidades deste município. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023. CONTRATADO: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n.º 18.212.584/0001-24. REPRESENTANTE: IZAQUE GOMES ARAUJO, portador do CPF n.º 014.321.463-27. DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR DO CONTRATO: R\$134.934,41 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos). VIGENCIA: 22/03/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 5681916cfd2ee92cea75b2a84046351c

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 242/2023. ADESÃO 014/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 242/2023. REFERENCIA: ADESÃO 014/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. REPRESENTANTE: Márcia Barbalho Teixeira Rego. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, limpeza e consumo, em atendimento as necessidades deste município. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023. CONTRATADO: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ n.º 18.212.584/0001-24. REPRESENTANTE: IZAQUE GOMES ARAUJO, portador do CPF n.º 014.321.463-27. DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR DO CONTRATO: R\$67.507,85 (sessenta e sete mil e quinhentos e sete reais e oitenta e cinco centavos). VIGENCIA: 22/03/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Márcia Barbalho Teixeira Rego. Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: f421971a44d2afeb64bf2bacbe206513

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 14/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.1302.01/2023

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 14/2023. Processo Administrativo nº 2010.1302.01/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, informam a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, que necessitam da Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, limpeza e consumo, em atendimento as necessidades deste município; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 0320/2022, referente

ao Pregão Eletrônico SRP nº 17/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, em que foram registrados os preços da Empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, de CNPJ sob o nº 18.212.584/0001-24, sediada na Rua São Luís nº 166, centro, São Luís - MA, CEP: 65.380-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr IZAQUE GOMES ARAÚJO, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 014.321.463-27 e CNH nº03383379937 DETRAN/MA, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, limpeza e consumo, em atendimento as necessidades deste Município, conforme solicitação constante nos autos deste processo. PASTOS BONS (MA), 22 de março de 2023. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO - Secretário Municipal de Administração; CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA - Secretária Municipal de Educação; VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA - Secretária Municipal de Saúde, e MÁRCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 68242a8f90209eb6788c2d2314b23693

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 15/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.1002.10/2023

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 15/2023. Processo Administrativo nº 2010.1002.10/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, informam a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, que necessitam da Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Ar-condicionados, em atendimento as necessidades deste município; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 0401002/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Iorque - MA, em que foram registrados os preços da Empresa CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS, de CNPJ sob o nº 30.947.056/0001-19, sediada na Rua Manoel Felintro nº266, Sala B, São José, Pastos Bons - MA, CEP: 65.870-000, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Ar-condicionados, em atendimento as necessidades deste município, conforme solicitação constante nos autos deste processo. PASTOS BONS (MA), 15 de março de 2023. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA - Secretária Municipal de Educação e MÁRCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: dc490a946c8e226da25e9e4cea037e2c

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 16/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.1002.11/2023

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 16/2023. Processo Administrativo nº 2010.1002.11/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, informam a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, que necessitam da Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores, em atendimento as necessidades deste município; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 0302003/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de

Nova Iorque - MA, em que foram registrados os preços da Empresa CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS, de CNPJ sob o nº 30.947.056/0001-19, sediada na Rua Manoel Felintro nº266, Sala B, São José, Pastos Bons - MA, CEP: 65.870-000, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores, em atendimento as necessidades deste município, conforme solicitação constante nos autos deste processo. PASTOS BONS (MA), 15 de março de 2023. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA - Secretária Municipal de Educação e MÁRCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 1db934ea9ba4f55395359bd2b3e5dc31

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS APRESENTADOS NA TP 01/2023

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que com o resultado do julgamento dos recursos apresentados na TP 01/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de ruas em comunidades da Zona Rural do município de Pastos Bons/MA. RECURSOS: Contrato de Repasse OGU nº915803/2021 - Operação 1076090-67-MDR/CAIXA; A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS ACONTECERÁ NA SEXTA-FEIRA DIA 31 DE MARÇO DE 2023 as 09:00 nas dependências da prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. Geila Melo Carvalho - Presidente da CPL de Pastos Bons/MA.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 26dec1089aaa608b3df9f935b634288f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

A prefeitura municipal de Paulino Neves/MA, localizada na Rua Boa Esperança, s/nº, Centro - Paulino Neves/MA, CEP: 65.585-000, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 10/2023, no dia 13 de abril de 2023, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), horário local, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Paulino Neves/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00h às 12:00h, bem como pela internet, através dos nosso endereço eletrônico: <https://www.transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/>; Pelo site: www.licitacaopaulinoneves.com.br/; ou pelo e-mail: licitacaocplpn@hotmail.com.

Paulino Neves/MA, 29 de março de 2023.

CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA
Pregoeira

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 1ddd7eede5fbeb3e517e231c9333a1ef

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA.

A Comissão de Licitação, com fulcro no art. 21 § 4º da Lei 8.666/93, informa todos os interessados, que o certame anteriormente marcado para ocorrer dia 29 de março de 2023, às 09h30, encontra-se SUSPENSO e será posteriormente republicado na forma preconizada em lei.

Paulino Neves/MA, 28 DE MARÇO DE 2023.

CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA
PREGOEIRA

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: e6187a63aac70ba772fa22b8a7a0b6d4

DECRETO Nº 038, DE 29 MARÇO DE 2023.

Decreta ponto Facultativo no dia 06 de abril de 2023, Quinta feira Santa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 06 e 07 de abril de 2023, datas em que se celebra, no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da paixão e morte de Jesus Cristo.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 06 de abril de 2023, Quinta feira Santa, para os servidores e empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O dia 07 de Abril de 2023, dia em que recai a Sexta feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Art. 3º Estão excluídos do ponto facultativo que trata este Decreto os serviços essenciais de interesse público, tais como atendimento à saúde, limpeza urbana, que serão realizados normalmente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 9755907932bed643191e260d60f92a76

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paulino Neves, Estado do Maranhão, por

intermédio da Pregoeira designada, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2023, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, natural, sem gás em embalagens de 200ml, 500ml e em galão de 20l e gás liquefeito de petróleo (GLP) com e sem vasilhame para atender a demanda do Município de Paulino Neves/MA, adjudicado para a empresa: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, CNPJ Nº 28.929.699/0001-98, no valor total de R\$ 447.565,90 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco mil e noventa centavos).

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 8d0d13db4e5fc2c5352fff410e4287c0

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paulino Neves, Estado do Maranhão, por intermédio da Pregoeira designada, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2023, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de urnas e serviços funerários, destinados às famílias carentes e pessoas em vulnerabilidade, em atendimento a demanda da secretaria municipal de Assistência Social do município de Paulino Neves/MA, adjudicado para as empresas: PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA , inscrita no CNPJ Nº 07.047.640/0001-04, no valor total de R\$ 117.447,50 (cento e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), e W B LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 05.083.302/0001-94, no valor total de R\$ 172.160,00 (cento e setenta e dois mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos).

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 4005f2d295a203ce3a1bc6e65ab4f21e

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paulino Neves, Estado do Maranhão, por intermédio da Pregoeira designada, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2023, cujo objeto é o Aquisição de kit enxoval para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paulino Neves/MA, adjudicado para a empresa: KAILLANY ESMERINDO DA SILVA 09971849305, inscrita no CNPJ Nº 46.807.222/0001-11, no valor total de R\$ 236.500,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: c8a18ac4137fe1b7daaa525991a51a01

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paulino Neves, Estado do Maranhão, por intermédio da Pregoeira designada, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2023, cujo objeto é o Registro de preços para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel s comum e óleo diesel s 10) à frota dos veículos oficiais do Município de Paulino Neves/MA, adjudicado para a empresa: L. M. ARAUJO COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ Nº 07.955.908/0001-06, pelo percentual de desconto de 1,5% (um e meio por cento) sobre o preço médio semanal ao consumidor estabelecido pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, região nordeste, mais precisamente no Estado do Maranhão, podendo ser verificado no seguinte endereço eletrônico https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Semanal_Estado.asp.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 361362a288e1c5034975c7c9e2304488

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: b6eff7e1741e689d3d4c1aeba96c5ba3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O Secretária Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Paulino Neves, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, natural, sem gás em embalagens de 200ml, 500ml e em galão de 20l e gás liquefeito de petróleo (GLP) com e sem vasilhame para atender a demanda do Município de Paulino Neves/MA, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado do certame no qual foi declarada vencedora a empresa COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.929.699/0001-98, pelo valor total de R\$ 447.565,90 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco mil e noventa centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paulino Neves/MA, 17 de março de 2023.

JOSEILDON SOARES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JOÃO MACÊDO DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 8b3f57819117eed7d4297e50c6399a4d

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

O Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Paulino Neves, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de urnas e serviços funerários, destinados às famílias carentes e pessoas em vulnerabilidade, em atendimento a demanda da secretaria municipal de Assistência Social do município de Paulino Neves/MA, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado do certame no qual foram declaradas vencedoras as empresas PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.047.640/0001-04, pelo valor total de R\$ 117.447,50 (cento e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), e W B LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 05.083.302/0001-94, pelo valor total de R\$ 172.160,00 (cento e setenta e dois mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paulino Neves/MA, 21 de março de 2023.

EDIMAR RODRIGUES CANTANHEDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOÃO MACÊDO DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

O Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Paulino Neves, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de kit enxoval para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paulino Neves/MA, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado do certame no qual foi declarada vencedora a empresa KAILLANY ESMERINDO DA SILVA 09971849305, inscrita no CNPJ Nº 46.807.222/0001-11, pelo valor total de R\$ 236.500,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paulino Neves/MA, 27 de março de 2023.

EDIMAR RODRIGUES CANTANHEDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOÃO MACÊDO DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 9405a460bee1d92dcd201a5b7da29fcf

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

O Secretária Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Paulino Neves, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é Registro de preços para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel s comum e óleo diesel s 10) à frota dos veículos oficiais do Município de Paulino Neves/MA, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado do certame no qual foi declarada vencedora a empresa L. M. ARAUJO COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ Nº 07.955.908/0001-06, pelo percentual de desconto de 1,5% (um e meio por cento) sobre o preço médio semanal ao consumidor estabelecido pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, região nordeste, mais precisamente no Estado do Maranhão, podendo ser verificado no seguinte endereço eletrônico [https://preco.anp.gov.br/include/Resumo Semanal Estado.asp](https://preco.anp.gov.br/include/Resumo%20Semanal%20Estado.asp), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paulino Neves/MA, 29 de março de 2023.

JOSEILDON SOARES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JOÃO MACÊDO DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: b080242f604ec04d395f1743a1d663b0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA DO CONTRATO Nº 42/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 42/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA E N PINHEIRO, (CNPJ nº 14.726.992/0001-43). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e pescados, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 700.260,00 (setecentos mil e duzentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 27 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA: IGON FERNANDO CAMPOS SOARES, Secretário Municipal de Assistência Social; EMERSON NUNES PINHEIRO- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 8279b09ec9d2e56037c5f6788095be8a

RESENHA DO CONTRATO Nº 43/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 43/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA P. K. MORAES DE ALMEIDA LTDA, (CNPJ nº 47.308.111/0001-23). OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 191.720,00 (cento e noventa e um mil e setecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 28 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; PATRÍCIA KELLY MORAES DE ALMEIDA- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: ed677d641d7b99d0e8567d21756c997b

RESENHA DO CONTRATO Nº 43/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 43/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA P. K. MORAES DE ALMEIDA LTDA, (CNPJ nº 47.308.111/0001-23). OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 191.720,00 (cento e noventa e um mil e setecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 28 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; PATRÍCIA KELLY MORAES DE ALMEIDA- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 83e836f8bc5c4014c6a6d2ad6902be5f

RESENHA DO CONTRATO Nº 44/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 44/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA P. K. MORAES DE ALMEIDA LTDA, (CNPJ nº 47.308.111/0001-23). OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 49.530,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 28 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; PATRÍCIA KELLY MORAES DE ALMEIDA- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 32ad75ea1eca90f973d21f4bbc5d03b0

RESENHA DO CONTRATO Nº 45/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 45/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA P. K. MORAES DE ALMEIDA LTDA, (CNPJ nº 47.308.111/0001-23). OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 108.750,00 (cento e oito mil e setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 28 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; PATRÍCIA KELLY MORAES DE ALMEIDA- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 7e2fdd1747aa88c2a1c53a4906713b6d

RESENHA DO CONTRATO Nº 46/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 46/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PATRICIA C SARMENTO LTDA, (CNPJ nº 37.011.128/0001-60). OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 108.750,00 (cento e oito mil e setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 28 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; PATRICIA COUTINHO SARMENTO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 78b917d297523b74179022f9d254b8c3

RESENHA DO CONTRATO Nº 47/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 47/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PATRICIA C SARMENTO LTDA, (CNPJ nº 37.011.128/0001-60). OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do

Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 97.505,00 (noventa e sete mil e quinhentos e cinco reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 28 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; PATRICIA COUTINHO SARMENTO - Representante Legal.

Código identificador: 047845a7d50354bf82daa144370a252d

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 6dd727d94212d819e9eaf8520dafb0a2

RESENHA DO CONTRATO Nº 48/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 48/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PATRICIA C SARMENTO LTDA, CNPJ nº 37.011.128/0001-60). OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 380.520,00 (trezentos e oitenta mil e quinhentos e vinte reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 28 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; PATRICIA COUTINHO SARMENTO- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: ed0ab7656c03ec5f187b11a01fd7fb43

RESENHA DO CONTRATO Nº 49/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 49/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA T P RODRIGUES EIRELI, (CNPJ nº 69.419.745/0001-96). OBJETO: Contrato Fornecimento de Material Gráfico, de interesse da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 578.044,02 (quinhentos e setenta e oito mil, quarenta e quatro reais e dois centavos). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 28 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; THIAGO PEREIRA RODRIGUES- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 86db6440cfd397193e1c6de32fe23e7d

RESENHA DO CONTRATO Nº 50/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 50/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA T P RODRIGUES EIRELI, (CNPJ nº 69.419.745/0001-96). OBJETO: Contrato Fornecimento de Material Gráfico, de interesse da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 135.852,00 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 28 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; THIAGO PEREIRA RODRIGUES- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO

RESENHA DO CONTRATO Nº 51/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 51/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA T P RODRIGUES EIRELI, (CNPJ nº 69.419.745/0001-96). OBJETO: Contrato Fornecimento de Material Gráfico, de interesse da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 193.781,01 (cento e noventa e três mil, setecentos e oitenta e um reais e um centavo). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 28 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA: IGON FERNANDO CAMPOS SOARES, Secretário Municipal de Assistência Social; THIAGO PEREIRA RODRIGUES- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 11acf99e68c7fa2be98b3f16260a3f21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

LEI Nº 486/2023

LEI Nº 486/2023 PENALVA, 08 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: "Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Penalva, criada pela Lei Municipal 461/2021, para criar a Secretaria Municipal de Relações Institucionais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, ESTADO DO MARANHÃO, usando das suas atribuições legais faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Penalva aprovou e eu **RONILDO CAMPOS SILVA** sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A presente Lei altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para criar a Secretaria Municipal de Relações Institucionais, mantendo-se incólume as disposições da Lei Municipal 461/2021, não alteradas por esta Lei.

Art.2º. A Secretaria Municipal de Relações Institucionais, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEMUREIN. Tem por competência, as seguintes atribuições:

I - Fortalecer a articulação política junto aos ministérios e órgãos do governo federal e governo estadual, articulando ações e projetos com as demais secretarias e órgãos do governo municipal;

II - Articular junto às demais secretarias municipais ações voltadas para o desenvolvimento de políticas públicas, à capacitação, inclusão social e ao fomento da geração de renda e preservação ao meio ambiente;

III - Assistir o Prefeito Municipal nas funções de relacionamento com outras entidades públicas e privadas, associações de classe e autoridade de modo geral.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SEMUREIN) possui a seguinte estrutura organizacional:

1.- Gabinete do Secretário (a);

1.1- Assistente Administrativo:

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir da data da publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Penalva, em 08 de março de 2023.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal

ANEXO UNICO

QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BASICA			
	SÍMBOLO	QTDE	VALOR EM R\$
Secretário (a) Municipal de Relações Institucionais	CCS-01	1	R\$ 4.000,00
Assistente Administrativo	CCS-11	1	1 SM

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: dca4927e6c61c1d3b5591f940fd7af6f

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 009/2023-SEMUS;

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município;

Considerando o reconhecimento da inexigibilidade de licitação pela Secretária Municipal de Saúde.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023, com fulcro no Art. 25,

inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de revisão periódica de garantia de fabricação obrigatória do veículo ambulância Toyota Hillux, ano/modelo 2022/2023, Placa ROP6J51 e Chassi nº 8AJDA8CB8P6051889, em favor da empresa Toyolex Autos Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.234.453/0017-99, no valor estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), até 31 dezembro de 2023.

Penalva/MA, 29 de março de 2023.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: c8f676f490cfa58fdde686aca7820f5e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

EDITAL Nº 003, DE 29 DE MARÇO DE 2023 - SEMED.

EDITAL Nº 003, DE 29 DE MARÇO DE 2023 - SEMED.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E HABILITAÇÃO PARA REQUERIMENTO DOS CRÉDITOS DECORRENTES DO PRECATÓRIO DO FUNDEF RELATIVO AOS ANOS DE 1997 A 2006 RECEBIDO PELO MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.876/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO**, Estado do Maranhão, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.876/2022 e no Decreto 009 de 01 de Março de 2023, torna público os procedimentos e as normas para realização de Processo de Seleção dos Profissionais da Educação habilitados para recebimento dos valores decorrentes do percentual de 60% (sessenta por cento) do precatório resultante do processo nº 0069026-46.2016.4.01.3400, recebido pelo Município de Pinheiro - MA, conforme estabelecido nas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital tem como objetivo a **CONVOCAÇÃO** de **TODOS** os profissionais da Educação Básica ocupantes do Cargo Público de Magistério no Município, no período de **1997 a 2006**, a fim de proceder sua habilitação para requerer o direito a perceber os créditos referentes ao rateio dos precatórios do FUNDEF.

1. Em obediência ao que dispõe a Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022, que alterou a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, terão direito ao rateio dos precatórios do FUNDEF, os profissionais do magistério da educação básica com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública do Município de Pinheiro/MA, no período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF (**1997 a 2006**).
2. Os aposentados que comprovarem efetivo exercício no período mencionado, bem como os herdeiros dos profissionais do magistério da educação básica que estavam em efetivo exercício do magistério público municipal durante o período disposto acima.
3. Os valores direcionados aos herdeiros dos profissionais do magistério, devidamente habilitados para receber os créditos, serão reservados em conta específica até ulterior decisão judicial que reconheça a qualidade de herdeiro e a quota parte deste(s).

1. DA FASE DE HABILITAÇÃO

2.1. O requerimento para habilitação, juntamente com cópias dos documentos pertinentes deverão ser entregues, exclusivamente, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro, Centro Cultural José Sarney, Rua José Anastácio, nº 365, Bairro Antigo Aeroporto, Pinheiro/MA, no período de **03 de abril a 03 de maio de 2023, das 08:00 às 12:00 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados.**

1. O formulário de requerimento de habilitação estará disponível na Sede Administrativa da Prefeitura de Pinheiro, no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA (<https://www.pinheiro.ma.gov.br/>) e na Sede da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 03 de abril de 2023.
2. O período consignado no Item 2.1 poderá ser estendido mediante decisão da Comissão diante da real necessidade, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 5º do Decreto Municipal nº 09 de 01 de março de 2023.
3. A apresentação do requerimento e documentos pessoais dos profissionais do magistério será realizada mediante conferência com o documento original, podendo, os documentos comprobatórios do efetivo exercício serem apresentados mediante cópias.
4. O requerimento poderá ser assinado por terceiros, mediante procuração pública e/ou procuração judicial específica para tais fins, original e acompanhada da cópia dos documentos pessoais para conferência da assinatura.
5. Será considerado inapto o interessado que apresentar a documentação de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.
6. Os documentos obrigatórios para habilitação no rateio dos integrantes da estrutura, quadro ou tabela dos servidores do município, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, durante o período em que ocorreram os repasses a menor, no período de **1997 a 2006**, serão os seguintes:
 - a. **Profissionais Efetivos:** Documento Oficial de Identificação (RG, CNH ou CPF), Comprovante de Residência, Portaria de Nomeação e Termo de Posse, Contracheques, Folha de Frequência ou outro documento que comprove o efetivo exercício do magistério;
 - b. **Profissionais Inativos:** Documento Oficial de Identificação (RG, CHN ou CPF), Comprovante de Residência, Portaria de Nomeação, Contracheques, Folha de Frequência, ou Certidão de Tempo de Serviço e Portaria / Documento de Concessão de Aposentadoria;
 - c. **Pensionistas/Herdeiros:** Documento Oficial de Identificação (RG, CNH ou CPF) e Comprovante de Residência (de todos os pensionistas e

herdeiros), Portaria de Nomeação ou Tempo de Serviço, Certidão de Óbito e documentos que comprovem o efetivo exercício do profissional do magistério;

d. **Contratados ou Servidores Temporários:** Documento Oficial de Identificação (RG, CNH ou CPF), Comprovante de Residência, Contrato de Prestação de Serviços, Contracheques, Livro de Ponto, Ficha Funcional, Diário Escolar e outros documentos comprobatórios do efetivo tempo de serviço.

1. As cópias dos documentos deverão ser entregues em envelope pardo.
2. Aos interessados que tiverem suas habilitações indeferidas, estes serão comunicados por escrito, cujo a publicidade ocorrerá por publicação em murais localizados na Secretaria Municipal de Educação, na Sede Administrativa da Prefeitura e nos sítios eletrônicos oficiais da Prefeitura de Pinheiro - MA.
3. Aqueles que tiverem seu pedido indeferido poderão apresentar recurso de impugnação administrativa no período compreendido de **10 (dez) dias**, contados da partir da publicação do resultado, devendo, o recurso, ser protocolado na Secretaria de Educação do Município, endereçado para a Comissão Especial do FUNDEF.
4. A decisão do recurso será deliberada pela Comissão Especial do FUNDEF, designada através do Decreto Municipal 09 de 01 de março de 2023, que proferirá decisão final devidamente motivada, decisão esta que não será passível de novo recurso.

e. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Os interessados deverão conhecer este Edital, além de se certificarem de que preenchem os requisitos exigidos, tendo como responsabilidade o devido acompanhamento dos atos que serão publicados no mural e no site oficial da Prefeitura de Pinheiro.
2. No momento do pagamento, serão estipuladas regras para o pagamento aos sucessores e aposentados, sendo este primeiro momento destinado apenas para a habilitação do crédito.
3. A listagem contendo o nome e o período em que os profissionais do magistério estiveram em efetivo exercício, no período mencionado, poderá ser modificada em razão das manifestações tempestivas dos interessados, e, ainda, de ofício, pela Administração Pública Municipal, por divergência entre a listagem e os dados constantes dos arquivos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pinheiro, após parecer fundamentado da Procuradoria Geral do Município.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para estudos de aplicação dos Recursos do FUNDEF em conjunto com a Prefeitura Municipal de Pinheiro.
5. Este Edital será publicado no site do Município de Pinheiro (<https://pinheiro.ma.gov.br/>) e nos prédios da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 29 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro/MA

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: a9d63cce5a06f54b07b5e75323510edb

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

mail pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 28 de março de 2023.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: c6e1e01c3dc7899193d7be2be0ae2d67

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **18 de abril de 2023**, através da plataforma www.licitapioxi.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto **o Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisição de aquisição de materiais e ferramentas para uso agrícola e agropecuário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Pio XII/MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxi.ma.gov.br e www.licitapioxi.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **19 de abril de 2023**, através da plataforma www.licitapioxi.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto **o Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais de informática e instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se

subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 28 de março de 2023.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 910f0908165e2a23593d6c76dd3c9ab4*

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (quatorze horas)** horário local do dia **19 de abril de 2023**, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto **o Registro de Preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas para suprir as necessidades do Município de PIO XII - MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 28 de março de 2023.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 3b0c1f975f06378a014fe4b26e30e55f*

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **20 de abril de 2023**, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo

por objeto **o Registro de Preços para eventual, parcelada e futura aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 28 de março de 2023.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: ede791a573559d5fef2b9a36a7f94d0f*

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **24 de abril de 2023**, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto **o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios doméstico para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 28 de março de 2023.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: dee85b4d41002467da7b231b39ab5820*

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **00000000167/2023**, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com o Senhora **MARIA DE LOURDES FAHD LIMA, CPF: 279.599.533-68**, objetivando a locação de imóvel para funcionamento das atividades do reforço escolar do programa eleva Pio XII para atender a educação do município de Pio XII - MA. Este Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor do contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensais pelo período de 10 (dez) meses, tendo como valor global R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que será pago com recursos: 02 13 FUNDEB 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 03 de março de 2023. **MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS** Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: b0cb6c62ceba4aae526c617ba75f426b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023120

EXTRATO DE CONTRATO Nº **2023120** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00000000104/2023**. PARTES: Prefeitura Municipal de Pio XII -MA e a Senhora **MARIA DE LOURDES FAHD LIMA, CPF: 279.599.533-68** OBJETO: locação de imóvel para funcionamento das atividades do reforço escolar do programa eleva Pio XII para atender a educação do município de Pio XII - MA, VIGENCIA: 06/03/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensais pelo período de 10 (dez) meses, tendo como valor global R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.DOTAÇÃO: 02 13 FUNDEB 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pio XII - MA, 06 de março de 2023. **MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: ec1201575c3de91c75e64ab4e133410b

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

CONTRATO Nº 118.2023

CONTRATO Nº 118.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2022-CPL/PMR, Ata de Registro de Preços 010.2022 e Processo Administrativo nº 040.24.03/2022

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

FUNTE DE RECURSO: Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO.Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA.Ação: 04.122.0052.2-009 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.3.3.90.30.00.00 - 500 - 700- 701- Material de Consumo.Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO.Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA.Ação: 26.782.1012.2-017 - Manutenção do Departamento de Transporte.3.3.90.30.00.00 - 500- Material de Consumo.

CONTRATADA: LUIZ COELHO FILHO E CIA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 10.524.638/0001-85

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CNPJ DA CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00
VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.713,00 (setenta mil, setecentos e treze reais)
VIGENCIA CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2023.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: f7f67dcd39446e14a0375b67573e1dbe

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA

Extrato de Contrato Administrativo nº 117/2023.
Pregão Eletrônico nº 002/2023 -CPL/PMR.

Ata de Registro de Preços nº: 02.2023

Processo Administrativo nº: 089.01.07/2022.

OBJETO: Prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas e roupas mortuárias, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Riachão/MA.

Fonte de recursos: Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Ação: 08.244.0124.2-066 - Manutenção dos benefícios assistenciais eventuais, 3.3.90.32.00.00 - 500 - 661 - Material de Distribuição Gratuita.

Valor total do contrato: R\$ 191.064,00 (cento e noventa e um mil, sessenta e quatro reais). **Vigência: 12 (doze) meses.**

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. **CNPJ nº:** 15.470.454/0001-01.

Contratada: CAVALCANTE & MATOS LTDA. **CNPJ nº:** 06.335.260/0001-02.

Data da assinatura do contrato: 23 de março de 2023.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 5ba977ec5da93d1ed5f78ed3cd34ead7

FICHA DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO

CNPJ 05.282.280/0001-91

RUA ELIAS BARROS, S/N - CENTRO

CEP 65.990-000 - RIACHÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome do Servidor: Maickson Mota Santos

Cargo: Contador

- APTIDÃO E DEDICAÇÃO AO SERVIÇO - ADAPTAÇÃO.

Acata as novas ordens e assimila perfeitamente seu trabalho, preocupando-se em entender o funcionamento do setor para melhor compreendê-lo e cumprir suas tarefas com qualidade.

Reage adequadamente acatando as ordens ou assimilando os novos métodos. Adapta-se bem ao cargo ora ocupado.

■ ASSIDUIDADE – PONTUALIDADE.

Com frequência é pontual no cumprimento dos horários de entrada e saída das escalas normais e extraordinárias.

■ CUMPRIMENTO DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES FUNCIONAIS – INTERESSE.

Chama a responsabilidade para si. Busca solucionar os casos que surgem no trabalho. Não só aplica as soluções que lhe são apresentadas, como busca alternativa a fim de cumprir suas obrigações da melhor maneira possível.

Percebe as situações rotineiras de trabalho, sem que lhe seja preciso cobrar. Aplica as soluções que lhe são apresentadas.

■ DISCIPLINA - RESPEITO ÀS NORMAS E REGULAMENTOS.

Cumpe efetivamente as normas e ordens disciplinares. Suas ações são executadas conforme o estabelecido. Dispensa supervisão para executar uma ordem recebida.

Conhece e procura cumprir todas as normas e ordens disciplinares da melhor forma possível, não tendo gerado nenhum tipo de situação indesejada com suas atitudes.

■ EFICIÊNCIA – RESPONSABILIDADE.

Compromete-se com seu trabalho, sendo extremamente responsável pelo que faz. Está atento para todos os detalhes. Preocupa-se com o bom andamento dos serviços.

Demonstra conhecimento de suas responsabilidades. Não precisa ser cobrado pela sua chefia para que cumpra os prazos e /ou padrões estabelecidos.

Centra seus esforços na execução do trabalho que lhe é confiado, é cuidadoso com informações obtidas em sua unidade de trabalho.

■ IDONEIDADE MORAL - PROFISSIONAL, SOCIAL E ÉTICA.

Possui uma postura honesta e honrada no ambiente de trabalho para com os colegas e munícipes, é responsável e confiável com relação aos assuntos pertinentes ao trabalho e a Administração Pública.

Procura ter uma postura honesta e honrada no ambiente de trabalho da melhor forma possível, não tendo tido nenhuma situação indesejada, demonstrando ser responsável e confiável com assuntos pertinentes ao trabalho.

■ PRODUTIVIDADE

Domina os métodos e técnicas necessárias para a execução de suas tarefas, produzindo volume de trabalho proporcional à sua complexidade e aos recursos disponíveis.

Desenvolve suas tarefas até sua conclusão com a menor margem de erro.

Presta informações claras e seguras a respeito dos serviços a seu cargo.

■ PARECER

APTO. Atende os requisitos básicos da função.

Riachão (MA), 28 de março de 2023.

Uelton Silva Canuto

Presidente da Câmara Municipal de Riachão

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 50ce42ea29b24a46e04a061d9e4738ee

FICHA DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO

CNPJ 05.282.280/0001-91

RUA ELIAS BARROS, S/N – CENTRO

CEP 65.990-000 – RIACHÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome do Servidor: Dinaléia Borges de Sousa

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

■ APTIDÃO E DEDICAÇÃO AO SERVIÇO – ADAPTAÇÃO.

Acata as novas ordens e assimila perfeitamente seu trabalho, preocupando-se em entender o funcionamento do setor para melhor compreendê-lo e cumprir suas tarefas com qualidade.

Reage adequadamente acatando as ordens ou assimilando os novos métodos. Adapta-se bem ao cargo ora ocupado.

■ ASSIDUIDADE – PONTUALIDADE.

Com frequência é pontual no cumprimento dos horários de entrada e saída das escalas normais e extraordinárias.

■ CUMPRIMENTO DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES FUNCIONAIS – INTERESSE.

Chama a responsabilidade para si. Busca solucionar os casos que surgem no trabalho. Não só aplica as soluções que lhe são apresentadas, como busca alternativa a fim de cumprir suas obrigações da melhor maneira possível.

Percebe as situações rotineiras de trabalho, sem que lhe seja preciso cobrar. Aplica as soluções que lhe são apresentadas.

■ DISCIPLINA - RESPEITO ÀS NORMAS E REGULAMENTOS.

Cumpe efetivamente as normas e ordens disciplinares. Suas ações são executadas conforme o estabelecido. Dispensa supervisão para executar uma ordem recebida.

Conhece e procura cumprir todas as normas e ordens disciplinares da melhor forma possível, não tendo gerado nenhum tipo de situação indesejada com suas atitudes.

■ EFICIÊNCIA – RESPONSABILIDADE.

Compromete-se com seu trabalho, sendo extremamente responsável pelo que faz. Está atento para todos os detalhes. Preocupa-se com o bom andamento dos serviços.

Demonstra conhecimento de suas responsabilidades. Não precisa ser cobrado pela sua chefia para que cumpra os prazos e /ou padrões estabelecidos.

Centra seus esforços na execução do trabalho que lhe é confiado, é cuidadoso com informações obtidas em sua unidade de trabalho.

■ IDONEIDADE MORAL - PROFISSIONAL, SOCIAL E ÉTICA.

Possui uma postura honesta e honrada no ambiente de trabalho para com os colegas e munícipes, é responsável e confiável com relação aos assuntos pertinentes ao trabalho e a Administração Pública.

Procura ter uma postura honesta e honrada no ambiente de trabalho da melhor forma possível, não tendo tido nenhuma situação indesejada, demonstrando ser responsável e confiável com assuntos pertinentes ao trabalho.

■ **PRODUTIVIDADE**

Domina os métodos e técnicas necessárias para a execução de suas tarefas, produzindo volume de trabalho proporcional à sua complexidade e aos recursos disponíveis.
Desenvolve suas tarefas até sua conclusão com a menor margem de erro.
Presta informações claras e seguras a respeito dos serviços a seu cargo.

■ **PARECER**

APTO. Atende os requisitos básicos da função.

Riachão (MA), 28 de março de 2023.

Uelton Silva Canuto

Presidente da Câmara Municipal de Riachão

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 3784d1c8ec8390f6e612b55f1ee9e242*

executar uma ordem recebida.

Conhece e procura cumprir todas as normas e ordens disciplinares da melhor forma possível, não tendo gerado nenhum tipo de situação indesejada com suas atitudes.

■ **EFICIÊNCIA - RESPONSABILIDADE.**

Compromete-se com seu trabalho, sendo extremamente responsável pelo que faz. Está atento para todos os detalhes. Preocupa-se com o bom andamento dos serviços.

Demonstra conhecimento de suas responsabilidades. Não precisa ser cobrado pela sua chefia para que cumpra os prazos e /ou padrões estabelecidos.

Centra seus esforços na execução do trabalho que lhe é confiado, é cuidadoso com informações obtidas em sua unidade de trabalho.

■ **IDONEIDADE MORAL - PROFISSIONAL, SOCIAL E ÉTICA.**

Possui uma postura honesta e honrada no ambiente de trabalho para com os colegas e munícipes, é responsável e confiável com relação aos assuntos pertinentes ao trabalho e a Administração Pública.

Procura ter uma postura honesta e honrada no ambiente de trabalho da melhor forma possível, não tendo tido nenhuma situação indesejada, demonstrando ser responsável e confiável com assuntos pertinentes ao trabalho.

■ **PRODUTIVIDADE**

Domina os métodos e técnicas necessárias para a execução de suas tarefas, produzindo volume de trabalho proporcional à sua complexidade e aos recursos disponíveis.

Desenvolve suas tarefas até sua conclusão com a menor margem de erro.

Presta informações claras e seguras a respeito dos serviços a seu cargo.

■ **PARECER**

APTO. Atende os requisitos básicos da função.

Riachão (MA), 28 de março de 2023.

Uelton Silva Canuto

Presidente da Câmara Municipal de Riachão

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: a4c78a363bf6886f59e35ae427d4f905*

FICHA DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO

CNPJ 05.282.280/0001-91

RUA ELIAS BARROS, S/N - CENTRO

CEP 65.990-000 - RIACHÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome do Servidor: Anna Gabriela Brandão França

Cargo: Assessor Jurídico

■ **APTIDÃO E DEDICAÇÃO AO SERVIÇO - ADAPTAÇÃO.**

Acata as novas ordens e assimila perfeitamente seu trabalho, preocupando-se em entender o funcionamento do setor para melhor compreendê-lo e cumprir suas tarefas com qualidade.

Reage adequadamente acatando as ordens ou assimilando os novos métodos. Adapta-se bem ao cargo ora ocupado.

■ **ASSIDUIDADE - PONTUALIDADE.**

Com frequência é pontual no cumprimento dos horários de entrada e saída das escalas normais e extraordinárias.

■ **CUMPRIMENTO DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES FUNCIONAIS - INTERESSE.**

Chama a responsabilidade para si. Busca solucionar os casos que surgem no trabalho. Não só aplica as soluções que lhe são apresentadas, como busca alternativa a fim de cumprir suas obrigações da melhor maneira possível.

Percebe as situações rotineiras de trabalho, sem que lhe seja preciso cobrar. Aplica as soluções que lhe são apresentadas.

■ **DISCIPLINA - RESPEITO ÀS NORMAS E REGULAMENTOS.**

Cumprimenta efetivamente as normas e ordens disciplinares. Suas ações são executadas conforme o estabelecido. Dispensa supervisão para

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO

CNPJ 05.282.280/0001-91

RUA ELIAS BARROS, S/N - CENTRO

CEP 65.990-000 - RIACHÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome do Servidor: Dinailda Saraiva Castro

Cargo: Contador

■ **APTIDÃO E DEDICAÇÃO AO SERVIÇO - ADAPTAÇÃO.**

Acata as novas ordens e assimila perfeitamente seu trabalho, preocupando-se em entender o funcionamento do setor para melhor compreendê-lo e cumprir suas tarefas com qualidade. Reage adequadamente acatando as ordens ou assimilando os novos métodos. Adapta-se bem ao cargo ora ocupado.

■ ASSIDUIDADE – PONTUALIDADE.

Com frequência é pontual no cumprimento dos horários de entrada e saída das escalas normais e extraordinárias.

■ CUMPRIMENTO DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES FUNCIONAIS – INTERESSE.

Chama a responsabilidade para si. Busca solucionar os casos que surgem no trabalho. Não só aplica as soluções que lhe são apresentadas, como busca alternativa a fim de cumprir suas obrigações da melhor maneira possível.

Percebe as situações rotineiras de trabalho, sem que lhe seja preciso cobrar. Aplica as soluções que lhe são apresentadas.

■ DISCIPLINA - RESPEITO ÀS NORMAS E REGULAMENTOS.

Cumprimenta as normas e ordens disciplinares. Suas ações são executadas conforme o estabelecido. Dispensa supervisão para executar uma ordem recebida.

Conhece e procura cumprir todas as normas e ordens disciplinares da melhor forma possível, não tendo gerado nenhum tipo de situação indesejada com suas atitudes.

■ EFICIÊNCIA – RESPONSABILIDADE.

Compromete-se com seu trabalho, sendo extremamente responsável pelo que faz. Está atento para todos os detalhes. Preocupa-se com o bom andamento dos serviços.

Demonstra conhecimento de suas responsabilidades. Não precisa ser cobrado pela sua chefia para que cumpra os prazos e /ou padrões estabelecidos.

Centra seus esforços na execução do trabalho que lhe é confiado, é cuidadoso com informações obtidas em sua unidade de trabalho.

■ IDONEIDADE MORAL - PROFISSIONAL, SOCIAL E ÉTICA.

Possui uma postura honesta e honrada no ambiente de trabalho para com os colegas e munícipes, é responsável e confiável com relação aos assuntos pertinentes ao trabalho e a Administração Pública.

Procura ter uma postura honesta e honrada no ambiente de trabalho da melhor forma possível, não tendo tido nenhuma situação indesejada, demonstrando ser responsável e confiável com assuntos pertinentes ao trabalho.

■ PRODUTIVIDADE

Domina os métodos e técnicas necessárias para a execução de suas tarefas, produzindo volume de trabalho proporcional à sua complexidade e aos recursos disponíveis.

Desenvolve suas tarefas até sua conclusão com a menor margem de erro.

Presta informações claras e seguras a respeito dos serviços a seu cargo.

■ PARECER

APTO. Atende os requisitos básicos da função.

Riachão (MA), 28 de março de 2023.

Uelton Silva Canuto

Presidente da Câmara Municipal de Riachão

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 45362526b9d68046eb4ed7d874c37657

TERMO DE RETIFICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023

A **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, neste ato representado pela Sra. **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA**, torna público, a todos os interessados que, na Ata De Registro De Preço Nº 03/2023, oriundo da Pregão Eletrônico nº 03/2022 - CPL/PMR, Processo Administrativo nº N° 179.01.12/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 17 de março de 2023, edição ano XVII, n.º 3064, pág. 141 a 146, ISSN 2763-860X, altera-se os seguintes termos:

Onde lê-se:

neste ato representada pelo Sr. Alcilene de Sousa Teles, portador da CNH nº 0465740908 expedida pela DETRAN-MA, nº CPF: 041.856.293-89, Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA.

Pela Administração: COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA. VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA. UNIDADE GESTORA.

Pela Fornecedora: COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA. ROGERIO DE SOUSA TELES RODRIGO. FORNECEDOR.

Lê-se:

neste ato representado pelo Sr. Rodrigo de Sousa Teles, portador da CNH nº 04615740908 DETRAN-MA, CPF nº 041.750.863-82, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000, e o Sr. Rogério de Sousa Teles, portador da CNH nº 05135723972 DETRAN- MA, CPF nº 041.856.293-89, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000.

Pela Administração: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA. UNIDADE GESTORA

Pela Fornecedora: COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA. RODRIGO DE SOUSA TELES. ROGERIO DE SOUSA TELES. FORNECEDORES.

Riachão/MA, 29 de março de 2023.

Valdirene Coutinho da Cunha
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 55994c527f9e15c9179e991d5dc21f1

RESENHA DE CONTRATO Nº 74/2023/PMR. PROCESSO Nº 023/2023

RESENHA DE CONTRATO Nº 74/2023/PMR. PROCESSO Nº 023/2023 - PMR. Contratação por adesão à **Ata de Registro de Preços nº 019/2022-SRP**. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº 30.996.436/0001-43 e a Empresa **FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 38.012.380/0001-57. **BASE LEGAL** Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. aquisição de materiais de limpeza e expediente, a serem fornecidos em conformidade com os itens registrados na Ata de Registro de Preços nº. 019/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 021/2022 - Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA. para atender as demandas da Secretaria Municipal De Educação, Ciência E Tecnologia do Município de Rosário/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023 a contar da assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 683.436,38 (Seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 14 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 3028 GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO 12 122 3028 2075 0000 MAN DAS SEC MUN DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.16 Material de Expediente 02 PODER EXECUTIVO 02 15 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 3030 2080 0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.16 Material de Expediente 02 PODER EXECUTIVO 02 16 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB02 16 00 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 3030 2088 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.30.16 Material de Expediente 02 PODER EXECUTIVO 02 14 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 3028 GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO 12 122 3028 2075 0000 MAN DAS SEC MUN DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização 02 PODER EXECUTIVO 02 15 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 3030 2080 0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização 02 PODER EXECUTIVO 02 16 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 02 16 00 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 3030 2088 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização, **10 de março de 2023. LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 32818c837df295f3532109d17daf2a85

RESENHA DE CONTRATO Nº 75/2023/PMR. PROCESSO Nº 023/2023

RESENHA DE CONTRATO Nº 75/2023/PMR. PROCESSO Nº 023/2023 - PMR. Contratação por adesão à **Ata de Registro de Preços nº 019/2022-SRP**. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 30.996.436/0001-43 e a Empresa **FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 38.012.380/0001-57. **BASE LEGAL** Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. aquisição de materiais de limpeza e expediente, a serem fornecidos em conformidade com os itens registrados na Ata de Registro de Preços nº. 019/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 021/2022 - Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA. para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023 a contar da assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 389.237,49 (Trezentos e oitenta e nove mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 0000 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.16 - Material de Expediente 02 PODER EXECUTIVO 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 3023 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 10 301 3023 2014 0000 MANUT. DAS ATIV. DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.16 - Material de Expediente 02 PODER EXECUTIVO 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 0000 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização 02 PODER EXECUTIVO 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 3023 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 10 301 3023 2014 0000 MANUT. DAS ATIV. DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização, **10 de março de 2023. DEBORAH MENDES CALVET Secretária Municipal de Saúde.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 90a01952afc3f7c0448883fdb46477d7

RESENHA DE CONTRATO Nº 81/2023/PMR. PROCESSO Nº 026/2023

RESENHA DE CONTRATO Nº 81/2023/PMR. PROCESSO Nº 026/2023 - PMR. Contratação por adesão à **Ata de Registro de Preços nº 11/2022-SRP**. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.830.560/0001-90 e a **M A M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 33.836.848/0001-04. **BASE LEGAL** Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Aquisições de Medicamentos, Insumos Hospitalares e Odontológicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Rosário/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023 a contar da assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.811.757,68 (um milhão, oitocentos e onze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3023.2021.0000 - MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLOGICO 02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3023.2031.0000 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO 02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.3024.2064.0000 - MANUT. DO ATEND. HOSPITALAR, AMBUL. E EMERGENCIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO 02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.3024.2064.0000 - MANUT. DO ATEND. HOSPITALAR, AMBUL. E EMERGENCIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 3022 2018 0000 MANUT. DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 4.4.90.52.08 Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos, Odont., labor e hospitalar 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 3024 1052 0000 EQUIPAM. PARA A REDE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 4.4.90.52.08 Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos, Odont., labor e Hospitalar. 21 de março de 2023 - **DEBORAH MENDES CALVET SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: ef3e64997786e7814dd36c950d0b863b

RESENHA DE CONTRATO Nº 82/2023/PMR. PROCESSO Nº 032/2023

RESENHA DE CONTRATO Nº 82/2023/PMR. PROCESSO Nº 032/2023 - PMR. Contratação por adesão à **Ata de Registro de Preços nº 05/2023-SRP.** O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ nº 41.479.569/0001-69 e a **PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 25.370.147/0001-02. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos e câmara de ar para veículos automotores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Rosário/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023 a contar da assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 407.939,96 (quatrocentos e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS 04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.30.39 Material para Manutenção de Veículos - Rosário/MA, 27 de março de 2023. **VALNIZE REZZO COSTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: c1b74e766f6e9f1668fe1dc9a1d3c1dd

RESENHA DE CONTRATO Nº 83/2023/PMR. PROCESSO Nº 032/2023

RESENHA DE CONTRATO Nº 83/2023/PMR. PROCESSO Nº 032/2023 - PMR. Contratação por adesão à **Ata de Registro de Preços nº 05/2023-SRP.** O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº 30.996.436/0001-43 e a **PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 25.370.147/0001-02. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos e câmara de ar para veículos automotores, para atender as demandas da Secretaria Municipal De Educação, Ciência E Tecnologia do Município de Rosário/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023 a contar da assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 359.174,04 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 3028 GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO 12 122 3028 2075 0000 MAN DAS SEC MUN DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.30.39 Material para Manutenção de Veículos 02 PODER EXECUTIVO 02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 3030 2080 0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.30.39 Material para Manutenção de Veículos 02 PODER EXECUTIVO 02 16 00 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 3030 2088 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.30.39 Material para Manutenção de Veículos- Rosário/MA, 27 de março de 2023. **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 453cb109d3b25d6d0694c999fd5f1d2b

RESENHA DE CONTRATO Nº 84/2023/PMR. PROCESSO Nº 032/2023

RESENHA DE CONTRATO Nº 84/2023/PMR. PROCESSO Nº 032/2023 - PMR. Contratação por adesão à **Ata de Registro de Preços nº 05/2023-SRP.** O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 18.080.172/0001-88 e a **PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 25.370.147/0001-02. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos veículos automotores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rosário/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023 a contar da assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.934,20 (nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 3014 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 3014 2094 0000 MANUT. DA SEC. MUN DE ASSIST. SOCIAL 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.30.39 Material para Manutenção de Veículos 3. **FRANCISCA DANIELE ROCHA MATOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 11965c6d60ed72c24c19f004477f4a29

RESENHA DE CONTRATO Nº 85/2023/PMR. PROCESSO Nº 032/2023

RESENHA DE CONTRATO Nº 85/2023/PMR. PROCESSO Nº 032/2023 – PMR. Contratação por adesão à **Ata de Registro de Preços nº 05/2023-SRP.** O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.830.560/0001-90 e a **PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 25.370.147/0001-02. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos para veículos automotores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rosário/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023 a contar da assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 68.237,08 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** **02 PODER EXECUTIVO 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 3014 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 3014 2094 0000 MANUT. DA SEC. MUN DE ASSIST. SOCIAL 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.30.39 Material para Manutenção de Veículos.** **DEBORAH MENDES CALVET SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 9f8c641f44fc6f0e3014c9caba5bcb95

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 055/2021-PMR. PROCESSO Nº 038/2023

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 055/2021-PMR. PROCESSO Nº 038/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, com sede na Rua Urbano Santos, nº 970, Centro, Rosário/MA, CEP: 65.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.479.569/0001-69. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - 2º Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 55/2021-PMR. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO.02 05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.02 05 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.04 Administração.04 122 Administração Geral.04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS.04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E REC. HUMANOS.3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, I c/c art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira, do Contrato nº 55/2021- PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2023. Valnize Rezzo Costa. Secretária Adjunta Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: e0275b56a6282747cb718cce73769ea2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 010/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 010/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 031/2023

GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA.
DETENTORAS: GILBERTO ARRUDA COSTA; IT ASSUNÇÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, s/nº, Centro, Sambaíba - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA, CPF: 031.272.203-67**, doravante denominada **SECRETARIA - GERENCIADORA**, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023.** RESOLVE: Registrar os preços dos produtos pelas empresas: **GILBERTO ARRUDA COSTA**, inscrita no CNPJ: **12.153.953/0001-79**, localizada na **Rua Euzebio Dutra, 10, Centro, Sambaíba/MA**, representada pelo Sr. **GILBERTO ARRUDA COSTA**, inscrito no CPF: **297.069.123-04**, RG: **1003334**; **IT ASSUNÇÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: **06.110.874/0001-88**, localizada na **Rua Tiros, 10, Bairro Calafate, Belo Horizonte/MG**, representada pelo Sr. **TULIO ASSUNÇÃO OLIVEIRA**, inscrito no CPF: **045.061.346 -13**, RG: **4.068.027MG**, sendo denominadas **DETENTORAS**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2023**, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023.**

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE

promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS PREÇOS

5.1. O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes condições:

5.1.8. Às entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017

5.1.8.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017.

5.1.9. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.10. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.13. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.1.14. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 055 de 2017;

5.1.15. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.2. As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - gerenciar a ata de registro de preços;

II - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.2.2.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

5.2.2.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

6.3. A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato

celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1. A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

7.2. A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

7.3. Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

7.4. Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;

f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.

g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

9.3. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

11.2. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 055/2017, e

subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

Sambaíba/MA, 24 de março de 2023.

ADRIANA DOS SANTOS SILVA
CPF: 031.272.203-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIADORA

GILBERTO ARRUDA COSTA
CNPJ: 12.153.953/0001-79
GILBERTO ARRUDA COSTA
CPF: 297.069.123-04
DETENTORA

IT ASSUNÇÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 06.110.874/0001-88
TULIO ASSUNÇÃO OLIVEIRA
CPF: 045.061.346 -13
DETENTORA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

GILBERTO ARRUDA COSTA
CNPJ: 12.153.953/0001-79

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD.	UNIT	TOTAL
1	ALICATE AMPERIMETRO 1000 A	UND	4	R\$ 108,50	R\$ 434,00
2	ALICATES DE CORTE 6" DIAGONAL	UND	4	R\$ 24,50	R\$ 98,00
3	ALICATE UNIVERSAL 8"	UND	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
4	BATERIA 9 W	UND	8	R\$ 23,50	R\$ 188,00
5	BOCAL C/RABICHO E-27	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
6	BOCAL S/RABICHO E-27	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
7	BOLSA ESPUDE 1.1/2"	UND	120	R\$ 2,70	R\$ 324,00
8	MALETA DE COURA PARA FERRAMENTA	UND	6	R\$ 317,41	R\$ 1.904,46
9	BRACO P/LUMIN. RETO C/SAPATA 1MT	M	250	R\$ 29,50	R\$ 7.375,00
10	CABO DE AÇO 3.2MM NAUTICO	M	1600	R\$ 4,28	R\$ 6.848,00
11	CABO PLASTICO 1.5MM	M	8000	R\$ 1,09	R\$ 8.720,00
12	CABO PLASTICO 2.5MM	M	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
13	CABO NU 16MM	M	1000	R\$ 8,18	R\$ 8.180,00
14	CABO PLASTICO 10.00MM	M	1000	R\$ 7,22	R\$ 7.220,00
15	CABO PLASTICO 16.00MM	M	2000	R\$ 11,83	R\$ 23.660,00
16	CABO PLASTICO 4.00MM	M	8000	R\$ 3,07	R\$ 24.560,00
17	CABO PP 1X5.50MM	M	3000	R\$ 3,56	R\$ 10.680,00
18	CABO PP 2X2.50MM	M	2000	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
19	CABO PP 2X4 MM	M	1600	R\$ 5,70	R\$ 9.120,00
20	CABO PP 3X4.00MM	M	1200	R\$ 9,99	R\$ 11.988,00
21	CHAVE COM RELÉ P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	UND	15	R\$ 39,38	R\$ 590,70
22	BOCAL ROSCA FINA DE LOUÇA	UND	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
23	BOCAL ROSCA GROSSA DE LOUÇA	UND	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
24	CONECTOR PERFURANTE	UND	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
25	CAPACETE SEGURANCA	UND	60	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00
26	CINTO PARAQUEDISTA	UND	6	R\$ 198,00	R\$ 1.188,00



27	COLETE REFLETIVO TIPO X	UND	60	R\$ 34,50	R\$ 2.070,00
28	CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM	UND	100	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
29	CONECTOR P/HASTE 1/2"	UND	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50
30	DISJUNTOR MONOFASICO 30ª	UND	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
31	DISJUNTOR MONOFASICO 40ª	UND	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
32	DISJUNTOR MONOFASICO 50ª	UND	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
33	DISJUNTOR TRIFASICO 60ª	UND	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
34	CONDUITE CORRUGADO 32MM	M	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
35	CONDUITE CORRUGADO 20MM	M	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
36	CONDUITE CORRUGADO 25MM	M	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
37	ELO FUSIVEL 3H	UND	100	R\$ 7,42	R\$ 742,00
38	ESCADA EXTENSIVEL FIBRA 3.60X6.00MT	UND	4	R\$ 144,00	R\$ 576,00
39	ESCADA EXTENSIVEL FIBRA 4.20X7.20MT	UND	4	R\$ 1.330,00	R\$ 5.320,00
40	EXTENSAO ELETRICA 2P+T 5MT	UND	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
41	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19MMX10MT	UND	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
42	FITA ISOLANTE 19MMX20MT	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
43	FITA DEMARCAÇÃO 7CM 100MT PT/AM	UND	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
44	FURADEIRA DE IMPACTO 10MM	UND	8	R\$ 288,00	R\$ 2.304,00
45	FUSIVEIS CARTUCHO 60A 250V	UND	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
46	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2X1.50MT	UND	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
47	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2X2.00MT	UND	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
48	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2X1.20MT	UND	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
49	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2X2.40MT	UND	100	R\$ 26,20	R\$ 2.620,00
50	INTER PERA SIMPLES	UND	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
51	INTER 2X2 1TC SIMPLES	UND	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
52	INTER 4X2 1TC+TOM 2P+T	UND	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
53	INTER 4X2 1TC SIMPLES	UND	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
54	INTER 2X2 1TC+TOM 2P+T	UND	200	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
55	INTER 4X2 2TC+TOM 2P+T	UND	120	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
56	INTER2X2 2TC SIMPLES	UND	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
57	INTER 4X2 3TC SIMPLES	UND	120	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
58	JOGO DE CHAVE PHILIPS	UND	15	R\$ 38,70	R\$ 580,50
59	JOGO DE CHAVE FENDA	UND	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00
60	LAMPADA ECONOMICA 45W	UND	600	R\$ 27,00	R\$ 16.200,00
61	LAMPADA ECONOMICA 85W	UND	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
62	LAMPADA BULBO LED 30W	UND	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
63	LAMPADA BULBO LED 40W	UND	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
64	LAMPADA BULBO LED 50W - AMPLA CONCORRENCIA 75%	UND	375	R\$ 26,00	R\$ 9.750,00
65	LAMPADA BULBO LED 50W - EXCLUSIVO - ME/MEI/EPP - 25%	UND	125	R\$ 26,00	R\$ 3.250,00
66	LAMPADA HALOGENA 42W	UND	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
67	LAMPADA VAPOR SODIO 250W	UND	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
68	LAMPADA VAPOR SODIO 400W	UND	130	R\$ 21,00	R\$ 2.730,00
69	LAMPADAS FLUORESCENTE 20W	UND	120	R\$ 10,87	R\$ 1.304,40
70	LAMPADAS FLUORESCENTE 40W	UND	160	R\$ 10,87	R\$ 1.739,20
71	LUMINARIA EMERGENCIA LED	UND	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
72	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E-27	UND	500	R\$ 29,50	R\$ 14.750,00
73	LUVA ELETRICISTA 10KV	UND	6	R\$ 640,00	R\$ 3.840,00



74	LUVA ELETRICISTA 2.5KV	UND	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
75	LUVA COBERTURA ELETRICISTA 15CM	UND	12	R\$ 38,00	R\$ 456,00
76	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
77	BOTINA N.38	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
78	BOTINA N.41	UND	10	R\$ 81,81	R\$ 818,10
79	BOTINA N.42	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
80	PARAFUSO GALVONIZADO 150	UND	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
81	PARAFUSO GALVONIZADO 200	UND	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
82	PINO ADAPTADOR 2P+T	UND	60	R\$ 11,90	R\$ 714,00
83	PINO FEMEA 2P 10ª	UND	120	R\$ 1,80	R\$ 216,00
84	PINO FEMEA 2P+T 10ª	UND	120	R\$ 2,20	R\$ 264,00
85	PINO MACHO 2P 10ª	UND	130	R\$ 1,70	R\$ 221,00
87	PINO 3 SAIDAS "T" 2P+T	UND	180	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00
88	REATOR DE SÓDIO DE 70	UND	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
89	REATOR DE VAPOR DE MERCÚRIO 80	UND	300	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
90	REATOR VAPOR SÓDIO RVSE-250/62	UND	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
91	REATOR VAPOR SÓDIO RVSE-400/62	UND	160	R\$ 70,00	R\$ 11.200,00
92	RELÉ FOTO ELETRONICO C/ BASE	UND	1.000	R\$ 17,90	R\$ 17.900,00
93	TALABARTE P/CINTO DE ELETRICISTA	UND	12	R\$ 286,00	R\$ 3.432,00
94	TOMADA 2X2 2P+T 10ª	UND	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00
96	TOMADA 4X2 2P+T 20ª	UND	60	R\$ 11,50	R\$ 690,00
97	TOMADA 4X2 P/TELEF.AM C/P F4FA	UND	60	R\$ 8,70	R\$ 522,00
98	TOMADA 2X2 P/TELEF.F4FA	UND	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
99	TOMADA 2X2 DUPLA 2P+T 10ª	UND	60	R\$ 10,70	R\$ 642,00
100	TOMADA 4X2 DUPLA 2P+T 10ª	UND	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
102	TOMADA EXTERNA 2P+T 10ª	UND	80	R\$ 6,70	R\$ 536,00
TOTAL: R\$ 381.904,86 (TREZENTOS OITENTA E HUM MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)					

IT ASSUNÇÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 06.110.874/0001-88

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	PINO MACHO 2P+T 10	PRISMAT	130	R\$ 3,00	R\$ 390,00
95	TOMADA 4X2 2P+T 10a	PLUZIE	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
101	TOMADA 4X2 DUPLA 2P+T 20a	PLUZIE	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
TOTAL: R\$ 1.830,00 (HUM MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS)					

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 5acb7060dcd5ee616beb5de0eb1feb93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 009/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 009/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 030/2023

GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA.
DETENTORA: NATANIEL SALES.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, s/nº, Centro, Sambaíba - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, CPF: **031.272.203-67**, doravante denominada **SECRETARIA** -

GERENCIADORA, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos pela empresa: **NATANIEL SALES**, inscrita no CNPJ: **29.803.688/0001-20**, localizada na **Av. Rio Branco, 01, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA**, representada pelo Sr. **NATANIEL SALES**, inscrito no CPF: **899.008.633-72**, sendo denominada **DETENTORA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA e ETANOL) DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2023**, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023**.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS PREÇOS

5.1. O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes condições:

5.1.8. Às entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017

5.1.8.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017.

5.1.9. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.10. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.13. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.1.14. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 055 de 2017;

5.1.15. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.2. As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - gerenciar a ata de registro de preços;

II - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.2.2.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

5.2.2.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

6.3. A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1. A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

7.2. A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

7.3. Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar - se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

7.4. Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;

f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.

g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

9.3. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

11.2. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 055/2017, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

Sambaíba/MA, 24 de março de 2023.

ADRIANA DOS SANTOS SILVA

CPF: 031.272.203-67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIADORA**

NATANIEL SALES

NATANAEL SALES

CPF: 002.366.223-90

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TIPO	MARCA	UND	QTD. DE LITROS	PREÇO P/LITRO (R\$) ANP	TOTAL GERAL
1	ÓLEO DIESEL S10 COTA PRINCIPAL 75%	BANDEIRA BRANCA	L	338.880	R\$ 6,80	R\$ 2.304.384,00
2	ÓLEO DIESEL S10 COTA RESERVADA ME/EPP/MEI, 25%	BANDEIRA BRANCA	L	112.960	R\$ 6,80	R\$ 768.128,00
3	ETANOL COTA PRINCIPAL 75%	BANDEIRA BRANCA	L	105.000	R\$ 5,19	R\$ 544.950,00
4	ETANOL COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	BANDEIRA BRANCA	L	35.000	R\$ 5,19	R\$ 181.650,00
5	GASOLINA COMUM COTA PRINCIPAL 75%	BANDEIRA BRANCA	L	187.500	R\$ 5,76	R\$ 1.080.000,00
6	GASOLINA COMUM COTA RESERVADA 25%	BANDEIRA BRANCA	L	62.500	R\$ 5,76	R\$ 360.000,00
7	GASOLINA ADITIVADA COTA PRINCIPAL 75%	BANDEIRA BRANCA	L	30.000	R\$ 5,59	R\$ 167.700,00
8	GASOLINA ADITIVADA COTA RESERVADA 25%	BANDEIRA BRANCA	L	10.000	R\$ 5,59	R\$ 55.900,00
TOTAL R\$ 5.462.712,00						

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: 1b2138408c394ebf729a139b634fb0c7

DECRETO Nº 003, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 003, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

“Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA/MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
CONSIDERANDO que a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, Estados, do Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO a complexidade das inovações legais trazidas pela nova lei de licitações e contratos administrativos que demanda grande esforço de capacitação dos servidores municipais que atuam no processo de contratação desde a fase de planejamento até a contratação;
CONSIDERANDO a necessidade do período de transição para adaptação do sistema de licitação e contratos do município de Sambaíba/MA à nova Lei de Licitações e seus regulamentos a fim de evitar a interrupção dos processos de contratação em curso;
CONSIDERANDO a decisão proferida no Acórdão nº 507/23 Tribunal de Contas da União, Plenário de 22.03.23;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, inclusive os fundos especiais do Executivo Municipal.

Art. 2º Os processos licitatórios e os de contratação direta autuados e que forem instruídos até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 31 de dezembro de 2023.

§ 1º Os processos que não se enquadrarem nas diretrizes estabelecidas no *caput* deverão observar com exclusividade os comandos contidos na Lei 14.133/21.

§ 2º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o *caput* deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.

§ 3º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no *caput* persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Art. 3º O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º As atas de registro de preços, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2023, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 6º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o *caput* observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 7º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Controladoria Geral do Município de Sambaíba, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais através do Portal da Transparência do Município.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 3bb79fba6305e5c43a6a72ecde7ae146

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº 30.709.706/0001-98. CONTRATADA: **VENTO NORTE EIRELI**, CNPJ nº 02.962.910/0001-80 OBJETO: **CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADOS A ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Dispensa Licitação nº 008/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0403.2-045 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **15/03/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº 613.337.603-10; e **VERÔNICA PEREIRA LIMA**, CPF nº 031.949.583-30; Representante Legal da **VENTO NORTE EIRELI**, Sambaíba, 15 de março de 2023.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: b1edc5d00def64cd40aeae685d0ca6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº 30.709.706/0001-98. CONTRATADA: **VENTO NORTE EIRELI**, CNPJ nº 02.962.910/0001-80 OBJETO: **CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADOS A ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (ENSINO FUNDAMENTAL) DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Dispensa Licitação nº 008/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 2.520,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0403.2-041 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **15/03/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº 613.337.603-10; e **VERÔNICA PEREIRA LIMA**, CPF nº 031.949.583-30; Representante Legal da **VENTO NORTE EIRELI**, Sambaíba, 15 de março de 2023.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 3a749331de745c75341ddcc02bb16fa6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **067/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº **30.709.706/0001-98**. CONTRATADA: **AGROECOLOGICA PELA VIDA DO CERRADO SUL MARANHENSE**, CNPJ nº **41.385.055/0001-44** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA CIDADE DE SAMBAÍBA/MA, FNDE/PNAE**, decorrente da Chamada Pública nº **001/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 187.309,00 (Cento Oitenta e Sete Mil Trezentos e Nove Reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0251.2-039 - MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **27/03/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº **613.337.603-10**; e **JOAQUIM ALVES DE SOUSA**, CPF nº **424.856.063-15**; Representante Legal da **AGROECOLOGICA PELA VIDA DO CERRADO SUL MARANHENSE**, Sambaíba, 27 de março de 2023.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 25a4e8625cfb886ce08292d15c326aaa

LEI Nº 030 DE 28 DE MARÇO DE 2023

LEI Nº 030 DE 28 DE MARÇO DE 2023

Estabelece adequações da lei municipal nº 020, de 30 de agosto de 2013, relativa ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Tutelar em referência ao artigo 139 da Lei nº 8.069/1990 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA-MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Altera o caput do artigo 6º da Lei Municipal de nº 020, de 30 de agosto de 2013 e revoga os incisos I, II e parágrafos 1º, 2º e 3º, que passará a vigorar nestes termos:

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto de 06 (seis) membros paritariamente titulares e seus respectivos suplentes representantes do Poder Público e membros representantes da sociedade civil organizada.

Art. 2º Altera os artigos 17º, 20º, 22º, 23º da Lei Municipal nº 020, de 30 de agosto de 2013, que passarão a vigorar nestes termos:

Art. 17º O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, escolhidos os 05 (cinco) membros que compõem o Conselho Tutelar pela população local, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha.

Parágrafo único - Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

Art. 20º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, em conformidade com o artigo 139 da Lei nº 8069/90, ocorrerá mediante sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal facultativo e secreto dos eleitores, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, com disciplinamento por Resolução do CMDCA, observando-se, como diretrizes, as estabelecidas pelo CONANDA.

Parágrafo Único - No processo de escolha dos membros do Conselho

Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, bem como prover transporte ou alimentação, no dia da votação, sob pena de desqualificação para o processo de escolha, por decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em procedimento estabelecido por Resolução do Colegiado.

Art. 22º Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a vinte e um anos;

III - residir no município a pelo menos dois (02) anos, comprovados na forma estabelecida por Resolução do CMDCA;

IV - experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

V - comprovação de, no mínimo, conclusão de ensino médio;

VI - aprovação em exame de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório e classificatório, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurado prazo para interposição de recurso junto à comissão especial eleitoral, a partir da data da publicação dos resultados no sítio eletrônico do Município;

VII - não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

VIII - não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

IX - não ser membro, no momento da publicação do edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

X - não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

XI - assinatura de declaração comprometendo-se a cumprir as determinações da Comissão Eleitoral e a somente proceder à propaganda por ela autorizada, sob pena de cassação da candidatura.

Art. 23º A candidatura deverá observar as exigências dispostas a seguir.

I - Candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

II - Fiscalização pelo Ministério Público; e

III - A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 3º Acrescenta ao 30º da Lei Municipal de nº 020, de 30 de agosto de 2013, os incisos VI e VII e parágrafos §1º e §2º, que passarão a vigorar nestes termos:

VI - licença-maternidade;

VII - licença-paternidade;

§ 1º Constará da lei orçamentária municipal dotação específica para o adequado funcionamento do Conselho Tutelar, para o processo de escolha dos conselheiros tutelares, custeio com remuneração, formação continuada e execução de suas atividades.

§ 2º Para efeitos do §1º serão consideradas para a adequada execução das atividades o custeio.

a) Do mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel, entre outros necessários ao bom funcionamento dos Conselhos Tutelares;

b) Das despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições, inclusive diárias e transporte, quando necessário deslocamento para outro município;

c) Do espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção;

d) Do transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção e segurança da sede e de todo o seu patrimônio;

e) Dos computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores, em número suficiente para a operação do sistema por todos os membros do Conselho Tutelar, e infraestrutura de rede de comunicação local e de acesso à internet, com volume de dados e velocidade necessários para o acesso aos sistemas pertinentes às atividades do Conselho Tutelar, assim como para a assinatura digital de documentos.

Art. 4º Acrescenta os artigos 11-A, 11-B e 11-C na Lei Municipal de nº 020, de 30 de agosto de 2013, que passarão a vigorar nestes termos:

Art. 11-A Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990, e na legislação local referente ao Conselho Tutelar.

§1º O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:

a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses antes do dia estabelecido para o certame;

b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 133 da Lei nº 8.069, de 1990;

c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei Municipal;

d) composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha;

e) informações sobre a remuneração, jornada de trabalho, período de plantão e/ou sobreaviso, direitos e deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar;

f) formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos candidatos suplentes;

g) o compromisso do candidato em cumprir as normas estabelecidas pelo edital e demais normativas do certame, sob pena de cassação de sua inscrição, na forma estabelecida nesta Lei.

§2º O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei nº 8.069, de 1990, e pela legislação local correlata.

11-B O processo de escolha suplementar será deflagrado diante da ausência de três ou mais suplentes disponíveis, estando o processo sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11-C O processo de escolha suplementar poderá ser realizado de forma indireta se a situação descrita em caput ocorrer nos dois últimos anos de mandato, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: b46936fc32443dbea99b99722d06e8ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2023 - GAB DE 29 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2023 - GAB DE 29 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de

Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO os eventos e a tradição da semana santa em todo o mundo;

CONSIDERANDO a PORTARIA ME Nº 11.090, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022. Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 38. 007, de 22 de Novembro de 2022 que aprova o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, no exercício de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, o **dia 06 de Abril de 2023 (Quinta-Feira)**, que antecede ao Feriado Nacional de **07 de Abril de 2023 (Sexta-Feira/ “Santa”)**, tendo em vista as comemorações Litúrgicas da “Semana Santa”.

Art. 2º - **O disposto no art. 1º não se aplica ao atendimento aos Serviços Essenciais, tais como: Coleta de Lixo, Limpeza Pública (Garis), Tesouraria, Contabilidade, Licitação, Comissão Própria de Licitação (CPL), Iluminação Pública, Unidades Básicas de Saúde (UBSs) - “Postos de Saúde”, bem como os Serviços prestados nos Pontos de Vacinação Municipais, Hospital e Guarda Municipal.**

Parágrafo Único - Os serviços prestados em escalas de plantão funcionarão normalmente, sem alteração de horários.

Art. 3º **O expediente normal será retornado no próximo dia 10 de Abril de 2023, a partir das 08h00min.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 9º da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registrado, publicado e arquivado neste Gabinete do Prefeito nos termos da legislação vigente, na data supra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO NONO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VIENTE TRES.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: 8f0930fafe7486d2702fb2ea5b875a3f

PORTARIAS 020 A 025 DE FÉRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS - MES DE ABRIL - 2023

PORTARIA Nº 020/2023- GAB DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **LUZIA EGENILDA PEREIRA DA COSTA MELO**, CPF: **007518373-00**, exerce a função de **GARI**, lotada na Secretária Municipal de Obras, com portaria de nomeação 057/2012.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/04/2023 e término no dia 30/04/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO

MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO NONO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

**Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão -MA
PORTARIA Nº 021/2023- GAB DE 29 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **ARACY LIMA FERNANDES**, CPF: **292288728-61**, exerce a função de Agente Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Saúde, com portaria de nomeação de 01/03/2001.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/04/2023 e término no dia 30/04/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO NONO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão -MA

PORTARIA Nº 022/2023- GAB DE 29 MARÇO DE 2023

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **LUIS ARAUJO ALVES**, CPF: **038706203-31** exerce a função de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretária Municipal de Administração e Finanças, com portaria de nomeação 096/2012.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/04/2023 e término no dia 30/04/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO NONO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão -MA

PORTARIA Nº 023/2023 - GAB DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá

Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **WILTANIA DA COSTA SOUZA**, CPF: 924.681.443-68, exerce a função de A.O.S.D, (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos) lotada na Secretaria Municipal de Obras, portaria n. 061/2001

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/04/2023 e término no dia 30/04/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO NONO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

Registre-se.
Publique-se.

Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão -MA

PORTARIA Nº 024/2023 - GAB DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **HERALDO DE JESUS GOMES**, CPF: 249711033-68, exerce a função de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portaria n. 047/2001

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/04/2023 e término no dia 30/04/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO NONO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão -MA

PORTARIA Nº 025/2023 - GAB DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **CLEBSON LEONCIO DE LIMA**, CPF: 765046973-53, exerce a função de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (AOSD), lotado na Secretaria Municipal de Administração, portaria n. 070/2001

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/04/2023 e término no dia 30/04/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO NONO DIA

DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão -MA

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES

Código identificador: 961d6a2a8a570af493c715e2c91b1eec

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	003/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 4.392.930,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil e novecentos e trinta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	21 de Março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP	CPF/CNPJ:	16.937.126/0001-27
ENDEREÇO:	AVENIDA PROFESSOR JOAO MORAES DE SOUSA, 1134	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3653-2889	E-MAIL:	EXATACONTABIL.MA@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE:	WESLEY SILVA LACERDA	CPF:	015.076.813-30

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Total
3	ÓLEO DIESEL COMUM	-	LITRO	164.500	R\$ 6,34	R\$ 1.042.930,00
4	ÓLEO DIESEL S 10	-	LITRO	500.000	R\$ 6,70	R\$ 3.350.000,00
Valor Total					R\$ 4.392.930,00	

Santa Luzia do Paruá - MA, 23 de março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças 003/2022	WESLEY SILVA LACERDA 015.076.813-30

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	003/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.526.030,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil e trinta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	21 de Março de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	POSTO DE COMBUSTIVEL J SAMPAIO LTDA	CPF/CNPJ:	32.622.080/0001-03
ENDEREÇO:	AVENIDA JOAO MORAES DE SOUSA, 1300	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 9213-7619	E-MAIL:	LMLCONT@GMAIL.COM
REPRESENTANTE:	JONATAS PEREIRA DE SAMPAIO	CPF:	611.375.413-85

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	GASOLINA COMUM	-	LITRO	150.000	R\$ 5,39	R\$ 808.500,00
2	GASOLINA ADITIVADA	-	LITRO	121.000	R\$ 5,93	R\$ 717.530,00
Valor Total					R\$ 1.526.030,00	

Santa Luzia do Paruá - MA, 23 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças 003/2022	JONATAS PEREIRA DE SAMPAIO 611.375.413-85

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 2436d0320eddbfa71169e6e1b0702e19

PORTARIA Nº 05, DE 29 DE MARÇO DE 2023/SANTAPREV/2023

Portaria n.º 05, de 29 de março de 2023/SANTAPREV/2023.

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Paruá - SANTAPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta o Processo de Aposentadoria nº 04/2023

RESOLVE:



Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 04 de 28 de março de 2023 e **APOSENTAR MARIA EURÍDICE VERAS BARROS**, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 850.411.813-49, exercente do cargo de Professora Nível III-B, matrícula nº 37103-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá - MA, na modalidade Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, no valor de R\$ 4.656,84 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensais, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia do Paruá - MA, 29 de março de 2023.

JOSÉ EDINALDO NUNES CABRAL

Diretor de Previdência
Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Paruá
SANTAPREV

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento nos termos da Lei Municipal nº 319/2011 e Lei Municipal nº 518/2023.	R\$ 3.880,70
Adicional por tempo de serviço, classe D, nos termos da Lei Municipal nº 319/2011.	R\$ 532,10
Gratificação por certificados, nos termos da Lei Municipal nº 319/2011.	R\$ 194,04
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 4.656,84
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.656,84

Santa Luzia do Paruá - MA, 29 de março de 2023.

JOSÉ EDINALDO NUNES CABRAL

Diretor de Previdência
Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Paruá
SANTAPREV

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 93a67afed911904bc6934b6f50f498bf

TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS 009/2022

TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

REF.: TOMADA DE PREÇOS 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 097/2022

Despacho de anulação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório

Prezados(as) Senhores(as),

CONSIDERANDO que a Administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 009/2022, Processo nº 097/2022, com publicação em 09 de novembro de 2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DOS MUROS DOS CEMITÉRIOS DOS BAIRROS BOM JESUS, PARUÁ E ALTO DO ABEL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, com abertura prevista para 28 de novembro de 2022.

Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à

Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos(...)";

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório nº 097/2022, modalidade de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 009/2022.

Justifica-se, para tanto, a anulação do processo licitatório em virtude da necessidade de alteração de projeto para inclusão das composições de custos, vez que no Projeto inicial consta apenas a composição de PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, sendo necessário a elaboração de novo procedimento licitatório.

E ainda, com fulcro no art. 49, da Lei 8.666/93, dá-se ciência a todos os interessados.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Santa Luzia do Paruá - MA 29 de março de 2023.

FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças,
Receitas e Patrimônio Público
Portaria nº 003/2021

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 2cc8d9a76e22b791db1f193aca14696d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PROC. ADM.: 011/2023 - DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

GABINETE DO PREFEITO - REQUERENTE: ACESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - REQUERIDO: JAIRO VIANA DA SILVA - Proc. Adm.: 011/2023 - DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO. HILTON GONÇALO DE SOUSA, Prefeito do Município de Santa Rita-MA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 75 da lei orgânica do município vem exarar decisão sobre o processo administrativo acima especificado. I-**Relatório** - Trata-se de processo administrativo protocolado pela assessoria jurídica do município em face do servidor JAIRO VIANA DA SILVA, C.P.F nº 027.849.853-18, ocupante do cargo de técnico em radiologia, solicitando revisão do parecer jurídico no processo administrativo 040/2020 que deferiu o pedido do servidor de atualização salarial tendo por base o art. 16 da lei nº 7.394/85, instituto jurídico a qual regula o exercício da profissão de técnico em radiologia e consequentemente requer nulidade do ato administrativo que culminou com a atualização salarial ao servidor. A assessoria jurídica relata que houve um equívoco na interpretação da lei, tendo em vista que a lei federal nº 7.394/85, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, e estabelece em seu art. 16 o piso salarial da categoria, incide apenas nas relações trabalhistas de natureza privada, não se estendendo aos servidores públicos. O vínculo do servidor é estatutário e está subordinado à lei municipal que rege o cargo, a Lei nº 214/2016, instituidora do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Área da Saúde do Município de Santa Rita - MA, estabelece normas de enquadramento, institui tabelas de vencimentos e da outras providências e ao Estatuto do Servidor do Município. O servidor foi devidamente notificado, conforme se verifica nos autos do processo, fl.06. Em contrapartida, o requerido apresentou defesa, fls. 07/11, alegando que cada ente federado tem autonomia para organizar seu respectivo serviço público, instituindo regime jurídico que irá reger suas relações com seus servidores, mas mesmo assim, estes ainda estarão sujeitos às regras gerais estabelecidas pela União através de leis federais. Portanto, a lei federal nº 7.394/85, ao se tratar de uma profissão com alto nível de insalubridade devido à exposição à radiação, necessitando assim de carga horária reduzida 24 h semanais e piso salarial proporcional à complexidade do trabalho, ela se torna como referência e como base nacional para os Estados e Municípios criarem suas leis no tocante ao vencimento e carga horária dos seus servidores dessa categoria. **Dos Fundamentos** - Ao apreciar o objeto do presente processo, tive como base decisões de tribunais pátrios:TJ-SC - Apelação Cível AC 00037739720148240073 Timbó 0003773-97.2014.8.24.0073 (TJ-SC) Jurisprudência•Data de publicação: 19/02/2019 - "APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE EQUIPARAÇÃO SALARIAL COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. **TÉCNICA EM RADIOLOGIA** QUE PRETENDE COMPELIR O MUNICÍPIO DE TIMBÓ A EFETUAR O INCREMENTO DE SUA REMUNERAÇÃO COM BASE NA LEI FEDERAL N. 7.394 /1985, A QUAL REGULAMENTA O EXERCÍCIO DE SUA PROFISSÃO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA."1) IRRESIGNAÇÃO DA AUTORA. INSISTÊNCIA NO PEDIDO DE APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL N. 7.394 /1985, A QUAL ESTIPULA O PAGAMENTO DE 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS AOS **TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**, EQUIVALENTES AO PISO DA CATEGORIA, COM INCIDÊNCIA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. "TESE AFASTADA. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VINCULADA AO REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO AO QUAL PERTENCE."AUTONOMIA POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DOS ENTES FEDERADOS PARA

ESTABELECEER OS VENCIMENTOS DE SEUS SERVIDORES **ESTATUTÁRIOS**. EXEGESE DOS ARTS. 18 E 30 , I DA CRFB /1988. IMPOSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DA LEI FEDERAL N. 7.394 /85, SOB PENA DE INDEVIDA INTERFERÊNCIA DA UNIÃO NOS ASSUNTOS DE INTERESSE EXCLUSIVO DA MUNICIPALIDADE. NORMA FEDERAL, ADEMAIS, EXTENSÍVEL APENAS AOS TRABALHADORES COM VÍNCULO CELETISTA. [. . .]" (AC n. 0003772-15.2014.8.24.0073, de Timbó, rel. Des. Denise de Souza Luiz Francoski, Quinta Câmara de Direito Público, j. 8-11-2018) RECURSO DESPROVIDO. TJ-SP - Apelação Cível AC 00069276220188260127 SP 0006927-62.2018.8.26.0127 (TJ-SP) - Jurisprudência•Data de publicação: 03/06/2019 - **SERVIDOR MUNICIPAL**. Carapicuíba. **Técnico em radiologia**. Salário base. LF nº 7.394/85. Trabalho aos feriados. Pagamento em dobro. - 1. Salário base. Legislação. A LF nº 7.394/85 regula o exercício da **atividade dos técnicos em radiologia** submetidos ao regime **privado**, não dos **servidores públicos** da União, dos Estados ou dos municípios. A extensão pretendida pelo autor cuida de situação expressamente não incluída na lei de regência; e implicaria em o juiz atuar como legislador positivo, hipótese sempre rejeitada pelo Supremo Tribunal Federal. Precedentes do STJ e desta Seção de Direito **Público**. - 2. Trabalho aos feriados. Pagamento em dobro. O pagamento em dobro dos dias trabalhados aos feriados não possui fundamento legal; são inaplicáveis ao autor as previsões da CLT e da LF nº 605/49, que fundamentam o pedido, sob a pena de se estabelecer inadmissível regime híbrido. Precedentes da Seção de Direito **Público** - Improcedência. Recurso do autor desprovido. **Encontrado em:** 10ª Câmara de Direito **Público** 03/06/2019 - 3/6/2019 Apelação Cível AC 00069276220188260127 SP 0006927-62.2018.8.26.0127 (TJ-SP) Torres de Carvalho TJ-MG - Ap Cível/Rem Necessária AC 10024133041152001 Belo Horizonte (TJ-MG) Jurisprudência•Data de publicação: 08/02/2021 - EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO - NÃO CONHECIMENTO - APELAÇÃO CÍVEL - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - FHEMIG - **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** - VALIDADE DO VÍNCULO CONTRATUAL RECONHECIDA - PISO SALARIAL - LEI FEDERAL Nº 7.394/85 - INAPLICABILIDADE - **ADICIONAL NOTURNO** - **DIREITO CONSTITUCIONAL** - PAGAMENTO DEVIDO - **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** - INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO CONTRATUAL - FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO - PAGAMENTO - PROCEDÊNCIA PARCIAL - SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. - O tema nº 916 consignou que a desconformidade com os preceitos do art. 37, IX, da Constituição Federal não gera quaisquer efeitos jurídicos válidos, em relação aos servidores contratados, além do **direito** ao recebimento do salário e do recolhimento do FGTS - No caso em apreço, a contratação perdurou, de maneira contínua, por aproximadamente 2 (dois) anos, não extrapolando, portanto, o prazo estabelecido pela legislação local (Lei nº 18.185/2009) - O piso nacional de **Técnico em Radiologia**, previsto na Lei nº 7.934/85, aplica-se apenas aos regidos pelo regime celetista, não se estendendo aos servidores públicos ou àqueles contratados temporariamente pela Administração Pública - Diante da validade da contratação temporária, e a 'contrario sensu' da tese firmada no tema nº 916, cabível o pagamento de **adicional noturno**, desde que comprovado o labor em período **noturno** (22h às 05h) - Havendo prova de que o servidor prestou serviço em período **noturno**, possui **direito** de perceber o **adicional** correspondente - Quando há contratação em caráter temporário, o contratado somente faz jus, em regra, às verbas avençadas, não se lhe estendendo **direitos** exclusivos dos servidores públicos ou dos celetistas, salvo o FGTS nos casos em que reconhecida a sua nulidade, conforme entendimento firmado pela Suprema Corte - Dos contracheques colacionados aos autos é possível aferir **terem** sido pagos o terço constitucional de férias e o décimo terceiro salário, de modo que a condenação imposta pelo juízo de origem configura 'bis in idem'. TJ-ES - Apelação APL 00104886920118080021 (TJ-ES) - Jurisprudência•Data de publicação: 18/11/2014 - EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - REMUNERAÇÃO DE **SERVIDORES PÚBLICO** MUNICIPAIS - AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - ARTIGO 37 , INCISO X , DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - INAPLICABILIDADE DAS LEIS FEDERAIS N.º 1.234 /50 e 7.394 /85 - **TECNICOS EM RADIOLOGIA** - OBSERVÂNCIA DE LEI MUNICIPAL ESPECÍFICA - RECURSO IMPROVIDO. 1. A pretensão autoral de aplicação de padrões remuneratórios, previstos em leis

federais, em favor de **servidores públicos** municipais fere a autonomia administrativa, financeira e legislativa do ente local, em desrespeito ao artigo 37, inciso X, da Constituição Federal. 2. O julgamento da **ADPF n.º 151** pelo STF não se relaciona com a forma de remuneração dos **servidores públicos** vinculados a um ente federativo estadual ou municipal. A fixação de **piso salarial** para uma categoria profissional por determinado Estado-membro da federação, por delegação conferida pela Lei Complementar Federal n.º 103/2000, está relacionada com a **atividade privada**, de cunho celetista, não alcançando, portanto, os **servidores públicos**, pois a remuneração destes depende da autonomia de cada ente federado. 3. A mera omissão administrativa em não adotar a legislação federal não redonda em conduta ilícita a justificar a configuração da responsabilidade civil em favor dos **servidores públicos**. 4. Recurso improvido. **III- DA DECISÃO** - A alegação do servidor na sua defesa de que o município não teria como contrariar a lei federal no seu estatuto de servidor, no que diz respeito aos vencimentos, carga horária e direitos relacionados ao cargo de técnico em radiologia não procede, pois estaria a União interferindo na estrutura organizacional e orçamentária de outro ente federativo regido por estatuto próprio. No caso em pauta, o vínculo jurídico do servidor com a administração pública é estatutário, regido tanto pela **lei municipal Nº 214/16** (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Área da Saúde do Município de Santa Rita - MA) como pelo Estatuto do Servidor Municipal, logo não há conflito com a lei federal nº 7.394/85, pois não existe violação ao princípio constitucional da hierarquia das leis, consoante estabelecido no art. 18 da CF. Em relação ao objeto discutido na ADPF 151, julgada pelo STF, a decisão só atinge estes profissionais técnicos em radiologia que atuam no setor privado, pois o artigo 16 da lei nº 7.394/85, não atingiu os servidores públicos regidos por estatuto. Há legalidade em não aplicar este artigo da lei ao servidor público do município pois a União não pode interferir estipulando valores e vencimentos de servidores públicos estaduais e municipais. Diante do exposto: Decido pela procedência dos pedidos formulados na peça inicial por parte da assessoria deste município, assim como declaro nulo o ato da administração que concedeu a atualização salarial do servidor no processo 040/2020, que teve como parâmetro o art. 16 da lei federal nº 7.394/85, devido ser ilegal a utilização desse dispositivo ao servidor municipal e que seja restabelecido o valor do salário do servidor de acordo a lei municipal nº 214/16. Que seja notificado o servidor desta decisão administrativa. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Após, arquivem-se os autos. PALÁCIO MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO EVANGELISTA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023. Amaury Silva Santos Araújo - Secretário Municipal De Administração e Finanças

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 58c184adb07eab8e267cdc696aad77ee

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Complementação do Edital de chamamento 001/2023,
Homologação dos inscritos nos Cursos culturais;

RELAÇÃO COMPLEMENTAR DOS BENEFICIADOS:

Nº	NOME	CPF	PROFISSÃO
93	Rosiane Mota Alves	5195469385	artesanato
94	Poliana Da Silva Nunes	5518387369	artesanato
95	Ana Patricia Ramalho Da Silva	880347392	Ornamentação De Festas e eventos
96	Antônio Carlos Silva Santos	60283762306	Musico

São Domingos do Maranhão - MA, 29 de março de 2023

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal
Osmara Rogéria de Menezes Albuquerque Moraes
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES

Código identificador: 343d946959478618e5258b835239a7dd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

DECRETO Nº 02, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO-MA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política Municipal de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90; CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 27 de março de 2023, do Conselho Municipal de Saúde que aprovou a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde, como etapa Municipal para as Conferências Estadual e Nacional,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de São Francisco do Maranhão-MA, a ser realizada no Auditório da Praça de Eventos, nesta cidade, no dia 10 de abril de 2023, no horário das 7h às 13h, com o Tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a Democracia - Amanhã vai Ser Outro Dia", em conformidade com orientações do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 2º. A 8ª Conferência Municipal de Saúde de São Francisco do Maranhão-MA será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde, através da Presidente e Vice-presidente.

Art. 3º. A Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de São Francisco do Maranhão será constituída e nomeada por portaria do Secretário Municipal de Saúde, conjuntamente com o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. As normas de organização e funcionamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde de São Francisco do Maranhão serão formuladas em Regimento Interno, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, transformado em resolução e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas com a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de São Francisco do Maranhão correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Maranhão-MA, 29 de março de 2023;

ADELBARTO RODRIGUES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: feae10723e9aa7800d7bdb09945a0134

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2023 – CPL/PMSF

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº: 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO (CNPJ nº 16.793.035/0001-65)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores, para utilização no transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino de São Francisco do Maranhão/MA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação

VALOR GLOBAL: R\$ 1.694.400,00 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

FONTE DOS RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ISS, IPTU, FUNDEB, PNATE e demais Recursos

Próprios

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

São Francisco do Maranhão/MA, 01 de fevereiro de 2023.

FRANCEMILTON SOARES PACHECO

Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: dc9283a06b64f19aeba7ee3b021fe46b*

LEI Nº 521, DE 29 DE MARÇO DE 2023

“Estabelece adequações da legislação municipal relativa ao Conselho Tutelar em referência a Lei nº 8.069/1990 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, ESTADO DE MARANHÃO, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - ACRESCENTA os §§ 7º, 8º e 9º ao art. 2º, conforme disposições do art. 1º da Lei Federal nº 12.696/2012, e o Art. 5º, conforme Lei nº 8.069, de 1990, a Lei nº 388/2015.

“§ 7º Ficam assegurados aos Conselheiros Tutelares, os seguintes direitos:

- a. cobertura previdenciária;
- b. gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
- c. licença-maternidade;
- d. licença-paternidade;
- e. gratificação natalina.

§ 8º Constará da lei municipal orçamentária municipal dotação específica para o adequado funcionamento do Conselho Tutelar, para o processo de escolha dos conselheiros tutelares, custeio com remuneração, formação continuada e execução de suas atividades.

§ 9º Para efeitos do §8º serão consideradas para a adequada execução das atividades de custeio:

a) Do mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel, entre outros necessários ao bom funcionamento dos Conselhos Tutelares;

b) Das despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições, inclusive diárias e transporte, quando necessário deslocamento para outro município;

c) Do espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção;

d) Do transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção e segurança da sede e de todo o seu patrimônio;

e) Dos computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores, em número suficiente para a operação do sistema por todos os membros do Conselho Tutelar, e infraestrutura de rede de comunicação local e de acesso à internet, com volume de dados e velocidade necessários para o acesso aos sistemas pertinentes às atividades do Conselho Tutelar, assim como para a assinatura digital de documentos.

“Art. 5º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990, e na legislação local referente ao Conselho Tutelar:

§1º O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:

a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses antes do dia estabelecido para o certame;

b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 133 da Lei nº 8.069, de 1990;

c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei Municipal;

d) composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha;

e) informações sobre a remuneração, jornada de trabalho, período de plantão e/ou

sobreaviso, direitos e deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar,

f) formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos candidatos suplentes; e

g) o compromisso do candidato em cumprir as normas estabelecidas pelo Edital e demais normativas do certame, sob pena de cassação de sua inscrição, na forma estabelecida nesta Lei.

§2º O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei nº 8.069, de 1990, e pela legislação local correlata.”

Art. 2º Os artigos 2º, 5º, 6º da Lei Municipal nº. 388/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, escolhidos os 05 (cinco) membros que compõem o Conselho Tutelar pela população local, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha.

§1º Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.”

§2º O processo de escolha suplementar será deflagrado diante da ausência de três ou mais suplentes disponíveis, estando o processo sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§3º O processo de escolha suplementar poderá ser realizado de forma

indireta se a situação descrita em caput ocorrer nos dois últimos anos de mandato, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha."

"Art. 5º. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

I-reconhecida idoneidade moral;

II-idade superior a vinte e um anos;

III-residir no município a pelo menos 05 (cinco) anos, comprovados na forma estabelecida por Resolução do CMDCA;

IV -experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

V-comprovação de, no mínimo, conclusão de ensino médio

VI-aprovação em exame de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório e classificatório, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurado prazo para interposição de recurso junto à comissão especial eleitoral, a partir da data da publicação dos resultados no sítio eletrônico do Município:

VII-não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

VIII- não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

IX- não ser membro, no momento da publicação do edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente;

X- não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

XI-assinatura de Declaração comprometendo-se a cumprir as determinações da Comissão Eleitoral e a somente proceder à propaganda por ela autorizada, sob pena de cassação da candidatura.

"Art. 6º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, em conformidade com o artigo 139 da Lei nº 8069/90, ocorrerá mediante sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal facultativo e secreto dos eleitores, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, com disciplinamento por Resolução do CMDCA, observando-se, como diretrizes, as estabelecidas pelo CONANDA.

§ 1º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

§ 2º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, bem como prover transporte ou alimentação, no dia da votação, sob pena de desqualificação para o processo de escolha, por decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em procedimento estabelecido por Resolução do Colegiado."

Art. 3º - Os demais artigos da Lei 388/2015, permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO, 29 DE MARÇO DE 2023.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 6fda331845dc36978fb77f9aad87a51b

PORTARIA Nº 17, 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, para o biênio 2023/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 388/2015, que trata da constituição do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros Titulares e Suplentes, para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, para o mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução por igual período, conforme relação descrita abaixo para o biênio 2023/2025.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Terezinha Viana Soares Pereira
Suplente: Áurea Sulyanne Siqueira de Araújo

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Layanne Maria dos Santos Silva
Suplente: Fernanda Tais Pacheco Rodrigues

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ligia Tainara Alves de Jesus
Suplente: Raimundo Alberto Farias

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Igreja Evangélica

Titular: Pastor Warner Scott Sobreira Lima
Suplente: Marli da Silva Sousa Santos

Igreja Católica

Titular: Eldiney Wilk dos Santos
Suplente: Maria Cecília da Silva

Sindicato dos Trabalhadores dos Servidores Públicos

Titular: Miguel Ferreira da Cunha Neto
Suplente: Ozeias Lopes de Sousa

Art. 2º - O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do prefeito municipal de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, aos vinte e oito dias do mês de março de 2023.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**
Código identificador: ee5ad616dc6594550541110335c2e75d

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 - CPL/PMSF

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, estado do Maranhão, no cumprimento das atribuições legais, considerando as informações encaminhadas pelo órgão gerenciador e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 013/2023 referente ao Procedimento de Adesão nº 003/2023, **RESOLVE**:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento administrativo, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores, para utilização no transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino de São Francisco do Maranhão/MA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Através do presente termo, resolvo **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO (CNPJ nº 16.793.035/0001-65), nos termos constantes no edital de julgamento do menor preço por item, pelo valor de R\$ 1.694.400,00 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 31 de janeiro de 2023.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**
Código identificador: 83e5ab2f244d784a42a78b2cb39aac2a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 029/2020, Lei. nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas atinentes à espécie, realizará às **08:00hs do dia 19 de abril de 2023**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço, Por Item, OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas),

onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.sãojoãodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso (MA), 28 de março de 2023. **ILTON RODRIGUES DE SOUSA** Pregoeiro Municipal.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 3e6d5ee19f92e68d11f23dc9a2d6d28c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 073/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: PRAX - DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 36.761.673/0001-01. Valor Global: R\$ 17.633,25 (dezesete mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 83250091347d5f0378ca9a7a1fcaa09f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 073/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: PRAX - DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 36.761.673/0001-01. Valor Global: R\$ 17.604,79 (dezesete mil, seiscentos e quatro reais e setenta e nove centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 6ed02120d4e4564ee55b75e08cba68b2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 073/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: PRAX - DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 36.761.673/0001-01. Valor Global: R\$ 17.604,79 (dezesete mil, seiscentos e quatro reais e setenta e nove centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: c1fcc6bccdbd1f4538f0516299ccbd26

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023, ASSINADO EM 27/03/2023



EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 073/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: PRAX - DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 36.761.673/0001-01. Valor Global: R\$ 17.576,29 (dezesete mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: cf1a814c57e9a55ab6218794cfb74e11

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023/SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023/SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 017/2023, que teve como objeto Registro de Preços para eventual aquisição de pneus para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA, saiu como vencedoras da licitação supracitada, as empresas: **AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.636.892/0001-78, vencedora com proposta apresentada no valor total: R\$ 493.990,00 (quatrocentos e noventa e três mil novecentos e noventa reais) e a **Empresa PNEU ZERO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.335.071/0001-00, vencedora com proposta apresentada no valor total: R\$ 156.428,40 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), totalizando um valor global de: **R\$ 650.418,40**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>.

São João do Paraíso - MA, em 29 de março de 2023
Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: fdf7103756323cbc23fa5374b0eb0577

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023/SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023/SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 018/2023, que teve como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, saiu como vencedoras da licitação supracitada, as empresas: **AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.636.892/0001-78, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R\$ 1.711.600,00** (um milhão setecentos e onze mil e seiscentos reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário

de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. São João do Paraíso - MA, em 29 de março de 2023
Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: d61aff7aedf8eaa3d7524a1fb2663360

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023

ORGÃO REALIZADOR: Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos existentes nas unidades de saúde do município de São João do Sóter - MA.

TIPO: Menor Preço por Item.

ORGÃO SOLICITANTE: SEC. MUNIC. DE SAÚDE.

LOCAL/SITE: www.portalcompraspublicas.com.br.

DATA: 13/04/2023.

HORÁRIO: 10h:01min

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

São João do Sóter/MA, 29 de março de 2023.

Keylla Lacerda Braga

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: dbd7a8fe6f47a16aa51410ea0390ce48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº 001/2023 - SRP - Processo Administrativo nº 170101/2023. Objeto: Contratação de agricultores para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fornecedores: PEDRO OLIVEIRA DE SOUSA, CPF Nº 817.550.151-00 RG nº 58.450.153-5 SSP-MA, localizada na Travessa 1º de Maio, Bairro Centro, São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000, MARCIO ADRIANO ALVES PEREIRA, CPF Nº 756.692.343-91 RG nº 1444650 SSP-PI, localizada no Povoado Pinga, São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000, EVANDRO DE SOUSA E SILVA, CPF Nº 482.503.093-91, RG nº 060509612016-2 SSP-MA, localizada na Rua Sá Sobrinho, nº 266, Bairro Centro, São João dos

Patos/MA - CEP: 65.665-000, JOSEANO ALENCAR DA SILVA, CPF Nº 746.967.503-53 RG nº 000042712395-0 SSP-MA, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 499 Bairro Centro, São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000, JOSVAN OLIVEIRA NOLÊTO, CPF Nº 244.057.443-00, RG nº 035577022008-7 SSP-MA, localizada no Povoado Lagoinha, São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000, WALISSON CARVALGO NOLETO, CPF Nº 042.909.343-82 RG nº 035301692008-0 SSP-MA, localizada no Povoado Lagoinha, Bairro Centro, São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000, JOÃO LUIZ DA SILVA SANTOS, CPF Nº 237.604.193-72 RG nº 064115152017-8 SSP-MA, localizada na Rua Altina Lima, São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000, JOSÉ AMÉRICO DE SOUSA, CPF Nº 158.167.533-04 RG nº 341705 SSP-PI, localizada na Rua Mario Andreaza S/N, Bairro Centro, São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000, MARIA HELENA GOMES FERREIRA, CPF Nº 392.223.062-87 RG nº 019813762002-5 SSP-MA, localizada na Rua Amilrante Tamandaré, Bairro São Raimundo, São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000. Processo Licitatório Adjudicado no dia 24 de março de 2023. Pela Comissão Permanente de Licitação do Município Gilvana Noleto Araújo Correa, Francisco Eduardo da Veiga Lopes e Sueliely Vieira de Oliveira.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: d55c45351d00e32cbc1f815eebd6ae63

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº 001/2023 - SRP - Processo Administrativo nº 170101/2023. Objeto: Contratação de agricultores para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fornecedores: PEDRO OLIVEIRA DE SOUSA, CPF Nº 817.550.151-00 RG nº 58.450.153-5 SSP-MA, localizada na Travessa 1º de Maio, Bairro Centro, São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000, MARCIO ADRIANO ALVES PEREIRA, CPF Nº 756.692.343-91 RG nº 1444650 SSP-PI, localizada no Povoado Pinga, São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000, EVANDRO DE SOUSA E SILVA, CPF Nº 482.503.093-91, RG nº 060509612016-2 SSP-MA, localizada na Rua Sá Sobrinho, nº 266, Bairro Centro, São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000, JOSEANO ALENCAR DA SILVA, CPF Nº 746.967.503-53 RG nº 000042712395-0 SSP-MA, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 499 Bairro Centro, São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000, JOSVAN OLIVEIRA NOLÊTO, CPF Nº 244.057.443-00, RG nº 035577022008-7 SSP-MA, localizada no Povoado Lagoinha, São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000, WALISSON CARVALGO NOLETO, CPF Nº 042.909.343-82 RG nº 035301692008-0 SSP-MA, localizada no Povoado Lagoinha, Bairro Centro, São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000, JOÃO LUIZ DA SILVA SANTOS, CPF Nº 237.604.193-72 RG nº 064115152017-8 SSP-MA, localizada na Rua Altina Lima, São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000, JOSÉ AMÉRICO DE SOUSA, CPF Nº 158.167.533-04 RG nº 341705 SSP-PI, localizada na Rua Mario Andreaza S/N, Bairro Centro, São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000, MARIA HELENA GOMES FERREIRA, CPF Nº 392.223.062-87 RG nº 019813762002-5 SSP-MA, localizada na Rua Amilrante Tamandaré, Bairro São Raimundo, São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000. Processo Licitatório Homologado no dia 27 de março de 2023. Pela Secretária de Educação Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: f607d2225ebdbc825de23bd5ee5011b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Assunto: **Contratação de Serviços Advocatícios para que**

patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de a MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-020, para que esta patrocine a demanda judicial objetivando a recuperação dos valores do atual fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação (FUNDEB) por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006, pelo valor global de R\$ 283.004,61 (duzentos e oitenta e três mil e quatro reais e sessenta e um centavos). Os valores mencionados no parágrafo anterior são meramente estimativos, restando sua fixação final a partir da fase de liquidação/cumprimento de sentença, os honorários serão adimplidos com verba própria do Município ou através de Juros de Mora decorrentes da expedição do Precatório, eis que, conforme entendimento do STF nos autos da ADPF 528, estes são desvinculados da destinação constitucional do crédito principal do FUNDEB. Os honorários mencionados no parágrafo anterior serão pagos a contratada apenas se houver êxito na causa

São Pedro dos Crentes/MA, 24 de Março 2023

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 34afa472d1bceb4150bfc7f6da130632

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Assunto: **Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que esta patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de nº 0050616-27.1999.4.03.6100).**

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de a MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-020, para que esta patrocine a demanda judicial objetivando a recuperação dos valores conforme título obtido nos autos da ação de nº 0050616-27.1999.4.03.6100, pelo valor global de R\$ 2,287,462.96 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), os valores mencionados no parágrafo anterior são meramente estimativos, restando sua fixação final a partir da fase de liquidação/cumprimento de sentença, os honorários serão adimplidos com verba própria do Município ou através de Juros de Mora decorrentes da expedição do Precatório, eis que, conforme entendimento do STF nos autos da ADPF 528, estes são desvinculados da destinação constitucional do crédito principal do FUNDEB. Os honorários mencionados serão pagos a contratada apenas se houver êxito na causa.

São Pedro dos Crentes/MA, 24 de Março 2023

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: cbc18114330bb08f83d0625c1656380a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 029/2023.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços técnicos de atualização da base cartográfica cadastral urbana e dos distritos do município São Raimundo das Mangabeiras - MA, mediante a execução de serviços de mapeamento, com a implantação de sistema SIG (Sistemas de Informações Geográficas), execução de serviços de pesquisa de campo, com a finalidade de Regularização Fundiária Urbana (REURB), incluindo serviços de validação e preparação de peças técnicas de imóveis para futuras doações de títulos, levantamento topográfico para determinação de perímetro urbano e de área para atualização de escritura pública.**

Vencedor: **TOPOS REFERENCIA SERVICOS TOPOGRAFICOS LTDA, CNPJ Nº 34.057.351/0001-50.**

Valor: **R\$ 84.008,05** (oitenta e quatro mil, oito reais e cinco centavos).

Período: 12 (doze) meses.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação. Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 29 de março de 2023.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 50545d94702a9fcdcbd83234a71b7fbb

CONVOCAÇÃO - ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

CONVOCAÇÃO - ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - CPL.

CONVOCAÇÃO À EMPRESA:

- **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA - CNPJ Nº 27.963.603/0001-45;**
- **J.A.C. AS LTDA - CNPJ SOB O Nº 17.257.344/0001-83;**
- **DEPES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E COMÉRCIO - CNPJ Nº 23.256.509/0001-03;**
- **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA - CNPJ Nº 08.866.317/0001-17;**
- **FEDERAL TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ 14.239.549/0001 - 48;**
- **V J M ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 42.764.435/0001-52;**
- **EBZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 45.355.601/0001-55;**
- **BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 14.692.201/0001-01.**

ASSUNTO: Abertura dos Envelopes de Proposta.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, **CONVOCA** as empresas acima identificadas, para a **SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS** referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - CPL**, que objetiva a **Contratação de empresa de engenharia para a execução da reforma da Rodoviária no município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme projeto básico**, que será realizada a partir das 09h00 (nove horas), terça - feira, dia 04 de Abril de 2023, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação-CPL, na Praça da Família, nº 43, Bairro São Francisco - São Raimundo das Mangabeiras - MA.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 29 de março de 2023.

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 293304cf099c7ee4c4e7830b47809b2f

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023 - Contratação de show artístico da banda Parangolé, para as festividades do carnaval fora de época, na cidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA, pela empresa: **A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 07.229.759/0001-90**, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Importa o valor total da presente Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023 em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, RATIFICO, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93, o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Após a adjudicação, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 29 de março de 2023.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 4f86ffe8b856f196b24d8e90388d02d2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023-CPL/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER TORNA PÚBLICO QUE EM RAZÃO DA DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL NO LICITANET, EM RAZÃO DE INSTABILIDADE NA INTERNET, ESTÁ ADIADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer PASSANDO a Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 10/04/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 28 de março de 2023. MATHEUS RAFAEL GASPAR MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 91b32a1119853ba767b69f3fad55c3cb

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023-SRP/CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER TORNA PÚBLICO QUE EM RAZÃO DA DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL NO LICITANET, EM RAZÃO DE INSTABILIDADE NA INTERNET, ESTÁ ADIADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de Sucção e descarte de resíduos provenientes de fossas sépticas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, PASSANDO a Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 14:00 horas do dia 10/04/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 28 de março de 2023. MATHEUS RAFAEL GASPAR MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: ec4f173060a3c46571a35c629ee7b489

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO: Nº 123/2021

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO: Nº 123/2021; - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, *Através da Secretária* Municipal de Infra Estrutura, Serviços Públicos e Transportes neste ato representado pelo *Secretário Municipal* de Finanças e Orçamento, Sr. Marcos Jose Ribeiro Lucio. CONTRATADO: IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ

nº 07.776.083/0001-54. **OBJETO:** OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para obras de Manutenção e Recomposição de Pavimento Asfáltico em Vias Urbanas no Município de Senador La Rocque/MA; BASE LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93; ESTE ADITIVO; O prazo inicial do Quarto termo Aditivo do contrato era até 26/09/2022, fica prorrogado com o 5º ADITIVO o prazo do contrato por mais 90(noventa) dias, até 26/12/2022, de acordo com Art. 57 II da Lei Federal 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO: 23/09/2022; VIGÊNCIA: 90 (noventa dias) dias, 23 de setembro de 2022. **MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO** - Secretária Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: faa7a518d0527a137b254d1023bea222

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO: Nº 274/2021

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO: Nº 274/2021; - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, *Através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*, inscrito no CNPJ nº 14.091.765/0001-99. CONTRATADO: MOSAICO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.047.617/0001-50. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para obras de reforma de unidades de Saúde, no Município de Senador La Rocque/MA; BASE LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93; ESTE ADITIVO; O prazo inicial do contrato era até 18/04/2022, fica prorrogado com o 1º ADITIVO o prazo do contrato por mais 150(cento e cinquenta) dias, até 16/09/2022, de acordo com Art. 57 II da Lei Federal 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 15/04/2022; VIGÊNCIA: 150(cento e cinquenta) dias, 15 de abril de 2022. Ray Sousa Alves Miranda - Secretária Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 519fb01fcb25b2729e6addf0dc7a9afd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 3015/2023

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3005/2023 - PARTES.: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.173.958/0001-99, e a empresa BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.227.927/0001-00, com sede na Av. 01, nº 12, Quadra 01, sala 02, bairro Cohab, Barra do Corda/MA - **OBJETO.:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS HOSPITALARES de interesse da Secretária Municipal de Saúde - **VALOR GLOBAL.:** R\$ 175.318,00 (cento e setenta e cinco mil trezentos e dezoito reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.:** 0801 10 301 0384 2.054 3.3.90.30.00; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro 2023 - **BASE LEGAL.:** Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS.:** RAMIRO JOSÉ SAIF CAMPOS, Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e ALBERTO BATISTA DE SOUZA pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 6ad75f33ef26637bc303d112dfb67ba8

EXTRATO CONTRATO Nº 3018/2023

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3004/2023 - PARTES.: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.173.958/0001-99, e a empresa F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com CNPJ/MF nº 30.958.228/0001-50, com sede na Rua Gervásio Santos, número 32, Sala 02, bairro Centro, Município Cururupu, Estado

Maranhão, CEP 65.65.268-000 - **OBJETO.:** Aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Serrano Do Maranhão - **VALOR GLOBAL.:** R\$ 161.271,00 (cento e sessenta e um mil duzentos e setenta e um reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.:** 0801 10 301 0384 2.054 3.3.90.30.00; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março 2023 - **BASE LEGAL.:** Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS.:** RAMIRO JOSÉ SAIF CAMPOS, Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e ELTON FONSECA SILVA pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão 02 de março de 2023.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 4f589ede8e060398b1a9809dd26c9975

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 001

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de inexigibilidade

1. Processo Administrativo nº 444.434/2023
2. Dispensa de licitação inexigibilidade nº 001/2023.
3. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009.

4. Contrato: O valor global dos contratos será de R\$ 506.555,11 (Quinhentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), divididos pelos seguintes agricultores:

Pedro Oliveira de Sousa: R\$ 39.999,47 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECINTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS);

João Rosbery de Carvalho Lima: 39.992,34 R\$ (TRINTA E NOVE MIL, NOVECINTOS NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS);

Maria da Natividade Coelho e Silva Nolêto: R\$ 39.992,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECINTOS E NOVENTA E DOIS REAIS);

Maria Helena Gomes Ferreira: R\$ 39.999,47 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECINTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

Aluízio Coelho Rocha: R\$ 39.847,60 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SEXTENTA CENTAVOS);

Daniel Coelho Rocha: R\$ 39.992,34 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECINTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS);

Robson Gomes Ferreira: R\$ 39.999,47 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECINTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS);

Celma Rodrigues Barbosa: R\$ 39.992,34 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECINTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS);

Jardeane Ribeiro Coêlho: R\$ 39.015,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINZE REAIS);

José Ribamar de Sousa Filho: R\$ 39.992,34 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECINTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS);

Sônia Maria Barbosa de Sousa Oliveira: R\$ 39.990,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECINTOS E NOVENTA REAIS)

Maria Cristina Veloso Miranda: R\$ 27.756,00 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

Joseano Alencar de Silva: R\$ 39.986,74 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECINTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS);

Añgurando-me que o procedimento de contratação epigrafado

encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de Inexigibilidade de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Inexigibilidade, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ultiores termos. Publique-se no prazo legal.
Sucupira do Riachão - MA, 09 de março de 2023.

Walterlins Rodrigues de Azevedo
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 4e79f8d8eb04088d538d8283474a4e96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023.

EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - SRP, da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA, conforme os seguintes dados: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023.ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA. **PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - SRP. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; **REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços nº 017/2023 - SRP; **DETENDORA DO REGISTRO:** **AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ n.º 26.245.325/0001-28** com sede na Rua Curimatá, nº 06, no município de Colinas/MA. **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 06/03/2023 A 06/03/2024. **VALOR TOTAL ADERIDO:** R\$ 379.200,00 (trezentos setenta e nove mil e duzentos reais). **DATA DA ADESÃO:** 29/03/2023. Tasso Fragoso, 29 de março de 2023. Roberth Cleydson Martins Coelho - Prefeito Municipal.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: a06f3dcdcb419c7cf1aebbbd90dc5052

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202309110101/2023.

EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202309110101/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico nº 044/2022 - SRP, da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, conforme os seguintes dados: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023.ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/PI. **PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 044/2022 - SRP. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, SOB DEMANDA, DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS; **REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços nº 202309110101/2023 - SRP; **DETENDORA DO REGISTRO:** **J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI sob CNPJ n.º 04.345.274/0001-73**, sediada na Av. Coronel Raimundo Moreira Lima, n.º 40, CEP 65.690-000, Tamboril, Colinas/MA. **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 16/01/2023 A 16/01/2024. **VALOR TOTAL ADERIDO:** R\$ 2.175.160,00 (dois milhões cento e setenta e cinco mil e sessenta reais). **DATA DA ADESÃO:** 29/03/2023. Tasso Fragoso, 29 de março de 2023. Roberth Cleydson Martins Coelho - Prefeito Municipal.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: dde731430d09555a87b8176d9386fef6

CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. RESOLUÇÃO Nº 002 DE 2023



RESOLUÇÃO Nº 002 DE 2023

Altera o Art. 128 da Resolução Nº.001/18 de 26 de março de 2018 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA) e regulamenta a Lei Municipal nº 001/2023 da Câmara Municipal de Tasso Fragoso-MA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, por meio de seu Plenário, na forma regimental, aprova a seguinte Resolução:

Capítulo I - Da Emenda à Resolução n. 001/2018

Art. 1º. O Artigo 128 da Resolução nº 001, de 26 de março de 2018 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Tasso Fragoso-MA) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 128. Ao Vereador residente na zona rural Município, em localidade consideravelmente afastada, que tenha especial dificuldade de acesso à sede da Câmara Municipal, para comparecimento às sessões ordinárias, será concedido ajuda de custo, para garantia da isonomia entre os Edis, conforme regulamentação específica.

Parágrafo único: O valor relativo à ajuda de custo será concedido à título de indenização, para arcar com as despesas necessárias à participação do Vereador na sessão, não sendo considerado remuneração.

Capítulo II - Da regulamentação da ajuda de custo

Art.2º. A solicitação da ajuda de custo, e sua renúncia, far-se-á de maneira expressa e formal, acompanhada do comprovante de residência que comprove o preenchimento dos requisitos previstos no caput do art. 128, do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como de demonstração de preenchimento dos requisitos e de declaração de veracidade sobre as informações apresentadas.

§1º. A solicitação poderá ser realizada a qualquer tempo durante a legislatura, e deverá ser renovada a cada exercício financeiro.

Art. 3º. A ajuda de custo será indeferida ou cancelada pela Presidência da Câmara Municipal, a seu critério, sempre que:

- For constatada posterior mudança de endereço;
- Ausência dos requisitos legais;
- Outro motivo razoável e devidamente justificado no ato de indeferimento ou cancelamento;

Art. 3º. A solicitação de ajuda de custo deve ser formalizada em processo administrativo, com numeração sequencial, e submetido ao setor contábil da Câmara Municipal, a fim de verificação da existência de dotação orçamentária adequada e suficiente.

Art. 4º. Verificada a condição constante no artigo anterior, a solicitação de ajuda de custo poderá ser autorizada, por meio de portaria, pelo:

- I** - Presidente da Câmara, no caso de o solicitante ser Vereador;
- II** - Pelo Vice-Presidente, no caso de o solicitante ser o Presidente.

Art. 5º. O valor da ajuda de custo ser depositado na mesma conta bancária nominal do Vereador beneficiado utilizada para pagamento do subsídio.

Art. 6º. O limite para concessão de ajuda de custo para cada Vereador será proporcional ao número de sessões ordinárias durante a legislatura.

Parágrafo único. É necessária a comprovação de presença na sessão ordinária para a concessão de ajuda de custo.

Art. 7º. É vedada a concessão de ajuda de custo:

- I** - para vereador que faltou à sessão ordinária, ainda que justificadamente;
- II** - quando referir-se a despesas decorrentes de sessões solenes e extraordinárias;
- IV** - para atender a despesas distintas de suas finalidades.

Parágrafo único. É vedada a concessão antecipada de ajuda de custo, salvo para a sessão ordinária para a qual se destina.

Art. 8º. Durante o seu deslocamento para a sede do Município e estadia, o vereador deve necessariamente utilizar-se de serviços cujos ofertantes disponibilizem comprovantes documentais de prestação de serviço, a fim de comprovar o efetivo uso da ajuda de custo aos fins destinados, para efeito de prestação de contas.

Art. 9º. O beneficiário deverá apresentar como comprovante os seguintes documentos:

I - recibo ou nota fiscal de alimentação, com o nome e o número do CPF do beneficiário, se possível;

II - notas fiscais de combustível e despesa de garagem, quando utilizado veículo particular do vereador para o deslocamento;

III - outros documentos idôneos capazes de comprovar os gastos.

Art. 10. Os documentos comprobatórios de despesas devem ser nominais, com datas válidas, observando-se os requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação fiscal.

Art. 11. A responsabilidade pela comprovação das despesas, e pela veracidade das informações apresentadas, compete ao Vereador beneficiário da ajuda de custo.

Art. 12. O vereador beneficiário da ajuda de custo deverá realizar a prestação de contas junto a Câmara Municipal, no prazo de 05 (dias) úteis, prorrogável por igual período, contado a partir da data da realização da sessão ordinária.

Art. 13. O beneficiário é obrigado a restituir, no prazo de prestação de contas, o valor residual da ajuda de custo, bem como o valor proporcional em caso de retorno antecipado, e o valor integral das ajudas de custo consideradas indevidas, sem prejuízo da competente apuração de responsabilidades, no último caso.

Parágrafo único. Considera-se residual o saldo do valor não gasto ou não comprovado.

Art. 14. A restituição dos valores acima mencionados deverá ser realizada mediante transferência bancária, ou através de depósito identificado na conta bancária oficial da Câmara Municipal destinada a tais fins.

Art. 15. Caso não seja prestada as contas de ajuda de custo no prazo estipulado, ou não restituição dos valores residuais e indevidos, caberá ao Controle Interno da Câmara Municipal comunicar o fato ao responsável imediato, que deverá adotar as medidas cabíveis, dentre as quais:

- I** - desconto em folha de pagamento do valor concedido;
- II** - aplicação de penalidades prevista na legislação disciplinar interna.

Art. 16. Toda prestação de contas deverá ser submetida ao presidente da Câmara Municipal, a quem caberá analisar a sua regularidade, mediante o auxílio de parecer técnico emitido pelo Controle Interno.

Art. 17. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber ajuda de custo indevidamente.

Art. 18. O ordenador que autorizar o pagamento de ajudas de custo em desacordo com as normas estabelecidas nesta Resolução responderá solidariamente pela reposição imediata da importância paga, bem como pelos custos e outras despesas, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 19. Todas as ajudas de custo concedidas deverão ser divulgadas no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, constante no sítio eletrônico <http://cmtassofragoso.ma.gov.br>, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I** - relação de ajudas de custo pagas;
- II** - nome do beneficiário das ajudas de custo;
- III** - quantidade de ajudas de custo recebidas;
- IV** - valor total das ajudas de custo.

Art. 20. É direito de todo cidadão ter acesso às informações correspondentes a esta Resolução, não podendo a Edilidade negar-lhe as informações que forem formalmente requeridas.

Art. 21. Os valores das ajudas de custo constam no Anexo I desta Resolução, e somente serão alterados por instrumento legislativo equivalente.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, 27 de Março de 2023.

Jamisson Evangelista de Macêdo
Presidente da Câmara Municipal

Marcos de Souza Barreira de Oliveira
Vice-presidente da Câmara Municipal

Maria Izabel Barbalho Vieira
Primeira-secretária da Câmara Municipal

José Orlando Silva Trindade
Segundo-secretário da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

O Regimento Interno estabelece no Capítulo VII referente a remuneração dos vereadores, mais especificamente no seu art. 128, a garantia de concessão de ajuda de custo aos Vereadores residentes em distrito longínquo do Município, que tenha especial dificuldade de acesso à sede da Edilidade para comparecimento às sessões ordinárias.[1]

Assim, em existindo Vereadores na situação descrita, se faz necessário a regulamentação do dispositivo, a fim de garantir a isonomia perante os membros da Casa Legislativa, possibilitando, com isso, que todos participem das respectivas sessões ordinárias, sem que a locomoção se torne um impedimento para o comparecimento à Sede.

Ademais, o próprio Regimento Interno determina que a Resolução é a proposição destinada a regular assuntos de interesse interno da Câmara, de natureza político-administrativa, tendo como matéria a elaboração e reforma do Regimento Interno. (Art. 191, §1º, "c").

Nota-se ainda que é de competência privativa do Poder Legislativo a elaboração do seu respectivo regimento, bem como sua regulamentação, conforme dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil/88, a Constituição do Estado do Maranhão, e a Lei Orgânica do Município de Tasso Fragoso nos artigos 51, III[2] e 52, XII[3]; Art. 31, III[4] e Art. 27, 2[5], respectivamente.

Diante disso, vê-se que a necessidade de alteração e regulamentação do respectivo direito surge, como mencionado, para garantir a paridade entre os vereadores, a fim de que lhes sejam disponibilizados determinada quantia indenizatória para custear os gastos com o deslocamento de suas residências até a sede da Edilidade, findando quaisquer justificativas quanto as ausências nas sessões ordinárias sobre essa justificativa.

Diante destas argumentações, solicitamos as Vossa Senhorias a aprovação desta matéria.

ANEXO I

Tabela de valores para ajuda de custo, nos termos do art. 128, da Resolução da Câmara Municipal n. 001/2018.

REGIÃO	VALOR UNITÁRIO AJUDA DE CUSTO
Ass. São Pedro	R\$ 70,00
Babilônia	R\$ 100,00
Bom Jesus	R\$ 120,00
Brejo Seco	R\$ 80,00
Fosdão	R\$ 180,00
Lagoa	R\$ 250,00
Paraíso	R\$ 100,00
Santa Maria	R\$ 40,00
Vão do Marcellino	R\$ 80,00

[1] Art. 128 - Ao vereador residente em distrito longínquo do Município, que tenha especial dificuldade de acesso à sede da Edilidade para comparecimento às sessões ordinárias, nesta sendo obrigado a pernoitar, será concedido ajuda de custo, que será fixada e, Resolução.

[2] Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

III - elaborar seu regimento interno;

[3] Art. 52. Compete Privativamente ao Senado Federal:

XIII - Elaborar seu regimento interno;

[4] Art. 31 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

II - Elaborar seu Regimento Interno;

[5] Art. 27 - Compete a Câmara Municipal, privativamente, entre outras as seguintes atribuições:

2. - elaborar seu Regimento Interno;

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: e39e999a2300111da1b777886e755754

CONTRATO Nº. 036/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 036/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA: J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI sob CNPJ n.º 04.345.274/0001-73, sediada na Av. Coronel Raimundo Moreira Lima, n.º 40, CEP 65.690-000, Tamboril, Colinas/MA; **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção corretiva, Sob demanda, de pavimentação e recapeamento asfáltico de vias públicas; **VALOR TOTAL DO CONTRATO** R\$ 2.175,160,00 (dois milhões cento setenta cinco mil cento sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.122.0018.2-022 - Gestão de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGENCIA:** 29 de março de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de março de 2023 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Jair Sousa, CPF nº 351.580.853-15 - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 614971c6738c9a8d7096fb60e2d1a789

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014 - 01/2023.05 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014 - 01/2023.05 - PMT ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 - PMT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA). Contratada: ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ nº 10.948.612/0001-64. O valor total do Contrato: R\$ 2.019.699,79 (dois milhões, dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos). Assinatura do Termo de Contrato: 28 de março de 2023. Eder da Cruz de Araújo Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: c4cf73fe8b6c1a0ce55143ff9ec0b36b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027-02/2023.15 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027-02/2023.15-PMT ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - PMT. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros da rede de Ensino Infantil do Município de Tutóia (MA) Contratada: BRASIL NORDESTE LTDA. inscrita no CNPJ nº 05.263.940/0001-97 Valor Global: R\$ 386.195,00 (trezentos e oitenta e seis mil cento e noventa e cinco reais). Assinatura do Contrato: 28 de março de 2023. Vigência até o dia 31 de dezembro de 2023 contato da assinatura do contrato. Contratante:

Secretaria Municipal de Educação de Tutóia (MA). Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: f82f1e211a5d1c71dc0c9b2b28b11378

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014 - 01/2023.05 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014 - 01/2023.05 - PMT ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 - PMT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA). Contratada: ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ nº 10.948.612/0001-64. O valor total do Contrato: R\$ 2.027.095,55 (dois milhões, vinte e sete mil, noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Assinatura do Termo de Contrato: 28 de março de 2023. Adriana de Paiva Lima Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 30ff96e020f310f55a1ae8ef086c57d9

EXTRATO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - PMT

EXTRATO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) - Portaria Nº 010/2023 de 06 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados o extrato do resultado do julgamento dos documentos de Habilitação da **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 - PMT**, tipo Menor Preço, relativo ao **Processo Administrativo: 011-01/2023-11-PMT. DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Tutóia (MA). CONVÊNIO Nº 8.115.00/2020 (900898), de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico. **EMPRESAS HABILITADAS:** ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA - CNPJ: 12.094.868/0001-87 e ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 23.533.344/0001-61. Dando-lhes ciência das decisões adotadas com respeito às habilitações, facultando-lhes o direito a manifestação do interesse de recorrer das decisões adotadas, bem assim, havendo manifestação de recursos, concedendo-lhes o prazo nos moldes definidos pelo art. 109 da Lei 8.666/93. Tutóia (MA), 28 de março de 2023. **MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:** Leidiane Pereira Vieira, Marciel Carvalho Rocha e Manuela Vale de Araújo.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 8d56af6f830ef4cd930f3cf244180f2d

PORTARIA Nº 105 DE 28 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ozias Barbosa Furtado Filho, ocupante do cargo Assessor de Engenharia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 320.740.263-15 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 717128, expedida pela SSP/CE, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Tutóia/MA, para atuar como fiscal do contrato Nº 001/2023 - PMT, oriundo do Adesão Ata de Registro de Preço Nº 005/2023 - PMT. Processo Administrativo Nº 014 - 01/2023.05 - PMT. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Serviços de Reforma das instalações físicas de edificações e espaços públicos do município de Tutóia (MA).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

Art. 4º Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se nos processos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 28 de março de 2023.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Ozias Barbosa Furtado Filho

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 7d423431b87923bb9b29a4e516ddc447

PORTARIA Nº 106 DE 28 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcos Antônio de Sousa, ocupante do cargo de Assessor de Engenharia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 039.102.573-21 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 2006021042780, expedida pela SSPDS/CE, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Tutóia/MA, para atuar como fiscal do contrato Nº 001/2023 - PMT, oriundo do Adesão Ata de Registro de Preço Nº 005/2023 - PMT. Processo Administrativo Nº 014 - 01/2023.05 - PMT. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Serviços de Reforma das instalações físicas de edificações e espaços públicos do município de Tutóia (MA).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos

serviços e obras contratadas;

- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

Art. 4º Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se nos processos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 28 de março de 2023.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Marcos Antônio de Sousa

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: c7402921ea8576d1895d8b659e8b49e6

PORTARIA Nº 107 DE 28 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo

em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Cecília Neves Magulas, ocupante do cargo de Coordenadora da Educação Infantil, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 562.690.483-20 e portadora da cédula de identidade Registro Geral nº. 075193302021-8, expedida pela SSP/MA, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Tutóia/MA, para atuar como fiscal do contrato Nº 001/2023 - PMT, oriundos da Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2023 - PMT. Processo Administrativo Nº 027 - 02/2023.15 - PMT. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros da rede de Ensino Infantil do Município de Tutóia (MA).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

Art. 4º Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a

população.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se nos processos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 31 de janeiro de 2023.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Ana Cecília Neves Magulas

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 104d784ffde1ab8a9e2b1f5820c722f0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023.

AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que a realização da licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, que estava prevista para às 15h00min (quinze horas) do dia 11 de abril de 2023, foi remarcada para às 10h00min (dez horas) do dia 25 de abril de 2023, na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS no Município de Viana/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). O edital completo também está à disposição dos interessados GRATUITAMENTE no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com. Viana/ MA, 28 de março de 2023.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO
Presidente da CPL
Portaria nº 330/2022

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 3f76ac8fbf71c6a8f477de679cca54a8

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023.

A Prefeitura Municipal de Viana/MA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.439.988/0001-76, informa a presente **ERRATA** AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023. Publicada no Diário Oficial Do Município de Viana/Ma, na edição do dia 13 de fevereiro de 2023, Página 02.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 PROCESSO N.º 966.2022.



LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 PROCESSO N.º 966.2022
Viana, 29 de março de 2023.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: c9dae6d88c1896ca47dd6319a3f3f17d*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023. DISPENSA Nº: 001/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023. DISPENSA Nº: 001/2023 PROCESSO N.º 1141.2022 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CNPJ: 06.439.988/0001-76 E BETEL SOLUÇÕES EM TI LTDA-ME, CNPJ Nº 27.108.203/0001-52. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO DE CONTRATOS PARA GERENCIAR E CONTROLAR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA. **BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93. **DO VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídicos 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente **SIGNATÁRIOS:** RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento CNPJ: 06.439.988/0001-76 - CONTRATANTE e BETEL SOLUÇÕES EM TI LTDA-ME, CNPJ Nº 27.108.203/0001-52 - CONTRATADO. Viana/MA, 16 de Janeiro de 2023.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 862ed1a6e714c551b1de8c38e7a797c3*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023. PEGÃO ELETRONICO Nº: 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023. PEGÃO ELETRONICO Nº: 002/2023 PROCESSO N.º 844.2022 PARTES: CLEICY MACHADO

NUNES, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer CNPJ: 06.439.988/0001-76 E INFATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 02.206.643/0004-64. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para licenciamento de uma solução tecnológica por meio de uma aplicação móvel que funcione com ou sem internet e que sincronize os dados com um Sistema de Informação de Gestão Escolar, possuindo IA - Inteligência Artificial, Módulo Interativo de Minigames e Transporte Escolar, incluindo ainda: capacitação, instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93. **DO VALOR:** R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 12 Educação 12 361 Educação Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2060 0000 Manutenção de escolas da Educação Básica - 30% 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 1.540 Fontes de Recursos Origem da Fonte TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS de IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO AO FUNDEB. 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2051 0000 Manutenção de Escolas da Educação Básica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2148 0000 Manutenção do Salário Educação-QSE 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 1.550 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente) **SIGNATÁRIOS:** CLEICY MACHADO NUNES Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. CNPJ: 06.439.988/0001-76 - CONTRATANTE e INFATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 02.206.643/0004-64- CONTRATADO. Viana/MA, 28 de março de 2023.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: bee83ed145b2741871339e5e63649f82*



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br